



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 8 de novembro de 2021

Edição 220

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

Portaria nº 1000 de 03 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.329328/2021-18 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias o servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula 300115775, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021.2, marcadas para o período 08 a 17.12.2021, a qual fica transferida para fruição no período de **12 a 21.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021761942

Portaria nº 1001 de 03 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAÚJO**, chefe de Recursos Humanos, matrícula n.º 300138742, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.11.2021, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **18.11 a 02.12.2021 e 18.01 a 01.02.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021771719

Portaria nº 1004 de 04 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO DE SOUZA**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 07.03 a 05.04.2022, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **03.10 a 01.11.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021808663

Portaria nº 1002 de 03 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de suspensão e remarcação de férias no processo 0020.508386/2021-06 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, Assessora Especial II, matrícula n.º 300092538, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 16 a 25.11.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período **07 a 16.02.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021780000

Portaria nº 915 de 11 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

R E S O L V E :

Art. 1º LOTAR, a partir de **01.10.2021**, a servidora **MARIANA IARA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, **no Núcleo de Litigância de Massa em Saúde** desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021265046

Portaria nº 1006 de 05 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E :

Art. 1º LOTAR, a contar de **04.11.2021**, **ROBSON DE SOUZA MOTA JUNIOR**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021840637

Portaria nº 1007 de 05 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E :

Art. 1º LOTAR, a contar de **04.11.2021**, **JESSICA MENDES PEREIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Fiscal** desta Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021841155

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- Mauro Maia Da Silva, lotado na Procuradoria de Controle dos Direitos dos Servidores - PCDS, sob a matrícula nº 300170315.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021822866

CGE

Portaria nº 197 de 05 de novembro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

Considerando teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

Considerando teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

Considerando Processo SEI nº 0007.472179/2021-76;

R E S O L V E :

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores abaixo relacionados lotados nesta **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme consta no Parecer n. 01 da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
01	Adriene de Souza Fonseca	300150941	Assistente de Controle Interno	23/ 07/2021
02	Beatriz Cristina Costa Santos	300151274	Assistente de Controle Interno	14/ 08/2021
03	Elio Fernando Atencia Veiga	300150744	Assistente de Controle Interno	02/ 08/2021
04	Franklin Ribeiro	300150945	Assistente de Controle Interno	22/ 07/2021
05	Jardyane Palhano Santos Lemos	300150666	Assistente de Controle Interno	16/ 07/2021

06	Pablo Jean Vivan	300151643	Auditor de Controle Interno	02/ 09/2021
07	Raphael Koiti Lhida	300150966	Assistente de Controle Interno	22/ 07/2021
08	Ronaldo Aparecido Avanzi	300150667	Auditor de Controle Interno	26/ 07/2021
09	Jeferson Leal Maia	300154972	Assistente de Controle de Interno	29/ 10/2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0021847928

Portaria nº 196 de 04 de novembro de 2021
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.
R E S O L V E:

REMARCAR para os dias 08 a 12.11.2021 o gozo de férias do servidor Bruno Soares da Silva, matrícula 300159386, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, marcadas para o período de 07 a 21.06.2021, sendo interrompidas no dia 17.06.2021 por interesse da Administração Pública, conforme processo 0007.247570/2021-34, para viagem de fiscalização, tendo como foco principal as ações adotadas pelo estado para operacionalização da campanha de vacinação contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2), em consonância com o Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Governo de Rondônia e demais normativos.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021818292

SUGESP

Portaria nº 754 de 29 de outubro de 2021
A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a) FABRÍCIA BARROS COSTA DE ALENCAR, Matrícula nº 300149257, cargo de Assistente Técnico Administrativo, e ainda como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor (a) JANAINA ENDLICH SILVA, Matrícula nº 300174464, cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos e** celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme detalhamento, condições e quantitativos contidos neste documento, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e seus Órgãos vinculados, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexos (Contrato nº003/PGE-2021);**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para atender a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos (Contrato nº058/PGE-2018);**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº429/2019/SUGESP-ASS de 19/11/2019, e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021735982

Portaria nº 755 de 29 de outubro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº4618/2021/GOV-ADM de 25/10/2021, Processo Administrativo nº 0014.485985/2021-15

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE de 27/10/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO/NDE e ADENDO/NDE de 05/11/2021, Processo Administrativo nº 0042.504499/2021-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidor (a) JANAINA ENDLICH SILVA, Matrícula nº 300174464, cargo de Auxiliar de Operações, JOÃO PEDRO DOS SANTOS, Matrícula nº. 300156386, cargo de Assessor Técnico Especial, e ROSA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 300125965, cargo de Assessor Especial III, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidor (a) FABRÍCIA BARROS COSTA DE ALENCAR, Matrícula nº 300149257, cargo de Assistente Técnico Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme detalhamento, condições e quantitativos contidos neste documento, para atender a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e seus Órgãos vinculados, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexos (Contrato nº003/PGE-2021);**

- **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens Terrestres, com fornecimento de passagens terrestres intermunicipal, incluindo reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de passagens e similares de todas as empresas rodoviárias, no âmbito do estado de Rondônia, para atender a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos (Contrato nº058/PGE-2018);**

Em todos os contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, **revogando a partir de sua vigência da Portaria nº375/SUGESP de 09/09/2020, e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021737801

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.357784/2021-91, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de **peças para manutenção corretiva dos elevadores do Palácio Rio Madeira (PRM)**, visando atender a Coordenadoria dos Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa: ELEVAENGE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ: 28.425.845/0001-48, no valor de R\$ 26.575,25 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Parecer 92 (0021833588) acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total deR\$ 26.575,25 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0021854204

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.459206/2021-99** que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de material permanente, sendo lavadora de roupa e geladeira refrigerador, para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, para compor o mobiliário da Residência Oficial a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresaELETRO J. M. S/A. CNPJ: 04.966.780/0049-24 no valor total de R\$7.226,43 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

RATIFICO a despesa no valor total de R\$7.226,43 (sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0021858571

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo o termo do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.511540/2021-61**, que foi considerada inexigível a contratação referente a Locação de espaço para realização do 1º fórum de Prefeitos e vereadores do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **G N DE SOUZA SERVICOS DE EVENTOS LTDA** CNPJ: 12.237.196/0001-11 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos do processo em epígrafe. Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93 Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO 05 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0021865907

Portaria nº 765 de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135, item III - a;

Considerando, o constante Ofício nº 516/2021/OGE-OUVGER, que consta nos autos do Processo SEI nº **0068.488880/2021-92**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, 08 (oito) dias consecutivos em razão de Licença Casamento, a servidora **EMILY NOGUEIRA PIRES**, matrícula nº 300169409, cargo: Assessor, pertencente ao Quadro de Pessoal Cargo Comissionado do Gabinete do Governador, lotada na Ouvidoria Geral/SUGESP, a contar de **03/11/2021**.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

Protocolo 0021837951

Portaria nº 764 de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 270 (0020971930), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.363992/2020-49**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Fábio Ferreira Bentos**, matrícula **200002527**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2019, do período de **15/01/2021 a 29/01/2021 e 15/07/2021 a 29/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/11/2022 a 10/11/2022 e 01/12/2022 a 10/12/2022** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **01/01/2022 a 10/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de Novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021834080

Portaria nº 766 de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 712/2021/SEDAM-CUC, que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.419382/2021-76;

RESOLVE:

CONVALIDAR a Remarcação do gozo de férias da servidora **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, matrícula 300156416, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão do Gabinete do Governador/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 01/07/2021 a 30/07/2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **10/08/2021 a 19/08/2021; 20/12/2021 a 29/12/2021, e 01 a 10/07/2021 (Abono Pecuniário)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0021864862

Portaria nº 758 de 03 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0042.509691/2021-59**;
RESOLVE:
Estabelecer a Escala de Férias do servidore do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS , na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300167104	CARLOS LOPES SILVA	SUPERINTENDENTE	05/ 01/2022	14/ 01/2022	12/ 09/2022	21/ 09/2022			SIM	15/ 01/2022	24/ 01/2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística - SUGESP

Protocolo 0021793931

Portaria nº 760 de 04 de novembro de 2021
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica concedido à **CLEITON SOUZA XAVIER**, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional, matrícula nº 300156601, CPF nº 668.653.012-34 , **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE001224.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2133	4546	3390-39-96	800,00
TOTAL			800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.
Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 04 de novembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021801166

SEPOG

Portaria nº 553 de 03 de novembro de 2021
O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.
Considerando a solicitação na Errata SEPOG-GGP (0021743039), constante no Processo 0035.474588/2021-70
R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 532 de 14 de Outubro de 2021, publicada no DIOF ED. 206 DE 15/10/2021. Sobre a transferência do gozo de férias da servidora abaixo relacionado:
SAMYA BAYMA LIMA CRAVEIRO , Chefe de Núcleo de Planejamento Orçamentário, matrícula 300167833, referente ao exercício de 2021.
ONDE SE LÊ: Ficando o gozo das férias para ser usufruído no período de **14/10/2021 À 12/11/2021**.
LEIA-SE: Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **11/10/2021 À 09/11/2021**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0021769385

SEGEPE

EDITAL Nº 238/2021/SEGEPE-GCP
O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n.18.705/2021/SESAU-CRH Ofício 18705 (0021572543) contido nos autos do Processo Administrativo n. **0036.085069/2018- 25**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 1184/2003, torna público as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos** , para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Pública Estadual** nos municípios de **Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Extrema e Porto Velho** , autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018 e Lei 4.928 de 17 de Dezembro de 2020 , mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos** , visando à contratação
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

temporária de **vagas para Médicos Especialistas**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, a Unidade de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Buritit, Cacoal, Extrema, Porto Velho São Francisco do Guaporé**, conforme quadro de vagas abaixo:

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2º momento: de caráter final, se dará com os seguintes documentos que deverão ser enviados em formato **ARQUIVO ÚNICO EM PDF**, para o email: processoseletivosesau@gmail.com, na seguinte ordem:

1. Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**);
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego;
3. Registro no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina de Rondônia (CREMERO);
4. Cópia dos Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Cópia do Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade e
7. Cópia do Comprovante de Inscrição.

Deverá ser obedecida a data final do prazo para envio de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. A inscrição parcial deverá ser confirmada com o envio da documentação e títulos constantes do **item 2.1**. Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de inscrição.

O profissional contratado para o emprego de Médico Especialista deverá desempenhar suas atividades junto a Unidade Estadual de Saúde, conforme a localidade para onde se candidatou.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

1. Da inscrição pela Internet

Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://sistema.sesau.ro.gov.br/s/concurso>, nos últimos dias de inscrição.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

O candidato poderá fazer APENAS 01 (UMA) – INSCRIÇÃO neste CERTAME;

3. DA PROVA DE TÍTULOS

A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

Cargo de Médico Especialista:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma de Graduação Superior em Medicina .	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
2. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida ou Título de Especialista. (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	30 (trinta) pontos para cada programa de residência concluída.	60 (trinta) pontos.
3. Cursos de Pós-Graduação/	Certificação de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área pretendida do cargo – não sendo aceita outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo).	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.
4. Outros Cursos	Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 15h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

5. Experiência Profissional

Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.	
Em Empresa Privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal	05 (cinco) pontos para cada 06 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.	
TOTAL GERAL				150 pontos

1. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter a pontuação mínima de

24 (vinte e cinco) pontos.

- Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.
- A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais:

www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas por emprego e localidade a candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com o Artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo **prazo de 01 (um) ano** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, pela Lei 4.928 de 17 de Dezembro de 2020, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO	40 h/ s	R\$ 11.789,24 - mais benefícios legalmente cabíveis.
MÉDICO	20 h/ s	R\$ 5.894,62 -- mais benefícios legalmente cabíveis.

10. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

O recurso deverá ser enviado para o email: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SESAU/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

A Comissão Processo Seletivo SESAU/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.

Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe Regional equivalente, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6. Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7. Certidão de Nascimento ou Casamento
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
9. Cartão de Vacina dos Dependentes
10. Título de Eleitor
11. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
13. Certificado de Reservista (Masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral
17. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não enviarem os documentos dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte "00" - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.
- Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

- **Anexo I – Quadro de Vagas;**
- **Anexo II – Cronograma Previsto;**
- **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego;**
- **Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;**
- **Anexo V – Formulário Recurso.**

Porto Velho, 27 de outubro de 2021

Sílvia Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

Anexo I – Quadro de Vagas;

QUADRO DE ESPECIALIDADES CARGA HORÁRIA 40H									
Cargos	Localidade de Vaga:								
	Porto Velho		Buritis		Cacoal		São Francisco do Guaporé		Total
	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD	
Médico Anestesiologista - 40hs	13	3	0	5	0	5	1	0	27
Médico Cardiologista - 40hs	0		1	1	0			1	3
Médico Cardiopediatra - 40hs	2		0	1	0			0	3
Médico Cardiopediatra (Ecocardiograma) - 40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Cirurgião Geral - 40hs	8	2	1	2	4			3	16
Médico Cirurgião Pediátrico - 40hs	3		0	1	0			0	4
Médico Cirurgião Vascular - 40hs	3		0	3	0			0	6
Médico Clínico Geral - 40hs	1		0	1	4			0	6
Médico Especialista em Clínica Médica - 40hs	29	7	0	1	1			0	38
Médico Gastroenterologista - 40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Gastroenterologista Pediatra- 40hs	1		0	0	0			0	1
Médico Geneticista - 40hs	1		0	0	0			0	1
Médico Geriatria - 40hs	2		0	0	0			1	3
Médico Ginecologista - 40hs	1		0	0	0			0	1
Médico Gineco-Obstetra - 40hs	2		0	1	4			0	7
Médico Hematologista - 40hs	0		0	1	0			0	1
Médico Infectologista - 40hs	2		0	1	0			0	3
Médico Intensivista - 40hs	10	2	0	2	0			0	12
Médico Intensivista (Pediatra) -40hs	3		0	0	0			0	3
Médico Nefrologista - 40hs	2		0	2	0			0	4
Médico Nefrologista Pediátrico -40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Neonatologista - 40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Neurocirurgião - 40hs	4		0	2	0			0	6
Médico Neurologista - 40hs	0		0	0	0			0	0
Médico Neuropediatra - 40hs	0		0	1	0			0	1
Médico Oncologista - Clínico - 40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Ortopedista - 40hs	8	2	1	3	0			0	14
Médico Ortopedista (Especialização em Coluna) - 40hs	2		0	0	0			0	2
Médico Ortopedista (Especialização em Joelho) - 40hs	2		0	0	0			0	2
Médico Pediatra - 40hs	0		0	1	0			1	2
Médico Pneumologista - 40hs	1		0	1	0			0	2
Médico Proctologista - 40hs	0		0	1	0			0	1
Médico Radioterapeuta - 40hs	0		0	1	0			0	1
Médico Urologista Infantil - 40hs	0		0	0	0			0	0
Médico Urologista Adulto - 40hs	0		0	1	0			0	1
Total40 hs									170

QUADRO DE ESPECIALIDADES CARGA HORÁRIA 20H

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Cargos	Localidade de Vaga						
	Porto Velho		Buritis	Cacoal	São Francisco do Guaporé	Extrema	Total
	AC	PCD					
Médico Anestesiologista - 20hs	5	1	0	0	0	0	6
Médico Cardiopediatra - 20hs	2		0	0	0	0	2
Médico Cirurgião Geral - 20hs	2		0	1	0	0	3
Médico Cirurgião Pediátrico - 20hs	1		0	1	0	0	2
Médico Gastroenterologista - 20hs	1		0	0	0	0	1
Médico Geneticista - 20hs	1		0	0	0	0	1
Médico Hematologista - 20hs	1		0	1	0	0	2
Médico Infectologista - 20hs	1		0	0	0	0	1
Médico Intensivista - 20hs	1		0	1	0	0	2
Médico Nefrologista - 20hs	1		0	1	0	0	2
Médico Nefrologista Pediátrico-20hs	1		0	1	0	0	2
Médico Neurocirurgião - 20hs	5	1	0	0	0	0	5
Médico Neurologista - 20hs	0		0	2	0	0	2
Médico Neuropediatra - 20hs	0		0	1	0	0	1
Médico Ortopedista - 20hs	2		0	1	0	0	3
Total 20h							35

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	27/ 10/2021
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)	27/ 10/2021 a 06/11/2021
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) os documentos deverão ser enviados para o email: processoseletivosesau@gmail.com (<i>Arquivo único em PDF</i>).	27/ 10/2021 a 06/11/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	09/ 11/2021
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com	09/ 11/2021 e 10/11/2021
Homologação do Resultado Final e convocação	11/ 11/2021

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAU				INSCRIÇÃO N.	
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>)					
CPF:					
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	R. G.		ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE: ()					
CARGO:ESPECIALIDADE:		CARGA HORÁRIA:			
OPÇÃO LOCAL/ VAGA:					
ENDEREÇO			BAIRRO	CEP	
TELEFONE:		MUNICÍPIO:	UF:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:		ESPECIFICAR O CURSO:		CTPS N.	SÉRIE:
ITENS DE AVALIAÇÃO					
REQUISITOS		ESPECIFICAR OS TÍTULOS ENTREGUES			QUANTIDADE

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ SESAUINSCRIÇÃO N.

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma)	
CPF:	
EMPREGO: CARGA HORÁRIA: OPÇÃO LOCAL/ VAGA: .	
REQUISITOS	ARGUMENTOS DE RECURSO

Protocolo 0021645731

EDITAL Nº 239/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPC-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, das vagas remanescentes, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 187/2021/SEGEPC-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 216/2021/SEGEPC-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho**, autorizado pelo Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

- Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O referido arquivo deverá ser encaminhado para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**
- Data de envio dos documentos: **De 27/10/2021 a 5/11/2021.**
- DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPC**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9.	Título de Eleitor.
10.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11.	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
14.	Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos).
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	1 (uma) Fotografia 3x4.
21.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 239/2021/SEGEPC-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEPC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____ Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado _____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
 Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
 Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
 Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
 Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____
 Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
 Cargo: _____ CargaHorária: _____
 _____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEF ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

4. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**MÉDICO- 40 HS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO
4935489	Rafaela Barbosa Da Silva Santos	Médico Cardiopediatra - 40hs - Cacoal	1º
4935441	Danieli Carolini Depieri	Médico Cardiopediatra - 40hs - Cacoal	2º
4935822	Geiziel Moreira Cruz	Médico Clínico Geral 40hs - Buritis	5º
4935486	Caio Silva Moura	Médico Clínico Geral 40hs - São Francisco Do Guaporé	4º
4935288	Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral 40hs - São Francisco Do Guaporé	5º
4935524	Geiziel Moreira Cruz	Médico Clínico Geral 40hs - São Francisco Do Guaporé	6º
4935372	Gerusa Assis Gomes Mendonça	Médico Geriatra - 40hs - Porto Velho	2º
4935493	Sandra Mara Kischener Lobato	Médico Infectologista - 40hs - Cacoal	1º
4936057	João Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	10º
4935910	Gustavo Araújo De Carvalho	Médico Infectologista - 40hs - Porto Velho	12º
4935373	Cleverson Tabalipa Silva	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	5º
4935817	Geiziel Moreira Cruz	Médico Intensivista - 40hs - Cacoal	6º
4935298	Edivânia Fernandes De Melo Trindade	Médico Pediatra - 40hs - Cacoal	4º
4935497	Sayanne Quirino Ferreira	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	21º
4935382	Thais Santos Zoppi Leal De Oliveira	Médico Pediatra - 40hs - Porto Velho	22º

MÉDICO- 20 HS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	CLASSIFICAÇÃO
4935392	Daiane Marrai Costa Nascimento	Médico Gastroenterologista - 20hs - Porto Velho	2º
4935414	Pauliana Braga Abreu	Médico Pediatra - 20hs - Cacoal	4º
4935714	Sidomar Gomes Cardoso	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	9º
4935418	Andrea Borges Alves Gurgel Do Amaral	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	10º
4935523	Nayara Almeida Lima	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	11º
4935439	Thainara Reyes Batista De Souza	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	12º
4935505	Laiane Reis Teixeira	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	13º
4935558	Paloma Seitz Magalhães Cremonesi	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	14º
4935357	Rogério Da Silva Souza	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	15º
4935442	Fabiano Pereira Galhardi	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	16º
4935419	Jamile Nascimento Souza Fernandes	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	17º
4935509	Anna Caroline Leão De Souza	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	18º
4935358	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	19º
4936009	Nayara Da Silva Rodrigues	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	20º
4935476	Ana Cleide Silva Souza	Médico Pediatra - 20hs - Porto Velho	21º

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente SEGEF/RO

Protocolo 0021646712

Portaria nº 9710 de 04 de novembro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 55 (0021092013), Desp. SESAU-CRH 0021340009, Despacho SEGEF-NAPF 0021682965, que consta nos autos do Processo n. 0036.455977/2021-96,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	CARGO	NOME	Á CONTAR DE
3041406	AUXILAR OPER.DE SERVIÇOS DIVERSOS	TOMÁSIA PEREIRA	01/ 05/2018
2381498	TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	ASSUNTA MIGUEL TRENTIN	01/ 04/2017

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0021812346

Portaria nº 9742 de 05 de novembro de 2021
O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1057 (0021832715), de 5 de novembro de 2021

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0021841292

Portaria nº 9779 de 05 de novembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.464102/2021-25,

R E S O L V E:
Retificar, em parte, a Portaria nº 9740 de 05 de novembro de 2021, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de outubro/2021**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
18	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	30
20	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	30
23	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	30
24	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	30
26	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	12
27	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	34

Leia-se:

RD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
18	ASTEC	JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	26
20	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	28
23	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	26
24	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	26
26	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	26
27	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021860341

Portaria nº 9780 de 05 de novembro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.464102/2021-25,

R E S O L V E:
Retificar, em parte, a Portaria nº 9741 de 05 de novembro de 2021, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2021**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
22	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	25
24	GCP	LANSDORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	32
25	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	12
26	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	33
40	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	30
41	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	30
45	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	30
48	REOF	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	28

Leia-se:

D.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
22	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	22
24	GCP	LANSORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	30
25	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	24
26	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	30
40	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	28
41	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	28
45	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	24
48	REOF	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021860410

Portaria nº 9397 de 25 de outubro de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo nº 0030.304112/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300150965	Edson Silva da Cunha	Contador	03/ 08/2018 a 02/08/2021	02	03/ 08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0021601128

Portaria nº 9777 de 05 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021046148, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.452391/2021-69

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.450091/2021-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ DOMINGOS DEL PADRE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300012216 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021859317

Portaria nº 9686 de 03 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012279479, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.257995/2020-12;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.256424/2020-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IBELENE RAMOS DORNELES SANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300013668, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021785876

Portaria nº 9690 de 03 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0010617255, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.111756/2020-17;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.111754/2020-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCIMAR SIMÃO DA SILVA RAMALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017924, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021793060

Portaria nº 9708 de 04 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10332413 constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.079207/2020-41;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.095958/2020-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PEDRO RIZZI NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300023569, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021806544

Portaria nº 9712 de 04 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0017601694, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.180323/2021-10;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0019.180183/2021-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300058698, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil - PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 0021815885

Portaria nº 9749 de 05 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0021386230, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.480866/2021-79;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0049.480590/2021-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300022384, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021846320

Portaria nº 9679 de 03 de novembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018639726, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.259679/2021-66;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.259400/2021-44;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA INÊS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015812, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de novembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021776526

Portaria nº 9778 de 05 de novembro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho DER-5RR 0021749463, Ofício 9289 (0021764811), Desp. SEGEPI-GAB 0021828415, que consta nos autos do Processo n. 0029.471479/2021-80,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria n. 9528/SEGEPI-NCSR, de 27.10.2021, que **LOCALIZOU** no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Rolim de Moura, a contar de **01/11/2021**, o servidor **CORNÉLIO ALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 3066465, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0021859727

Portaria nº 9783 de 05 de novembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 287 (0017877218), Desp. PC-DGA 0018019768, que consta no Processo n. 0019.201429/2021-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAIKON FERREIRA CALIXTO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.4.2022 a 30.4.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0021864436

Portaria nº 9782 de 05 de novembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014372366), Despacho SEDUC-GLOT (0014856191, que consta nos autos do Processo n. 0029.433162/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.7.2014 a 5.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0021863622

Portaria nº 9781 de 05 de novembro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0019491227), Despacho SEDUC-GLOT 0019605914, que consta no Processo n. 0021.331026/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI DE OLIVEIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300010185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2013 a 5.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0021862554

EDITAL Nº 244/2021/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 3/2021/SEGEPI-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, divulga a relação de inscrições dos candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

As disposições acima, baseiam-se nos incisos 7.2.2 e 7.2.3 do supra citado Edital, que assim dispõe:

7.2.2 A SEGEPI inicialmente irá publicar a "Divulgação das inscrições e pontuação", onde ainda não haverá análise dos critérios de formação escolar e experiência profissional.

7.2.3 O sistema, automaticamente, atribuirá a nota ao candidato, sendo que esta nota será, obrigatoriamente, analisada quanto à veracidade dos documentos informados à Comissão, e por esta razão estará passível de alterações dos pontos inicialmente recebidos, conforme item 6.3.

Relação dos candidatos Inscritos

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Data/ Hora Inscrição	Pontuação
1	16848	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	09/ 06/92	04/ 11/21 16:33	25
2	16706	SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA	23/ 05/91	04/ 11/21 13:15	23
3	16844	OZANETE DA SILVA ARAÚJO	09/ 05/81	04/ 11/21 16:29	20
4	16178	RENILSON NOGUEIRA DA SILVA	14/ 12/97	03/ 11/21 12:11	20
5	16929	MARIANA SILVA MATIAS	19/ 05/81	04/ 11/21 19:04	19
6	16163	ALINE ALVES DE FREITAS	30/ 10/89	03/ 11/21 11:42	18
7	16335	AIRTON DA SILVA SANTOS	17/ 05/68	03/ 11/21 17:52	17
8	16362	SORAIA LIRA DA SILVA	24/ 01/78	03/ 11/21 18:53	17
9	16086	IVAN DE ASSIS RAPOZO	13/ 12/84	03/ 11/21 09:07	17
10	16058	GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	05/ 07/91	03/ 11/21 02:17	17
11	17013	IVANILDA DA SILVA ROCHA	30/ 08/91	04/ 11/21 20:49	17
12	17082	NEIL VALER RAMOS	29/ 09/70	04/ 11/21 22:21	16
13	16884	TATIANE FERREIRA DA SILVA OLIMPIO	09/ 01/80	04/ 11/21 17:37	16
14	16276	IVONETE TEREZINHA GAIESKI TAVARES	20/ 05/62	03/ 11/21 15:38	15
15	16678	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	12/ 09/66	04/ 11/21 12:28	15
16	16642	CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	03/ 10/71	04/ 11/21 11:26	15
17	16215	MICHELLE PIRES DOURADO	28/ 07/78	03/ 11/21 13:25	15
18	16819	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	27/ 12/79	04/ 11/21 15:46	15
19	16835	ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	17/ 09/81	04/ 11/21 16:04	15
20	16144	ALINE SOUZA DOS SANTOS	09/ 01/85	03/ 11/21 11:09	15
21	16861	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	27/ 08/86	04/ 11/21 16:58	15
22	16426	DIANE FÉLIX BRAGA	06/ 03/87	03/ 11/21 20:47	15
23	16309	ANEILIANE DE CARVALHO BARROS GOMES	11/ 06/87	03/ 11/21 16:54	15
24	16527	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	31/ 01/89	04/ 11/21 02:01	15
25	16924	DAIANA CARNEIRO	29/ 09/89	04/ 11/21 18:54	15
26	16111	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	27/ 06/93	03/ 11/21 09:54	15
27	16420	MARLON GAVINI RODRIGUES FAZONI	09/ 08/93	03/ 11/21 20:36	15
28	16870	GIZELLE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	06/ 06/94	04/ 11/21 17:15	15
29	16947	APOLO MARCO DE AGUIAR MELO	23/ 04/96	04/ 11/21 19:23	15
30	16837	REGIANE APONTES MACEDO	17/ 05/96	04/ 11/21 16:10	15
31	16188	JAILTON FERREIRA FARIAS	10/ 09/68	03/ 11/21 12:38	14
32	16702	JEANE DA SILVA EDUARDO	15/ 01/78	04/ 11/21 13:04	14
33	16931	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	29/ 03/87	04/ 11/21 19:05	14
34	16874	CEZAR DA COSTA RAMOS	25/ 11/87	04/ 11/21 17:23	14
35	16131	JOCILEI NOBRE DE ARAUJO	17/ 03/88	03/ 11/21 10:48	14
36	16155	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	16/ 08/89	03/ 11/21 11:30	14
37	16467	CESAR FERREIRA GOMES JUNIOR	26/ 08/94	03/ 11/21 22:13	14
38	16984	PAULA TAIANE A VASCONCELOS	08/ 06/96	04/ 11/21 20:17	14
39	17018	MARIA CONSUELO BRAGA PINTO	30/ 12/57	04/ 11/21 20:56	13
40	16526	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	13/ 05/74	04/ 11/21 01:53	13
41	16149	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	15/ 09/74	03/ 11/21 11:13	13
42	16566	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	19/ 09/74	04/ 11/21 09:12	13
43	16271	FREDSON TRINDADE COSTA	25/ 09/74	03/ 11/21 15:31	13
44	17046	ENEY LORENA MIRANDA PINTO	15/ 03/75	04/ 11/21 21:33	13
45	16109	SUZETE CARVALHO ARAUJO	07/ 08/75	03/ 11/21 09:53	13
46	16269	VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	16/ 04/77	03/ 11/21 15:16	13
47	16412	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	06/ 08/77	03/ 11/21 20:23	13
48	16391	ELIZETE PONTES DE SÁ	18/ 01/78	03/ 11/21 19:40	13
49	16600	DANIELA ARAUJO	05/ 09/79	04/ 11/21 10:22	13
50	16116	FRANCILENE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	18/ 02/80	03/ 11/21 10:09	13
51	16536	IVANA MACEDO PEREIRA	18/ 09/80	04/ 11/21 06:06	13
52	17011	MÔNICA DE ARRUDA VANZINI	30/ 11/81	04/ 11/21 20:48	13
53	16385	ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	03/ 10/82	03/ 11/21 19:31	13
54	16647	ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA	07/ 11/82	04/ 11/21 11:34	13
55	16797	DAYANE SANTOS DE FREITAS	01/ 01/84	04/ 11/21 15:23	13
56	16783	HELIANE FERREIRA DE FREITAS	14/ 11/84	04/ 11/21 15:04	13
57	16677	PAULO ROBERTO XIMENES DE ALENCAR MARTINS	09/ 03/85	04/ 11/21 12:28	13
58	16253	MARAIZA SUELLEN CABRAL DE ARAUJO	25/ 08/85	03/ 11/21 14:49	13
59	16246	CRISTIANE SALES DA SILVA MATOS	01/ 05/87	03/ 11/21 14:39	13
60	17108	MAIARA ROBERTA DE MELO BEZERRA	18/ 08/87	04/ 11/21 23:13	13
61	16591	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	02/ 12/88	04/ 11/21 10:07	13
62	16182	ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	16/ 03/89	03/ 11/21 12:26	13
63	16891	ELEN TAINAR TELES DA SILVA	22/ 04/89	04/ 11/21 17:45	13
64	16148	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	01/ 06/90	03/ 11/21 11:13	13
65	16147	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	25/ 01/92	03/ 11/21 11:12	13

66	16850	DAIANE LOPES BEZERRA	28/ 09/92	04/ 11/21 16:35	13
67	16771	FERNANDA MOREIRA DE PAULA	15/ 07/93	04/ 11/21 14:48	13
68	16072	MATHEUS SANTANA NEVES	09/ 11/94	03/ 11/21 08:33	13
69	16100	THALITA REIS CRUZ	19/ 12/95	03/ 11/21 09:34	13
70	16286	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	04/ 10/96	03/ 11/21 16:07	13
71	16743	ANTONIA CORREA DE BRITO	10/ 07/59	04/ 11/21 14:06	12
72	16775	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	21/ 06/67	04/ 11/21 14:50	12
73	16101	MOISES RODRIGO DE VARGAS PINTO	26/ 09/74	03/ 11/21 09:35	12
74	17027	JOILDER MARQUES DA ROCHA	06/ 07/76	04/ 11/21 21:15	12
75	16168	ELMA COELHO DE ALMEIDA	26/ 10/84	03/ 11/21 11:51	12
76	17056	MEIRILENE SANTOS DA SILVA	23/ 03/85	04/ 11/21 21:47	12
77	16393	ERICA SILVA RODRIGUES	03/ 08/85	03/ 11/21 19:45	12
78	16521	LUCELIA DINIZ BEZERRA	28/ 11/85	04/ 11/21 01:06	12
79	16270	MARIA LÚCIA ALENCAR SILVA DE OLIVEIRA	28/ 12/86	03/ 11/21 15:27	12
80	16908	DANFLE DA SILVA BELO	15/ 03/87	04/ 11/21 18:28	12
81	16936	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	11/ 04/87	04/ 11/21 19:09	12
82	16597	ALESSANDRA CAVALCANTE TAVARES	29/ 03/88	04/ 11/21 10:16	12
83	16836	TERNILES SOUZA SILVA	16/ 06/88	04/ 11/21 16:08	12
84	16204	ROSANA CORRERIA DE LIMA GARCIA	02/ 07/88	03/ 11/21 13:09	12
85	16183	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	04/ 08/88	03/ 11/21 12:27	12
86	16759	CINDI MAERCIO SOUSA	01/ 02/89	04/ 11/21 14:35	12
87	16919	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	11/ 03/90	04/ 11/21 18:43	12
88	16710	FABRICIO ALVES DOS SANTOS MARTINS	05/ 07/92	04/ 11/21 13:22	12
89	16083	FABIANA DE OLIVEIRA	07/ 01/93	03/ 11/21 09:03	12
90	16399	EDCLEIA RODRIGUES PINHEIRO	25/ 05/95	03/ 11/21 19:59	12
91	16932	ELI ALVES DE LIMA	17/ 10/95	04/ 11/21 19:05	12
92	17006	ADRIANE FREITAS DE SOUZA	03/ 04/96	04/ 11/21 20:40	12
93	17092	BIANCA FRANÇA CARDOSO	11/ 05/97	04/ 11/21 22:40	12
94	16424	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	05/ 03/99	03/ 11/21 20:42	12
95	17038	NACI DENIZAL DAMAZIO DE SOUZA	19/ 02/67	04/ 11/21 21:28	11
96	16957	MARYLUCIA CHIANCA DE MORAIS	09/ 08/73	04/ 11/21 19:42	11
97	16793	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	26/ 10/73	04/ 11/21 15:13	11
98	17065	KLEIZE DINA GALVÃO COSTA	23/ 12/75	04/ 11/21 21:56	11
99	16279	DANIELE VITURINO CUNHA	12/ 08/78	03/ 11/21 15:46	11
100	16950	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE	18/ 10/78	04/ 11/21 19:28	11
101	16092	MICHELLE DOS SANTOS	13/ 05/79	03/ 11/21 09:19	11
102	16927	REGIANE LOPES DA COSTA	20/ 05/80	04/ 11/21 19:02	11
103	16550	DENILSON LUIZ SANTOS AIRES	23/ 05/80	04/ 11/21 08:34	11
104	16259	FABIANA MENDES DE SOUZA	27/ 08/81	03/ 11/21 14:57	11
105	16422	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	18/ 12/82	03/ 11/21 20:40	11
106	16061	ROGERS ARAUJO LIMA	08/ 06/84	03/ 11/21 07:46	11
107	16606	DANIELA TAVARES DE ALBUQUERQUE FERREIRA	05/ 02/85	04/ 11/21 10:37	11
108	17080	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	27/ 07/85	04/ 11/21 22:19	11
109	16713	SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	02/ 08/86	04/ 11/21 13:26	11
110	16353	RAFAEL GUIMARÃES FERREIRA	17/ 06/87	03/ 11/21 18:33	11
111	17105	CARINA CARNEIRO DA SILVA	31/ 08/87	04/ 11/21 23:08	11
112	16373	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	15/ 10/87	03/ 11/21 19:08	11
113	16401	VERONICA FERREIRA	14/ 11/87	03/ 11/21 20:07	11
114	16633	MOÁRA LIMA ARAÚJO	04/ 12/87	04/ 11/21 11:15	11
115	16530	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	23/ 02/88	04/ 11/21 02:30	11
116	16312	DAVID CASSIMIRO MORENO	02/ 07/88	03/ 11/21 17:02	11
117	16432	ANA LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	02/ 01/89	03/ 11/21 20:59	11
118	16923	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	28/ 06/91	04/ 11/21 18:52	11
119	17091	EMANUELLE RAMALHO CORDEIRO	06/ 08/91	04/ 11/21 22:38	11
120	16703	EDVONE MAIA DAMASCENO	22/ 11/91	04/ 11/21 13:09	11
121	16177	IAN CARLOS GIANINI BARBOSA SILVA	11/ 07/93	03/ 11/21 12:10	11
122	16877	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	21/ 07/93	04/ 11/21 17:27	11
123	16323	LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/ 12/93	03/ 11/21 17:26	11
124	16946	PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	28/ 06/94	04/ 11/21 19:21	11
125	16493	GUILHERME GABRIEL CALAÇA MAIA	29/ 07/94	03/ 11/21 23:25	11
126	16512	MATHEUS HENRIQUE MATOS ROCHA	12/ 09/94	04/ 11/21 00:15	11
127	16627	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	25/ 01/95	04/ 11/21 11:08	11
128	16885	VALÉRIA AFONSO RAUBE	27/ 01/95	04/ 11/21 17:38	11
129	16608	TAYNA MEDRADO SOARES	09/ 05/95	04/ 11/21 10:38	11
130	16300	JHONATA PEREIRA DA SILVA	06/ 08/95	03/ 11/21 16:33	11
131	16172	BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	08/ 10/95	03/ 11/21 12:01	11

132	16585	ALISON GONÇALVES DE LIMA	01/ 08/96	04/ 11/21 09:52	11
133	16880	RAMON XIMENES MARTINS	16/ 02/97	04/ 11/21 17:29	11
134	16982	KAMILA FARIAS DA SILVA	08/ 03/97	04/ 11/21 20:15	11
135	16697	RAFENES ABDIAS CASSIANO AZEVEDO	12/ 07/98	04/ 11/21 13:00	11
136	16509	EMILY VITÓRIA DE SOUZA SILVA	27/ 08/99	03/ 11/21 23:56	11
137	16220	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	09/ 06/00	03/ 11/21 13:39	11
138	16299	GABRIELE	01/ 07/02	03/ 11/21 16:29	11
139	16781	SULAMITA ALENCAR FERREIRA	27/ 12/61	04/ 11/21 15:02	10
140	16902	DIONE RODRIGUES LIMA	23/ 05/66	04/ 11/21 18:13	10
141	16284	ANA MARIA DA SILVA	21/ 12/66	03/ 11/21 16:02	10
142	16227	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	10/ 06/70	03/ 11/21 13:58	10
143	16899	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	27/ 10/70	04/ 11/21 18:08	10
144	16288	JAILDE FONSECA DE OLIVEIRA SILVA	30/ 11/71	03/ 11/21 16:12	10
145	16423	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	10/ 01/72	03/ 11/21 20:41	10
146	16114	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL	25/ 01/73	03/ 11/21 10:07	10
147	16879	SORAYA TÁVORA DE LIMA	17/ 07/73	04/ 11/21 17:29	10
148	16316	GAINETE CORREA COSTA	08/ 10/73	03/ 11/21 17:16	10
149	17036	JANEIDA SOUZA REBELO	10/ 06/76	04/ 11/21 21:25	10
150	16096	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	20/ 09/77	03/ 11/21 09:29	10
151	17044	HILDILENE FEITOZA MONTEIRO	21/ 02/79	04/ 11/21 21:32	10
152	16427	REURIA DA SILVA MOREIRA	09/ 04/79	03/ 11/21 20:48	10
153	16673	SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SLVA	18/ 04/79	04/ 11/21 12:21	10
154	16778	CARLOS EDUARDO DA SILVA BRASIL	30/ 12/79	04/ 11/21 14:57	10
155	17060	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	12/ 05/80	04/ 11/21 21:50	10
156	16282	SILVANA PAIXÃO PORTELA	12/ 06/80	03/ 11/21 15:57	10
157	16651	JACKSON ALENCAR	08/ 01/81	04/ 11/21 11:39	10
158	16350	NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	03/ 05/81	03/ 11/21 18:26	10
159	16959	DANIEL VIEIRA DA SILVA	03/ 08/81	04/ 11/21 19:49	10
160	16099	VERÔNICA SILVA MIRANDA	16/ 02/83	03/ 11/21 09:33	10
161	16313	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/ 03/83	03/ 11/21 17:11	10
162	16587	EMANUELE BENTES PEREIRA	06/ 01/84	04/ 11/21 09:58	10
163	16940	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	18/ 12/84	04/ 11/21 19:17	10
164	16949	DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO	21/ 01/85	04/ 11/21 19:26	10
165	16306	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	16/ 04/85	03/ 11/21 16:52	10
166	16558	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	04/ 06/85	04/ 11/21 08:57	10
167	16435	ADRIELE BARROSO MARQUES	16/ 06/86	03/ 11/21 21:13	10
168	16715	LEANDRO SOARES GUIMARÃES	23/ 08/86	04/ 11/21 13:27	10
169	16823	SARA FLORESTA DOS SANTOS	22/ 10/86	04/ 11/21 15:52	10
170	16159	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	25/ 01/88	03/ 11/21 11:38	10
171	16522	DIHANES DE ARAÚJO VASCONCELOS	28/ 10/88	04/ 11/21 01:11	10
172	16962	CAROLINE DA COSTA MOTA	25/ 03/89	04/ 11/21 19:50	10
173	16562	VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA	22/ 04/89	04/ 11/21 09:04	10
174	16667	PAULO RODRIGUES LOPES	01/ 06/89	04/ 11/21 12:09	10
175	16466	FÁBIA TEMES SILVA	17/ 06/89	03/ 11/21 22:07	10
176	16169	GREYCIANE SENA LISBOA	22/ 09/90	03/ 11/21 11:53	10
177	16553	JUSINILDO CARVALHO NONATO	08/ 02/91	04/ 11/21 08:50	10
178	16951	ARIANE GATO DIAS	04/ 06/91	04/ 11/21 19:32	10
179	16572	FELIPE FREIRE DA SILVA	25/ 10/91	04/ 11/21 09:31	10
180	17026	THAIS SANTOS CASTRO	31/ 07/92	04/ 11/21 21:15	10
181	16158	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	18/ 07/93	03/ 11/21 11:37	10
182	17035	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/ 11/93	04/ 11/21 21:23	10
183	17116	SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE	21/ 12/93	04/ 11/21 23:33	10
184	16523	DALILA OLIVEIRA DE JESUS	16/ 05/94	04/ 11/21 01:34	10
185	16212	INDHIRA ARAÚJO DEVENS	11/ 08/94	03/ 11/21 13:23	10
186	16127	DÉBORA FERREIRA NERIS	02/ 07/95	03/ 11/21 10:43	10
187	16887	ANA PAULA SILVA MACHADO	17/ 10/95	04/ 11/21 17:38	10
188	16659	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/ 10/95	04/ 11/21 11:51	10
189	16843	ANDERSON TEIXEIRA ARAGÃO	17/ 03/96	04/ 11/21 16:28	10
190	16407	JESSICA NOBRE RIBEIRO	09/ 04/96	03/ 11/21 20:14	10
191	16389	LETICIA SALES PANTOJA	24/ 11/96	03/ 11/21 19:35	10
192	16809	RAFAELA LEITE DE FARIAS	27/ 12/96	04/ 11/21 15:41	10
193	16973	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/ 12/96	04/ 11/21 20:10	10
194	16834	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	25/ 10/97	04/ 11/21 16:04	10
195	16066	ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL	06/ 12/97	03/ 11/21 08:24	10
196	16565	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/ 01/98	04/ 11/21 09:10	10
197	16483	ARTHUR GUILHERME ÉBA RAMOS DA SILVA	09/ 04/98	03/ 11/21 22:57	10

198	16320	MATHEUS HURTADO NUNES	08/ 05/98	03/ 11/21 17:21	10
199	16410	NARA MACÊDO AMPUERO	06/ 08/98	03/ 11/21 20:20	10
200	16374	YASMIN DO NASCIMENTO VIEIRA	16/ 03/00	03/ 11/21 19:12	10
201	16822	MARIA LUIZA RAMOS	14/ 11/00	04/ 11/21 15:49	10
202	16455	MAYRLLA LIMA GUIMARÃES	03/ 05/01	03/ 11/21 21:42	10
203	17012	MATHEUS SANTOS DA SILVA	31/ 10/21	04/ 11/21 20:48	10
204	16777	DANIEL CABRAL DA SILVA	02/ 10/70	04/ 11/21 14:57	9
205	17020	IVONE MARIA DAMAZIO DE SOUZA	27/ 05/73	04/ 11/21 21:01	9
206	17022	ELIELSON SILVA MUNIZ	02/ 03/78	04/ 11/21 21:13	9
207	17110	ALINE ALEN ANDRADE DE SOUZA	04/ 06/78	04/ 11/21 23:22	9
208	16476	SUELY GOMES DOS SANTOS	19/ 10/78	03/ 11/21 22:40	9
209	16129	MAQUEL DO SOCORRO MARIA LOBATO RAMALHO CAVALCANTE	13/ 03/79	03/ 11/21 10:46	9
210	17097	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	27/ 03/79	04/ 11/21 23:00	9
211	16900	SANDRA DO NASCIMENTO LOPES	20/ 04/79	04/ 11/21 18:08	9
212	16077	SILVIA ROSAS DE QUEIROZ	06/ 11/81	03/ 11/21 08:50	9
213	16255	FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	06/ 03/82	03/ 11/21 14:51	9
214	16365	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	31/ 05/82	03/ 11/21 18:59	9
215	16866	ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	03/ 11/83	04/ 11/21 17:06	9
216	16761	SIMONE DUARTE DA SILVA	22/ 04/84	04/ 11/21 14:36	9
217	16994	EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	03/ 12/85	04/ 11/21 20:27	9
218	16616	PATRICIA MOREIRA TELES MACEDO	13/ 12/85	04/ 11/21 10:47	9
219	16735	POLIANE DE AZEVEDO	28/ 11/86	04/ 11/21 13:58	9
220	16364	DENIZE OLIVEIRA DE MELO	11/ 12/86	03/ 11/21 18:59	9
221	16063	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	21/ 09/87	03/ 11/21 08:15	9
222	16914	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	16/ 06/88	04/ 11/21 18:34	9
223	16883	FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	03/ 05/89	04/ 11/21 17:33	9
224	16955	JOSEANE NAIRA DOS SANTOS ESTEVÃO	20/ 08/89	04/ 11/21 19:41	9
225	17034	PRISCILA SANTOS MORAES	25/ 08/89	04/ 11/21 21:22	9
226	16829	JÉSSICA BERNARDO DA COSTA RODRIGUES	28/ 10/89	04/ 11/21 16:01	9
227	16792	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	06/ 11/89	04/ 11/21 15:11	9
228	17045	PATRICIA DE JESUS SILVA	06/ 04/90	04/ 11/21 21:32	9
229	16331	DEYSE RODRIGUES CEZARI	15/ 04/90	03/ 11/21 17:45	9
230	16445	LENNIO RODRIGUES PIMENTEL DOS SANTOS	14/ 08/90	03/ 11/21 21:28	9
231	16821	AMÁLIA QUITÉRIA FÉLIX DOS SANTOS	10/ 11/90	04/ 11/21 15:47	9
232	16552	RAFAELA SILVA BRAGA	29/ 05/91	04/ 11/21 08:49	9
233	16720	VALMNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	12/ 06/91	04/ 11/21 13:34	9
234	16510	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/ 04/92	04/ 11/21 00:05	9
235	16477	SILAS DE MELO FERREIRA	22/ 06/92	03/ 11/21 22:40	9
236	16564	PRISCILA SANTANA LOPES	04/ 12/92	04/ 11/21 09:07	9
237	16726	FABIANA TEIXEIRA FIRMINO	18/ 12/92	04/ 11/21 13:45	9
238	16475	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA PEREZ	19/ 08/93	03/ 11/21 22:39	9
239	16054	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	10/ 01/94	03/ 11/21 01:25	9
240	16368	YASMIN TEIXEIRA	10/ 06/94	03/ 11/21 19:04	9
241	16650	RODRIGO PIQUIÁ SOARES	20/ 01/95	04/ 11/21 11:38	9
242	16675	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E ARAÚJO	07/ 04/95	04/ 11/21 12:24	9
243	16076	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	25/ 09/95	03/ 11/21 08:49	9
244	16762	ISMAEL MODESTO FURTADO	22/ 07/96	04/ 11/21 14:36	9
245	16179	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	14/ 09/96	03/ 11/21 12:16	9
246	16278	THIAGO MORAIS RODRIGUES	29/ 11/96	03/ 11/21 15:44	9
247	16330	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	06/ 12/96	03/ 11/21 17:43	9
248	16409	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	19/ 01/97	03/ 11/21 20:19	9
249	16187	ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	12/ 04/97	03/ 11/21 12:35	9
250	17024	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	21/ 04/97	04/ 11/21 21:14	9
251	16890	PAULO RHENAN SILVA MAIA	13/ 06/97	04/ 11/21 17:43	9
252	16676	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	22/ 07/97	04/ 11/21 12:27	9
253	16787	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	18/ 06/98	04/ 11/21 15:08	9
254	16888	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS	31/ 03/99	04/ 11/21 17:39	9
255	16977	PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	28/ 04/99	04/ 11/21 20:11	9
256	16451	FABIOLA LOPES LEITE	24/ 05/99	03/ 11/21 21:32	9
257	16640	DANIELE FELIX NOLETO	18/ 11/99	04/ 11/21 11:24	9
258	17122	JÚLIA BERNARDO CHOQUERES	05/ 07/00	04/ 11/21 23:48	9
259	16356	DIEGO MONTEIRO SOARES	01/ 05/01	03/ 11/21 18:38	9
260	16438	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	02/ 05/01	03/ 11/21 21:17	9
261	16073	MONIQUE ARAÚJO DE SOUZA	14/ 10/01	03/ 11/21 08:33	9
262	16625	ISABELLA DA SILVA PALÁCIO	20/ 02/03	04/ 11/21 11:05	9
263	16446	NAZARÉ CASTRO DE ARAÚJO	16/ 09/65	03/ 11/21 21:28	8
264	17114	JOSE NILTON FERREIRA LEÃO	20/ 04/71	04/ 11/21 23:30	8

265	16867	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	28/ 08/71	04/ 11/21 17:10	8
266	16758	DANIEL DIAS GOMES	02/ 06/72	04/ 11/21 14:33	8
267	16607	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	24/ 03/73	04/ 11/21 10:38	8
268	16649	TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	18/ 11/73	04/ 11/21 11:37	8
269	16296	DISNEY PALMA LOPES	18/ 01/74	03/ 11/21 16:21	8
270	17002	SUELDA GOMES DA SILVA	04/ 01/76	04/ 11/21 20:35	8
271	16975	LEANDRO VANDRE RIBEIRO MONTEIRO	20/ 02/76	04/ 11/21 20:10	8
272	16358	KARLA CRISTINA CASTRO DE SOUZA GAMA	11/ 01/78	03/ 11/21 18:43	8
273	16157	APARECIDA DE SOUZA SILVA	13/ 11/78	03/ 11/21 11:36	8
274	16928	VALDELI RODRIGUES FLORES	05/ 04/79	04/ 11/21 19:04	8
275	16519	AMIRLETE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/ 08/79	04/ 11/21 00:44	8
276	16490	MARIA JOSÉ RIBEIRO	07/ 08/79	03/ 11/21 23:18	8
277	16875	ALESANDRA REATEQUE DE OLIVEIRA	01/ 11/79	04/ 11/21 17:23	8
278	16636	SAMILY FONTENELE SILVA	01/ 04/80	04/ 11/21 11:20	8
279	16344	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	20/ 10/80	03/ 11/21 18:12	8
280	16125	PAULA QUEIROZ PEREIRA	18/ 07/81	03/ 11/21 10:38	8
281	16110	ELENILCE MENDES NOGUEIRA	03/ 08/81	03/ 11/21 09:54	8
282	16084	CARLOS ANDRE MODESTO VIANA TREVISAN	12/ 09/82	03/ 11/21 09:05	8
283	17086	ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	22/ 10/82	04/ 11/21 22:31	8
284	17099	ALESSANDRA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	19/ 01/83	04/ 11/21 23:01	8
285	16570	TATIANA OLIVEIRA GONCALVES	10/ 06/83	04/ 11/21 09:28	8
286	16352	JULIANA DA SILVA NOBRE	27/ 08/83	03/ 11/21 18:30	8
287	16233	BRUNO DA SILVA ROSA	27/ 11/83	03/ 11/21 14:12	8
288	16124	CRISTINE BRASIL FREIRE	01/ 05/84	03/ 11/21 10:37	8
289	16194	JÚLIO DA COSTA PINHEIRO	14/ 11/84	03/ 11/21 12:44	8
290	16080	SILVANA GUARI TRIGO OLIVEIRA	04/ 03/85	03/ 11/21 09:01	8
291	16548	NAIARA PEREIRA DA SILVA	21/ 02/86	04/ 11/21 08:16	8
292	16160	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	05/ 03/86	03/ 11/21 11:40	8
293	16532	RAFAELA DA SILVA ELIAS	09/ 03/86	04/ 11/21 03:00	8
294	16769	GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES	15/ 06/86	04/ 11/21 14:47	8
295	16106	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	10/ 08/86	03/ 11/21 09:44	8
296	16750	SUZIANE CORREA MACHADO	04/ 10/86	04/ 11/21 14:24	8
297	16381	GILBERTO GERMANO PIRES	20/ 10/86	03/ 11/21 19:24	8
298	16812	EVA NERE DA SILVA COSTA	26/ 07/87	04/ 11/21 15:43	8
299	16997	ÉRICA MACIEL LINS	03/ 01/88	04/ 11/21 20:29	8
300	16283	ORIAN DOS SANTOS MARIANO	13/ 07/88	03/ 11/21 15:58	8
301	16247	IRLANA BELO DE SOUZA	02/ 08/88	03/ 11/21 14:39	8
302	16112	ELEN CRISTINA NOBRE XAVIER	28/ 08/88	03/ 11/21 09:57	8
303	16820	VALDEMIRO CUSTODIO FILHO	02/ 01/89	04/ 11/21 15:47	8
304	16094	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	15/ 01/89	03/ 11/21 09:22	8
305	16594	THAIS JORGE DE OLIVEIRA	29/ 04/89	04/ 11/21 10:15	8
306	16876	DEBORA VIANA TEIXEIRA	05/ 07/89	04/ 11/21 17:24	8
307	16911	ELLEN PATRÍCIA COSTA DA SILVA	25/ 07/89	04/ 11/21 18:30	8
308	16235	JULIANA DAS NEVES CRUZ	26/ 07/89	03/ 11/21 14:16	8
309	16711	RAYSSA SOUZA ALVES	08/ 06/90	04/ 11/21 13:22	8
310	16292	NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON	22/ 07/90	03/ 11/21 16:17	8
311	16351	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	24/ 08/90	03/ 11/21 18:26	8
312	16091	LUANA SÁ BARRETO SILVA	31/ 10/90	03/ 11/21 09:19	8
313	16251	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	01/ 11/90	03/ 11/21 14:47	8
314	16478	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	16/ 12/90	03/ 11/21 22:42	8
315	16961	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	10/ 02/91	04/ 11/21 19:50	8
316	16741	QUEROLEN SANTOS DE OLIVEIRA	14/ 05/91	04/ 11/21 14:04	8
317	16067	NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERRERIA	15/ 07/91	03/ 11/21 08:26	8
318	16166	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	18/ 09/91	03/ 11/21 11:43	8
319	16310	CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO	17/ 10/91	03/ 11/21 16:56	8
320	16134	ALAN FREIRE SOUZA	20/ 10/91	03/ 11/21 10:52	8
321	16097	RONALDI GOUVÊA SANCHES	12/ 12/91	03/ 11/21 09:29	8
322	16382	PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ	20/ 01/92	03/ 11/21 19:25	8
323	16398	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS	21/ 03/92	03/ 11/21 19:57	8
324	16808	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	22/ 05/92	04/ 11/21 15:40	8
325	16856	GLENDA TAINARA SANTANA NASCIMENTO	05/ 11/92	04/ 11/21 16:42	8
326	16868	JOSUÉ SOUZA XAVIER	19/ 11/92	04/ 11/21 17:11	8
327	16132	RAIANE BARBALHO DE ARAUJO	02/ 12/92	03/ 11/21 10:48	8
328	16978	NATÁLIA JEANE TAVARES PESSOA	24/ 07/93	04/ 11/21 20:12	8
329	16469	ANA JULIA MARTINS FIGUEIREDO GREGIO	15/ 08/93	03/ 11/21 22:23	8
330	16513	RAYANA VIEIRA DA SILVA	21/ 08/93	04/ 11/21 00:17	8

331	16878	KAYAN RODRIGUES MOREIRA	28/ 01/94	04/ 11/21 17:28	8
332	16386	HEMILLY BENTO PAIXÃO	06/ 02/94	03/ 11/21 19:33	8
333	16311	DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	09/ 02/94	03/ 11/21 17:00	8
334	16670	LUCIANA ALMEIDA GOMES	05/ 03/94	04/ 11/21 12:10	8
335	16298	JULIANA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	18/ 03/94	03/ 11/21 16:26	8
336	16293	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	15/ 04/94	03/ 11/21 16:17	8
337	16107	TALYNE RIBEIRO SALOMÃO	04/ 07/94	03/ 11/21 09:46	8
338	16421	RAYELLEN INGRID FREIRE DE BRITO	25/ 09/94	03/ 11/21 20:37	8
339	16683	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	03/ 02/95	04/ 11/21 12:40	8
340	16653	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	06/ 02/95	04/ 11/21 11:41	8
341	16954	TÁSSIA CAMILA NOBRE XAVIER	11/ 08/95	04/ 11/21 19:39	8
342	16439	JOICE MURIEL RIBEIRO	10/ 09/95	03/ 11/21 21:18	8
343	16988	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	26/ 10/95	04/ 11/21 20:20	8
344	17085	GABRIEL SALES DA SILVA	01/ 11/95	04/ 11/21 22:30	8
345	16588	ÉRIC DE MELLO CASUSA	27/ 11/95	04/ 11/21 10:00	8
346	16425	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	21/ 12/95	03/ 11/21 20:42	8
347	16460	ISABELA TRAPPEL DE ALENCAR	27/ 12/95	03/ 11/21 21:52	8
348	16488	THAÍZE DE CARVALHO COSTA	09/ 02/96	03/ 11/21 23:13	8
349	16230	WESLEI CAVALCANTE GOUVEA	05/ 08/96	03/ 11/21 14:04	8
350	16718	DANIELE SILVA MENDES	28/ 08/96	04/ 11/21 13:31	8
351	16831	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	23/ 10/96	04/ 11/21 16:02	8
352	16064	CAMILA ABREU DOS SANTOS	17/ 01/97	03/ 11/21 08:19	8
353	16193	ENNE CATALINE MAGNA BRINI	15/ 03/97	03/ 11/21 12:44	8
354	16896	WESLEI RIBEIRO DOS SANTOS	15/ 05/97	04/ 11/21 18:02	8
355	16065	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	20/ 08/97	03/ 11/21 08:20	8
356	16492	JOSELIA RAIANE FEITOSA ALMEIDA	16/ 01/98	03/ 11/21 23:24	8
357	16174	DANIELA HILARY NUNES NASCIMENTO DE PAULA	26/ 06/98	03/ 11/21 12:06	8
358	16219	LAIANE LETÍCIA FERNANDES CAGGY	31/ 07/98	03/ 11/21 13:37	8
359	16052	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	16/ 09/98	03/ 11/21 01:07	8
360	16731	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	02/ 11/98	04/ 11/21 13:53	8
361	16117	DÉBORA ANDRÉIA	26/ 11/98	03/ 11/21 10:09	8
362	16457	RUTH SOARES DE OLIVEIRA	16/ 09/99	03/ 11/21 21:47	8
363	16448	EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAUJO	30/ 09/99	03/ 11/21 21:31	8
364	16139	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA	25/ 11/99	03/ 11/21 10:57	8
365	16213	JÉSSICA NOGUEIRA LENARTOWICZ	26/ 02/00	03/ 11/21 13:23	8
366	16263	DIÊSSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	26/ 06/00	03/ 11/21 15:10	8
367	16893	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	31/ 08/00	04/ 11/21 17:59	8
368	16849	JOÃO MARCELO BRANDÃO PINTO	10/ 09/00	04/ 11/21 16:35	8
369	16845	LUAN VITOR MARQUES DE OLIVEIRA	13/ 02/01	04/ 11/21 16:30	8
370	16684	AQUILLA ISAAC ALVES PRADO CARMO FERNANDES DE LIMA	03/ 03/01	04/ 11/21 12:45	8
371	16664	ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	11/ 04/01	04/ 11/21 12:07	8
372	17032	TAYNARA SANTOS CASTRO	24/ 04/01	04/ 11/21 21:20	8
373	16972	KARINA GONÇALVES VIEIRA	28/ 02/02	04/ 11/21 20:10	8
374	16580	MATHEUS NAZARENO CRUZ SILVA	30/ 08/02	04/ 11/21 09:45	8
375	17033	CLÁUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS	28/ 05/75	04/ 11/21 21:21	7
376	16223	SARA DOS SANTOS	03/ 03/78	03/ 11/21 13:47	7
377	16964	JUCINEIA PACHECO DE SOUZA NUNES	31/ 05/79	04/ 11/21 19:56	7
378	16514	SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA	02/ 04/80	04/ 11/21 00:18	7
379	16489	GLAUCIA PAES DOS SANTOS	08/ 09/80	03/ 11/21 23:15	7
380	16872	VIVIANE PAES DE CAMARGO	21/ 10/81	04/ 11/21 17:21	7
381	16505	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	25/ 05/82	03/ 11/21 23:46	7
382	16088	JANAINA VIVIANE FABRICIO	21/ 01/83	03/ 11/21 09:16	7
383	16853	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	11/ 06/83	04/ 11/21 16:38	7
384	17123	ÂNDERSON CORTEZ DE OLIVEIRA	04/ 11/86	04/ 11/21 23:49	7
385	16232	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	18/ 07/87	03/ 11/21 14:10	7
386	16528	FABRICIO MARTINS	01/ 09/88	04/ 11/21 02:07	7
387	16443	PRISCILA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA MELO	01/ 11/88	03/ 11/21 21:24	7
388	16372	CAMILA SILVA FERREIRA	24/ 09/89	03/ 11/21 19:07	7
389	16789	BRUNA MAIA LUZ COELHO	07/ 07/90	04/ 11/21 15:10	7
390	16799	SHEILA DE SOUZA ALVES	13/ 07/90	04/ 11/21 15:24	7
391	16549	ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	30/ 07/91	04/ 11/21 08:29	7
392	16723	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	08/ 08/91	04/ 11/21 13:40	7
393	16268	EDNEIA FARIAS DA SILVA GONÇALVES	08/ 10/91	03/ 11/21 15:16	7
394	16462	JULIO MENDES BRITO LIMA	17/ 03/92	03/ 11/21 22:03	7
395	16115	FERNANDA MOREIRA BRAGA	16/ 01/93	03/ 11/21 10:08	7
396	16304	JANAINA PACÍFICO DA SILVA	16/ 02/93	03/ 11/21 16:46	7
397	16765	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA	23/ 07/93	04/ 11/21 14:42	7

398	17107	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	29/ 07/93	04/ 11/21 23:12	7
399	16520	LETÍCIA DA SILVA SARAIVA	25/ 03/95	04/ 11/21 01:00	7
400	16732	RHAYSSA DINIZ FERREIRA	19/ 10/95	04/ 11/21 13:54	7
401	16334	KETHLEN WILLIANE FERREIRA CARDOSO	21/ 02/96	03/ 11/21 17:48	7
402	16618	HUDERLANE MOTA DE SOUZA	09/ 05/96	04/ 11/21 10:57	7
403	16696	ADRIELE FLORES DA SILVA MERENCIO	28/ 05/96	04/ 11/21 12:58	7
404	17030	NATALIA COSTA COELHO	21/ 08/96	04/ 11/21 21:18	7
405	16078	WARLLAN ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	22/ 09/96	03/ 11/21 08:56	7
406	17062	BRUNA NUNES GALDINO	29/ 09/96	04/ 11/21 21:52	7
407	16569	JOSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	09/ 11/96	04/ 11/21 09:26	7
408	16366	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	20/ 01/97	03/ 11/21 19:00	7
409	16729	KEROLAINE OST MEDEIROS DE MATOS	14/ 02/97	04/ 11/21 13:49	7
410	16952	PRISCILA MARIA FERREIRA GUARATE	08/ 04/97	04/ 11/21 19:33	7
411	17041	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	23/ 04/97	04/ 11/21 21:30	7
412	16629	VITOR OLIVEIRA DA SILVA	03/ 07/97	04/ 11/21 11:12	7
413	17087	LETICIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	09/ 11/97	04/ 11/21 22:32	7
414	16140	ISABELA PINHEIRO DA SILVA	19/ 01/98	03/ 11/21 10:57	7
415	17095	GABRIELA MARIA DE MATTOS LOPES	23/ 03/98	04/ 11/21 22:47	7
416	16059	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA	24/ 07/98	03/ 11/21 02:56	7
417	16198	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	02/ 09/98	03/ 11/21 12:54	7
418	17063	CAROLINA ELISA SOARES DE SOUZA	06/ 01/99	04/ 11/21 21:54	7
419	16560	RAISSA RUSSELAKIS DE QUEIROZ DURÃES	13/ 05/99	04/ 11/21 09:00	7
420	17051	NATHALIA BATISTA FERREIRA	02/ 09/99	04/ 11/21 21:40	7
421	16482	DÉBORA MESSA MAIA	18/ 09/99	03/ 11/21 22:56	7
422	16708	JOCIANE DE OLIVEIRA NONATO	04/ 10/99	04/ 11/21 13:17	7
423	16539	YASMIN FEITOSA DO AMARAL BELEZA	17/ 11/99	04/ 11/21 06:57	7
424	17118	WALÉRIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO	23/ 11/99	04/ 11/21 23:39	7
425	16104	GUSTAVO DA SILVA ARAÚJO	20/ 12/99	03/ 11/21 09:39	7
426	16392	MILENA GARCIA DOS SANTOS LAGES	15/ 02/00	03/ 11/21 19:41	7
427	16529	ALICE MOURA DA SILVA	25/ 02/00	04/ 11/21 02:24	7
428	17093	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	27/ 02/00	04/ 11/21 22:41	7
429	16894	HEMILY CARVALHO DA SILVA	01/ 04/00	04/ 11/21 18:01	7
430	16825	MAX LEITE RIOS	29/ 06/00	04/ 11/21 15:54	7
431	16190	JOSIANE MATOS VIANA	07/ 04/01	03/ 11/21 12:40	7
432	16237	MAYKO LUCAS SOARES VERAS	19/ 04/01	03/ 11/21 14:23	7
433	16979	THARCYLA MARIA RIBEIRO SANTOS	18/ 05/01	04/ 11/21 20:13	7
434	16882	LEANDRO REIS COSTA DA SILVA	20/ 09/01	04/ 11/21 17:32	7
435	16818	IVAN FELIPE BALAREZ ACIOLE SILVA	03/ 10/01	04/ 11/21 15:46	7
436	16222	ROSA MARIA SILVA SOARES	22/ 03/02	03/ 11/21 13:41	7
437	16501	JULIA ALVES FARIAS	16/ 12/02	03/ 11/21 23:42	7
438	16122	SAMILY KELLY DOS SANTOS SILVA	18/ 12/02	03/ 11/21 10:26	7
439	16577	MAYARA MARQUES MAIA	24/ 08/03	04/ 11/21 09:37	7
440	16599	JANETE GONÇALVES OLIVEIRA	30/ 12/67	04/ 11/21 10:21	6
441	16315	LINDOMAR SOUSA SILVA	24/ 07/70	03/ 11/21 17:14	6
442	16592	JUSCILENE MACIEL QUEIROZ	08/ 11/74	04/ 11/21 10:10	6
443	16290	JUCIARA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	07/ 04/77	03/ 11/21 16:15	6
444	16620	NEIVA CASTILHO	12/ 08/78	04/ 11/21 11:00	6
445	16612	LUCILENE AMARAL DOS SANTOS	04/ 05/79	04/ 11/21 10:44	6
446	16545	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	08/ 01/82	04/ 11/21 08:10	6
447	16208	LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	13/ 04/82	03/ 11/21 13:15	6
448	16748	ADRIANE SANTIAGO CAMPELO	01/ 09/82	04/ 11/21 14:19	6
449	16740	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	30/ 07/83	04/ 11/21 14:03	6
450	16833	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	29/ 10/84	04/ 11/21 16:03	6
451	16774	ROSELAINE CALDEIRA	17/ 03/85	04/ 11/21 14:50	6
452	16433	DALILA ALVES VIEIRA	17/ 04/85	03/ 11/21 21:10	6
453	16846	JEISSE SOUZA TRINDADE	27/ 02/86	04/ 11/21 16:31	6
454	16551	CLÁUDIO BATISTA DA SILVA LAGO	12/ 01/87	04/ 11/21 08:40	6
455	16485	DALIANY PEREIRA DA COSTA	02/ 09/87	03/ 11/21 23:05	6
456	17064	KENIA DA SILVA SOUZA	31/ 10/87	04/ 11/21 21:54	6
457	16165	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/ 03/88	03/ 11/21 11:42	6
458	16297	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	10/ 02/89	03/ 11/21 16:26	6
459	16605	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	17/ 06/89	04/ 11/21 10:34	6
460	17069	ALEXANDRINO BEZERRA	14/ 09/89	04/ 11/21 22:03	6
461	16855	RAQUEL AMANDA DA SILVA	21/ 10/89	04/ 11/21 16:42	6
462	17100	RUCIANE DE OLIVEIRA MALTA	12/ 11/89	04/ 11/21 23:02	6
463	16596	SUZIANE LOPES GREGORIO	13/ 03/90	04/ 11/21 10:15	6

464	17090	VANDSON FERREIRA TENÓRIO	13/ 04/90	04/ 11/21 22:37	6
465	16336	CRISTIANE MATTOS PONTES RÉGIS	08/ 10/90	03/ 11/21 18:05	6
466	16394	SILVIANE PIZA ARAÚJO	09/ 10/90	03/ 11/21 19:46	6
467	16322	NAARA DE SOUZA FILHO	18/ 04/91	03/ 11/21 17:24	6
468	16273	ANDIARA BARBOSA VALE	22/ 04/91	03/ 11/21 15:33	6
469	16632	RHAFEL MENDONÇA CAMPOS E SILVA	03/ 03/92	04/ 11/21 11:15	6
470	16578	JAINE CRISTINA CHAVES FERREIRA	19/ 05/92	04/ 11/21 09:40	6
471	16637	DANIELA MALTA MARREIRA	05/ 09/92	04/ 11/21 11:20	6
472	16082	DYENES CARUBINA ALMEIDA	06/ 10/92	03/ 11/21 09:02	6
473	16701	ERIQUE DA SILVA CRUZ	03/ 11/92	04/ 11/21 13:04	6
474	16985	THIAGO CORDEIRO DE CASTRO	04/ 11/92	04/ 11/21 20:17	6
475	16057	ITAIAINE COSTA DOS SANTOS	23/ 11/92	03/ 11/21 02:08	6
476	16619	ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	05/ 01/93	04/ 11/21 10:58	6
477	16854	ALINE DOS REIS	25/ 08/93	04/ 11/21 16:41	6
478	16170	TAIANNE SILVA PASSOS	27/ 03/94	03/ 11/21 12:00	6
479	16617	LARISSA LIMA DE SOUZA	13/ 06/94	04/ 11/21 10:47	6
480	16459	NATANAEL ALVES JUNIOR	16/ 06/94	03/ 11/21 21:51	6
481	16540	AMANDA DOS SANTOS MARCONI	15/ 07/94	04/ 11/21 07:04	6
482	16992	ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	05/ 09/94	04/ 11/21 20:22	6
483	16614	SARA DE SOUZA BARBOSA	29/ 09/94	04/ 11/21 10:47	6
484	16191	ADRIANO DOS SANTOS	20/ 12/94	03/ 11/21 12:40	6
485	16089	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	17/ 03/95	03/ 11/21 09:16	6
486	16776	ANDERSON SALVADOR COSTA	05/ 05/95	04/ 11/21 14:55	6
487	16195	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	08/ 07/95	03/ 11/21 12:45	6
488	16307	EDUARDO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	23/ 07/95	03/ 11/21 16:52	6
489	16624	MATHEUS DINIZ NOGUEIRA	05/ 08/95	04/ 11/21 11:04	6
490	16754	YASMIN GABRIELE BARBOSA	25/ 10/95	04/ 11/21 14:31	6
491	16886	MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS OLIVEIRA	15/ 12/95	04/ 11/21 17:38	6
492	17057	CRISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	31/ 12/95	04/ 11/21 21:48	6
493	16714	JOISSIELE COSTA	15/ 02/96	04/ 11/21 13:26	6
494	16687	INGRA ERIANA DE ALENCAR CASTIEL	20/ 02/96	04/ 11/21 12:48	6
495	16755	BRUNO JOSÉ	08/ 03/96	04/ 11/21 14:31	6
496	17075	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	10/ 08/96	04/ 11/21 22:11	6
497	16250	FELIPE BRITO ROCHA	01/ 09/96	03/ 11/21 14:42	6
498	16234	CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO	12/ 10/96	03/ 11/21 14:16	6
499	16517	JENIFER IEZA COSTA MELO	13/ 10/96	04/ 11/21 00:25	6
500	16257	LEONARDO MATOS RAMOS FERNANDES	02/ 01/97	03/ 11/21 14:55	6
501	16828	DIVO ALEXANDRE	02/ 05/97	04/ 11/21 15:58	6
502	16780	LUAN SAISSER DE OLIVEIRA	07/ 10/97	04/ 11/21 15:01	6
503	16987	SUELEN CARTOGENO DA SILVA	17/ 10/97	04/ 11/21 20:18	6
504	16395	ELOANNY SAMARA MARTINS MENDES	18/ 12/97	03/ 11/21 19:47	6
505	17084	JHON ALEX ROCHA CAMPOS	25/ 12/97	04/ 11/21 22:26	6
506	17079	CAMILA SANTANA ARAÚJO	20/ 01/98	04/ 11/21 22:17	6
507	16634	GLECYCE KELLY MARQUES PEREIRA	22/ 02/98	04/ 11/21 11:15	6
508	17015	LEYDNA SOUSA SILVA	22/ 02/98	04/ 11/21 20:54	6
509	16303	WELINGTON DANTAS RIBEIRO	18/ 05/98	03/ 11/21 16:44	6
510	16108	VICTÓRIA RODRIGUES FELÍCIO GUIMARÃES	30/ 05/98	03/ 11/21 09:52	6
511	16376	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	01/ 06/98	03/ 11/21 19:17	6
512	16093	LOHANA LIZ SODRÉ NERES	28/ 06/98	03/ 11/21 09:21	6
513	16105	MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO	16/ 07/98	03/ 11/21 09:41	6
514	16543	PAMELA JACOBS DA SILVA	29/ 08/98	04/ 11/21 07:57	6
515	17071	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	12/ 09/98	04/ 11/21 22:06	6
516	16766	ANA KAROLINA REGIS DE OLIVEIRA PATUSSI	20/ 09/98	04/ 11/21 14:42	6
517	16576	MATHEUS CARVALHO DA FONSECA	28/ 11/98	04/ 11/21 09:36	6
518	17083	DIEGO MATHEUS ALVES LEÃO	16/ 03/99	04/ 11/21 22:21	6
519	16405	LAURA VASCONCELOS ROCA	05/ 05/99	03/ 11/21 20:14	6
520	16905	GABRIELPVH@LIVE.COM	23/ 07/99	04/ 11/21 18:18	6
521	16602	BIANCA SODRÉ BENTO	30/ 07/99	04/ 11/21 10:24	6
522	16388	CAMILA DE OLIVEIRA CASSIANO	01/ 08/99	03/ 11/21 19:35	6
523	16747	KETTELIN LOPES BEZERRA	27/ 08/99	04/ 11/21 14:17	6
524	16652	MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA	30/ 09/99	04/ 11/21 11:40	6
525	16128	ANA PAULA CARDOSO DE ARAUJO	17/ 01/00	03/ 11/21 10:44	6
526	16051	RAINYELLE LOPES XAVIER	03/ 04/00	03/ 11/21 01:04	6
527	16321	THAIS GONÇALVES CORREIA DIAS	13/ 04/00	03/ 11/21 17:23	6
528	16241	VITÓRIA DA SILVA BORGES	21/ 01/01	03/ 11/21 14:31	6
529	16794	VANESSA CARVALHO RAMBO	24/ 03/01	04/ 11/21 15:15	6
530	17000	JESSICA PRESTES FRANCO BARRETO	12/ 04/01	04/ 11/21 20:34	6

531	16554	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/ 05/01	04/ 11/21 08:50	6
532	16865	MILENE REGIS OLIVEIRA PINHO	04/ 06/01	04/ 11/21 17:06	6
533	16639	ROBERTA MIKELLY RODRIGUES MALAQUIAS	06/ 08/01	04/ 11/21 11:22	6
534	17050	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	16/ 08/01	04/ 11/21 21:39	6
535	16173	JACKICIELEN DIAS ARRAIS	10/ 10/01	03/ 11/21 12:05	6
536	16436	LAURA DE CASTRO MORAES	25/ 11/01	03/ 11/21 21:14	6
537	17040	LARISSA FARINAS DE SOUZA	27/ 11/01	04/ 11/21 21:29	6
538	16375	GABRIELLE DUARTE SILVA	12/ 06/02	03/ 11/21 19:15	6
539	17078	JOHNY DA SILVA FREITAS SANTIAGO	24/ 06/02	04/ 11/21 22:12	6
540	16898	GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA	26/ 06/02	04/ 11/21 18:07	6
541	17058	MATHEUS MIRANDA CAETANO	29/ 07/02	04/ 11/21 21:48	6
542	16705	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	18/ 10/02	04/ 11/21 13:13	6
543	16623	ANDREY RONALD DA SILVA PINHEIRO	10/ 12/02	04/ 11/21 11:03	6
544	16873	KAILANE BEATRIZ DE LIMA CARVALHO	17/ 12/02	04/ 11/21 17:22	6
545	16343	LORENA PINHO DA SILVA	04/ 01/03	03/ 11/21 18:12	6
546	16464	DANIELLY	30/ 07/03	03/ 11/21 22:05	6
547	17029	FLAVIO GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA	08/ 09/03	04/ 11/21 21:17	6
548	16805	MATIAS MELO DE LIMA	29/ 03/21	04/ 11/21 15:37	5
549	16770	WANDERLÉA FERREIRA DA SANTA CRUZ	21/ 12/66	04/ 11/21 14:48	5
550	17073	MÁRCIA MARIA NUNES PEREIRA	19/ 05/68	04/ 11/21 22:08	5
551	16354	EVENNY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA	14/ 01/69	03/ 11/21 18:36	5
552	16357	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	11/ 06/75	03/ 11/21 18:42	5
553	16308	MARIA EDILEUZA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA	12/ 04/76	03/ 11/21 16:53	5
554	16925	SUZANA JOVINO DE ARAÚJO	15/ 06/76	04/ 11/21 18:55	5
555	16474	ANDERSON RODRIGO SILVA CARNEIRO	19/ 12/76	03/ 11/21 22:39	5
556	16506	FRANCISCO FREITAS VIEIRA	07/ 10/77	03/ 11/21 23:47	5
557	16495	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	08/ 01/78	03/ 11/21 23:30	5
558	16937	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	18/ 05/78	04/ 11/21 19:10	5
559	17037	CÁSSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO	17/ 12/78	04/ 11/21 21:28	5
560	16119	THANIA MAIA DA SILVA	27/ 03/79	03/ 11/21 10:21	5
561	16907	ADRIANA SARMENTO	09/ 07/79	04/ 11/21 18:19	5
562	16087	SHEILA LIMA DOS SANTOS	07/ 07/80	03/ 11/21 09:10	5
563	16542	ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES	29/ 09/81	04/ 11/21 07:43	5
564	16817	ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO	03/ 10/81	04/ 11/21 15:45	5
565	17089	DANIELE GARCIA DA SILVA NEVES	29/ 12/83	04/ 11/21 22:35	5
566	16531	SAMUEL DANIEL DA SILVA	22/ 06/84	04/ 11/21 02:59	5
567	16971	LIDIA DAVILA DE ASSIS	01/ 10/84	04/ 11/21 20:09	5
568	16717	MARLEIDE CARVALHO DE BARROS	23/ 10/85	04/ 11/21 13:31	5
569	16832	MARIVALDA NUNES GOMES	20/ 07/86	04/ 11/21 16:03	5
570	16363	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	26/ 07/86	03/ 11/21 18:57	5
571	17016	PEDRO PEREIRA RIBEIRO	11/ 08/86	04/ 11/21 20:54	5
572	16939	RODRIGO LOPES DA SILVA	11/ 01/87	04/ 11/21 19:11	5
573	16203	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	01/ 02/87	03/ 11/21 13:04	5
574	16862	GUIDIANE DE LIMA SILVA	08/ 03/87	04/ 11/21 16:59	5
575	16546	ELENICE SILVA DAS CHAGAS	15/ 08/87	04/ 11/21 08:13	5
576	16700	ROBSON SANTOS SEGUNDO	18/ 05/88	04/ 11/21 13:04	5
577	16798	MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16/ 06/88	04/ 11/21 15:23	5
578	16628	GÉSSICA GOMES DA SILVA	23/ 06/88	04/ 11/21 11:10	5
579	16274	DANIEL BERNARDO GUARNIERI	18/ 10/88	03/ 11/21 15:35	5
580	16704	ALEXMAR RAMOS DE ARIMATEIA	26/ 10/88	04/ 11/21 13:13	5
581	16948	JADSON FERREIRA RAIMANN DA COSTA	26/ 03/89	04/ 11/21 19:26	5
582	16725	ENDERSON DA SILVA FRUTUOSO	17/ 11/89	04/ 11/21 13:44	5
583	16760	VEBER XAVIER DE SOUZA JUNIOR	16/ 03/90	04/ 11/21 14:36	5
584	16582	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	27/ 03/90	04/ 11/21 09:47	5
585	17049	QUEICIANE FERREIRA LIMA	15/ 06/90	04/ 11/21 21:38	5
586	17070	VILMA DE JESUS LEITE MEDINA	15/ 07/90	04/ 11/21 22:04	5
587	17109	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	25/ 08/90	04/ 11/21 23:21	5
588	16156	NAIARA MOREIRA DOS SANTOS	22/ 09/90	03/ 11/21 11:32	5
589	16470	SABRINA AVELINO SILVA	13/ 05/91	03/ 11/21 22:24	5
590	16575	MARCELA DE SOUZA	29/ 09/91	04/ 11/21 09:35	5
591	16342	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES	25/ 06/92	03/ 11/21 18:10	5
592	16953	SABRINA BATISTA DOS SANTOS	08/ 11/92	04/ 11/21 19:33	5
593	16840	MICHELÂNGELO OLIVEIRA PINHO	07/ 01/93	04/ 11/21 16:17	5
594	16200	DIEGO MORAIS DE MOTA	08/ 07/93	03/ 11/21 12:56	5
595	16541	KATLEN SIBILA DE SOUZA PINTO	29/ 01/94	04/ 11/21 07:38	5
596	17119	ANNE CAROLINE MARCELO WINTER	11/ 04/94	04/ 11/21 23:42	5

597	16749	GESSIANE VEIGA DE SOUZA NEVES	30/ 05/94	04/ 11/21 14:22	5
598	16209	MARCELIA LETICIA BAZILIO CASTRO DA SILVA	10/ 07/94	03/ 11/21 13:17	5
599	17072	REGILSON RODRIGUES MENDES	16/ 07/94	04/ 11/21 22:07	5
600	16060	CAROLINA LOPES DA SILVA	07/ 09/94	03/ 11/21 07:05	5
601	16437	HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	07/ 12/94	03/ 11/21 21:15	5
602	16901	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	13/ 01/95	04/ 11/21 18:11	5
603	16126	DIESSYKA LARA DE LIMA SILVA	10/ 02/95	03/ 11/21 10:42	5
604	16682	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	24/ 03/95	04/ 11/21 12:38	5
605	16472	LEIDIANE	30/ 03/95	03/ 11/21 22:27	5
606	16689	ALEX DOS SANTOS PASSOS	25/ 07/95	04/ 11/21 12:53	5
607	16229	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	20/ 08/95	03/ 11/21 14:02	5
608	16226	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	01/ 11/95	03/ 11/21 13:57	5
609	16613	ADRIANI RECH BARBOSA LIMA	11/ 11/95	04/ 11/21 10:45	5
610	16326	JANAIRA DE OLIVEIRA SOUSA	20/ 11/95	03/ 11/21 17:38	5
611	16974	KIMBERLLY RODRIGUES COSTA	29/ 11/95	04/ 11/21 20:10	5
612	16402	NATALIA UCHOA ALMEIDA FERREIRA	26/ 12/95	03/ 11/21 20:11	5
613	17042	ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO	09/ 01/96	04/ 11/21 21:31	5
614	16142	LUCIANO ÍTALO TAVARES DE SOUZA	15/ 03/96	03/ 11/21 11:04	5
615	16074	JOSÉ TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	18/ 04/96	03/ 11/21 08:34	5
616	16384	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO	05/ 07/96	03/ 11/21 19:27	5
617	17115	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	27/ 11/96	04/ 11/21 23:31	5
618	16727	RAFAELA SIMÕES DA SILVA	03/ 01/97	04/ 11/21 13:46	5
619	16918	FABIANE DA SILVA ARAÚJO	08/ 02/97	04/ 11/21 18:39	5
620	16863	VAGNER REATEQUE OLIVEIRA	19/ 07/97	04/ 11/21 17:01	5
621	16980	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	06/ 08/97	04/ 11/21 20:13	5
622	17043	CARLOS MANOEL SALKYS BAPTISTA	15/ 08/97	04/ 11/21 21:31	5
623	16904	ISA THALYA MENDES TERÇO	04/ 10/97	04/ 11/21 18:18	5
624	16515	TAYSSA MEDRADO SOARES	07/ 01/98	04/ 11/21 00:21	5
625	16802	LEANDRO GONZAGA BRANCO	27/ 07/98	04/ 11/21 15:28	5
626	17117	JOINARA DE OLIVEIRA SOUSA	06/ 08/98	04/ 11/21 23:35	5
627	16680	BARBARA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	09/ 08/98	04/ 11/21 12:29	5
628	16216	LARYSSA CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	04/ 09/98	03/ 11/21 13:32	5
629	16827	DANIELA RABELO DA COSTA	13/ 10/98	04/ 11/21 15:58	5
630	16767	FRACIANA DA PURIFICAÇÃO COSTA	16/ 10/98	04/ 11/21 14:42	5
631	16318	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	24/ 10/98	03/ 11/21 17:19	5
632	16806	ANA CAROLINA DA SILVA PINHÃO	25/ 10/98	04/ 11/21 15:40	5
633	16258	ELLITON RODRIGUES BERNAL	27/ 11/98	03/ 11/21 14:57	5
634	16185	GUILHERME ALMEIDA DIAS	05/ 12/98	03/ 11/21 12:28	5
635	16733	KAUAN IAN DOS SANTOS MENEZES	10/ 12/98	04/ 11/21 13:54	5
636	16941	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	21/ 12/98	04/ 11/21 19:18	5
637	16889	EDUARDO FARIAS	20/ 01/99	04/ 11/21 17:42	5
638	16415	JOÃO GUILHERME ALMEIDA MAIA	05/ 02/99	03/ 11/21 20:32	5
639	16441	VICTÓRIA RIBEIRO DE FREITAS	14/ 11/99	03/ 11/21 21:22	5
640	16285	THALYA ABREU ALVES	23/ 12/99	03/ 11/21 16:04	5
641	17055	LUCIANO VASQUES FERREIRA	31/ 01/00	04/ 11/21 21:46	5
642	17023	ROSEANE AMARAL DURVAL DE OLIVEIRA	19/ 03/00	04/ 11/21 21:14	5
643	16935	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	24/ 05/00	04/ 11/21 19:08	5
644	16815	JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	24/ 07/00	04/ 11/21 15:45	5
645	16860	HELLEN DA SILVA RODRIGUES	29/ 07/00	04/ 11/21 16:55	5
646	16473	THARSIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	22/ 09/00	03/ 11/21 22:37	5
647	16662	ISABELA AGUIAR DOS SANTOS	22/ 09/00	04/ 11/21 11:58	5
648	16471	LUIS GUILHERME VICTOR MARQUES	22/ 01/01	03/ 11/21 22:27	5
649	16838	SOLANGE RABELO DA COSTA	27/ 01/01	04/ 11/21 16:13	5
650	16785	BEATRIZ AZEVEDO PEREIRA	13/ 02/01	04/ 11/21 15:08	5
651	16499	BRENDA PINTO GONÇALVES	01/ 03/01	03/ 11/21 23:39	5
652	16922	LAYANE SOUZA BRITO	31/ 03/01	04/ 11/21 18:52	5
653	16248	MARIA EDUARDA MORAES PEREIRA	13/ 04/01	03/ 11/21 14:40	5
654	17052	LAYS CRISTINY SOUZA ALENCAR DE ALMEIDA	18/ 06/01	04/ 11/21 21:43	5
655	16851	MARIA EDUARDA REIS DE MENEZES	23/ 10/01	04/ 11/21 16:37	5
656	16561	LOURDES MARIA GOMES COSTA	14/ 12/01	04/ 11/21 09:01	5
657	16494	DANIELLY SANTOS GADELHA DE FARIAS	30/ 12/01	03/ 11/21 23:29	5
658	16679	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	08/ 02/02	04/ 11/21 12:29	5
659	16337	REBECA ALMEIDA DE LIMA	15/ 02/02	03/ 11/21 18:06	5
660	16305	GIOVANA SILVA CARVALHO	10/ 03/02	03/ 11/21 16:52	5
661	16573	KETHLEN JAINE DOS SANTOS FERREIRA	26/ 05/02	04/ 11/21 09:31	5
662	17009	AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA	28/ 06/02	04/ 11/21 20:46	5

663	16206	CAROLINE VITÓRIA FERREIRA GOMES	28/ 07/02	03/ 11/21 13:09	5
664	16897	ANDRESSA CRISTHINY DO COUTO NASCIMENTO	17/ 10/02	04/ 11/21 18:06	5
665	16609	GUILHERME ALVES BARBOSA	26/ 11/02	04/ 11/21 10:38	5
666	16161	GUILHERME RODRIGUES DE MELO	03/ 12/02	03/ 11/21 11:40	5
667	16498	MATEUS MACIEL ALEMÃO	17/ 02/03	03/ 11/21 23:38	5
668	17124	YASMIN GARCIA NEVES	10/ 03/03	04/ 11/21 23:51	5
669	16487	PEDRO HENRIQUE GOMES AGRA	22/ 03/03	03/ 11/21 23:09	5
670	16380	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO NEVES	15/ 04/03	03/ 11/21 19:23	5
671	16635	VICTOR ANDREI MOURA COELHO	30/ 04/03	04/ 11/21 11:16	5
672	16325	PAULA KAMILY ALMEIDA COSTA	31/ 05/03	03/ 11/21 17:35	5
673	17031	VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA	06/ 06/03	04/ 11/21 21:18	5
674	16396	MARIA LUIZA SANTANA COSTA	09/ 07/03	03/ 11/21 19:53	5
675	16503	ARTUR MACIEL DA SILVA	15/ 07/03	03/ 11/21 23:45	5
676	16912	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	05/ 11/21	04/ 11/21 18:32	5
677	16839	MARIA DO SOCORRO SANTIAGO GOMES	03/ 09/63	04/ 11/21 16:17	4
678	16917	DIDACIO JOSE DE OLIVEIRA JÚNIOR	19/ 04/78	04/ 11/21 18:35	4
679	17104	MEIRE HELEN BARRETO DE OLIVEIRA MELO	27/ 10/80	04/ 11/21 23:07	4
680	16791	IURI MAIA DO AMARAL	04/ 09/89	04/ 11/21 15:11	4
681	16171	JESSICA DA SILVA PARANHAS	29/ 10/91	03/ 11/21 12:01	4
682	16730	JÉSSICA LUCAS ALMEIDA	19/ 10/95	04/ 11/21 13:52	4
683	17001	GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	06/ 04/97	04/ 11/21 20:35	4
684	16956	HENRY GABRIEL SOBREIRA AFONSO	24/ 03/99	04/ 11/21 19:41	4
685	16243	MILENA LAIS MENDES MONTENEGRO	09/ 06/99	03/ 11/21 14:33	4
686	16175	KETLLEN DE PAULA SOUZA	22/ 06/99	03/ 11/21 12:10	4
687	16079	ROBERTO IVENS RABELO SIQUEIRA	23/ 05/00	03/ 11/21 08:57	4
688	16281	EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN	20/ 10/00	03/ 11/21 15:56	4
689	16610	TAMIRES CARVALHO DE OLIVEIRA	26/ 03/01	04/ 11/21 10:40	4
690	16207	WESLEY FERREIRA SOUZA	26/ 05/01	03/ 11/21 13:11	4
691	16622	SAMANTHA IGRAINE RIBEIRO DOS SANTOS	01/ 11/01	04/ 11/21 11:01	4
692	16571	JOÃO VITOR BRAGA RODRIGUES	26/ 06/02	04/ 11/21 09:28	4
693	16480	INGRID CAINÁ NEGREIROS DO NASCIMENTO	19/ 04/03	03/ 11/21 22:52	3
694	16813	MARCOS CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	10/ 01/71	04/ 11/21 15:43	3
695	16461	SORAIA PEDRAZA RODRIGUES	08/ 09/74	03/ 11/21 21:56	3
696	16944	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	23/ 09/74	04/ 11/21 19:19	3
697	16999	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	20/ 10/76	04/ 11/21 20:32	3
698	16604	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA	16/ 05/78	04/ 11/21 10:34	3
699	16772	MARIA ILZA SANTOS PAIVA	19/ 09/78	04/ 11/21 14:49	3
700	16945	ANA CRISTINA SILVA	01/ 10/78	04/ 11/21 19:20	3
701	16991	LEIDIJANE DA SILVA MACÊDO	26/ 12/78	04/ 11/21 20:22	3
702	16847	JANE LANE BARBOSA LOBO	25/ 05/79	04/ 11/21 16:31	3
703	16333	LIDIANE	02/ 08/79	03/ 11/21 17:47	3
704	16256	SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO	09/ 05/81	03/ 11/21 14:55	3
705	16449	NEILSON DA SILVA COSTA	15/ 08/81	03/ 11/21 21:31	3
706	16280	FERNANDA SOARES RAMOS	01/ 09/81	03/ 11/21 15:53	3
707	16261	TATIANE BARBOSA DE ARAUJO	18/ 07/82	03/ 11/21 15:05	3
708	16056	EDVAN DA CONCEIÇÃO ALVES	18/ 03/83	03/ 11/21 01:59	3
709	16442	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA DE SOUZA	04/ 01/84	03/ 11/21 21:22	3
710	16586	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS	28/ 05/84	04/ 11/21 09:56	3
711	16734	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	21/ 07/84	04/ 11/21 13:55	3
712	16674	MARCELO RAMOS DE LIMA	06/ 08/84	04/ 11/21 12:24	3
713	16841	ROSIANE LOPES LEAL	27/ 06/85	04/ 11/21 16:20	3
714	16135	GLÁUCEA AZEVEDO ROMANO	13/ 10/85	03/ 11/21 10:54	3
715	16338	MARCOS RAFAEL RAMOS	20/ 12/85	03/ 11/21 18:07	3
716	16707	ALINE DE SOUZA MARQUES	26/ 04/86	04/ 11/21 13:17	3
717	16742	VALDENICE NUNES DA SILVA	02/ 05/86	04/ 11/21 14:06	3
718	16430	TATIANE BASTOS PEREIRA	08/ 06/86	03/ 11/21 20:55	3
719	16739	CRISTIANO AIRES DE ALMEIDA	23/ 06/86	04/ 11/21 14:02	3
720	16378	CREUZA MARCELINA DOS REIS	10/ 09/86	03/ 11/21 19:19	3
721	16062	FERNANDA COSTA DA CONCEIÇÃO	21/ 11/86	03/ 11/21 08:10	3
722	16050	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	03/ 12/86	03/ 11/21 00:19	3
723	16986	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	25/ 12/86	04/ 11/21 20:18	3
724	17103	JOZIANE PINTO PEREIRA	03/ 01/87	04/ 11/21 23:05	3
725	17106	MAIARA BOTELHO BARROS	07/ 08/87	04/ 11/21 23:10	3
726	16786	CALEBE FARIAS DE OLIVEIRA	07/ 09/87	04/ 11/21 15:08	3
727	16348	LUIS FERNANDO NUNES DO NASCIMENTO	14/ 09/87	03/ 11/21 18:22	3
728	17102	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	03/ 04/88	04/ 11/21 23:02	3
729	16098	GEANE COUTINHO AREIA	05/ 04/88	03/ 11/21 09:30	3

730	16502	RENATO CÂNDIDO DE MOURA FÉ	06/ 04/88	03/ 11/21 23:45	3
731	16450	THIAGO MARINHO	15/ 08/88	03/ 11/21 21:31	3
732	16508	AFONSO ANDRADE	09/ 02/89	03/ 11/21 23:54	3
733	16800	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	24/ 10/89	04/ 11/21 15:27	3
734	17010	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	29/ 10/89	04/ 11/21 20:48	3
735	16921	ADRIANE PINTO DA SILVA	07/ 02/90	04/ 11/21 18:49	3
736	16244	EDMILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	26/ 02/90	03/ 11/21 14:35	3
737	16070	ROSIELE PINHEIRO GOMES	14/ 06/90	03/ 11/21 08:31	3
738	16692	ADRIANA ESMANDIR DE SOUZA	18/ 06/90	04/ 11/21 12:55	3
739	16641	ORTENCIA DE OLIVEIRA	12/ 10/90	04/ 11/21 11:25	3
740	16180	CAMILA SHAIANE PEREIRA SANCHES	16/ 10/90	03/ 11/21 12:18	3
741	16746	RUANA ALVES	21/ 11/90	04/ 11/21 14:17	3
742	17008	GRAZIELA ARAUJO DOS SANTOS	09/ 06/91	04/ 11/21 20:46	3
743	16225	ARIANE ROSAS DA SILVA	25/ 07/91	03/ 11/21 13:52	3
744	16768	TAINARA SOUZA DA SILVA	06/ 11/91	04/ 11/21 14:46	3
745	16145	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	16/ 02/92	03/ 11/21 11:10	3
746	16454	MAICON GEOVANI LÚCIO DA SILVA	19/ 02/92	03/ 11/21 21:36	3
747	16444	ORLENILSON DA SILVA ABREU NASCIMENTO	12/ 03/92	03/ 11/21 21:27	3
748	16317	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	08/ 06/92	03/ 11/21 17:17	3
749	16176	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	11/ 06/92	03/ 11/21 12:10	3
750	16319	CAMILA BARROS DA GAMA CASTRO	13/ 06/92	03/ 11/21 17:19	3
751	16864	JÉSSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	15/ 07/92	04/ 11/21 17:04	3
752	16589	RAINARA MARTINS NASCIMENTO	27/ 07/92	04/ 11/21 10:02	3
753	16895	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	14/ 08/92	04/ 11/21 18:02	3
754	16584	VITÓRIA ALEJANDRA CAVALCANTI ORANTES	10/ 09/92	04/ 11/21 09:50	3
755	16359	ADÉLIA JUSSARA LIMA LOPES	03/ 03/93	03/ 11/21 18:43	3
756	16197	ANA JOVINA FERREIRA DA SILVA	28/ 03/93	03/ 11/21 12:53	3
757	16453	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	14/ 05/93	03/ 11/21 21:36	3
758	17068	DANIELA DA SILVA SANTOS	11/ 07/93	04/ 11/21 22:01	3
759	16621	GUSTAVO BODANEZE	19/ 07/93	04/ 11/21 11:00	3
760	16593	JULIANA RODRIGUES NEVES	10/ 10/93	04/ 11/21 10:12	3
761	17094	CAIC FLARIS SOARES DE ANDRADE SILVA	10/ 11/93	04/ 11/21 22:46	3
762	16712	HERBERT TAPIA PIMENTEL JUNIOR	27/ 01/94	04/ 11/21 13:26	3
763	16722	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	27/ 01/94	04/ 11/21 13:35	3
764	16533	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS RORIZ	14/ 05/94	04/ 11/21 04:58	3
765	16071	BRUNA LIMA SILVA	23/ 05/94	03/ 11/21 08:32	3
766	16538	DANILO FERNANDO LEITE	22/ 07/94	04/ 11/21 06:29	3
767	16933	PAULA NATANE BEZERRA PONTES	30/ 07/94	04/ 11/21 19:06	3
768	16685	ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	07/ 08/94	04/ 11/21 12:46	3
769	17053	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	30/ 10/94	04/ 11/21 21:44	3
770	17067	CARLOS HENRIQUE SEMPER DA SILVA	08/ 11/94	04/ 11/21 22:00	3
771	16434	MIGUEL DE ARAÚJO VILELA	23/ 02/95	03/ 11/21 21:12	3
772	16967	CLISMAN DA SILVA FRANCA	14/ 06/95	04/ 11/21 20:01	3
773	17098	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/ 07/95	04/ 11/21 23:01	3
774	16164	PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FARIAS	12/ 08/95	03/ 11/21 11:42	3
775	17061	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA	22/ 09/95	04/ 11/21 21:51	3
776	16724	MARCELI MONTES NOBRE	28/ 09/95	04/ 11/21 13:41	3
777	16383	TATIANE PASSOS DE ALBUQUERQUE	20/ 10/95	03/ 11/21 19:26	3
778	17074	MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA	01/ 01/96	04/ 11/21 22:08	3
779	16656	EMERSON RODRIGO MELLO DE CASTRO	23/ 03/96	04/ 11/21 11:45	3
780	16816	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	25/ 05/96	04/ 11/21 15:45	3
781	16507	GABRIELA ALENCAR DE SOUSA	29/ 05/96	03/ 11/21 23:54	3
782	16136	DARCY DO PRADO FERREIRA	03/ 08/96	03/ 11/21 10:54	3
783	16871	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	07/ 08/96	04/ 11/21 17:16	3
784	16830	MARIA ZILDA COLARES GOMES	26/ 08/96	04/ 11/21 16:02	3
785	17101	STÉFANY RODRIGUES FERREIRA	02/ 09/96	04/ 11/21 23:02	3
786	16205	GELIMAR GOMES DO NASCIMENTO	29/ 11/96	03/ 11/21 13:09	3
787	16603	DENIS MIRANDA BENTO	01/ 01/97	04/ 11/21 10:33	3
788	16630	RENATA DA SILVA MOURAO	17/ 01/97	04/ 11/21 11:12	3
789	17112	NATALIA DE CARVALHO PASSOS	31/ 01/97	04/ 11/21 23:24	3
790	16347	THAINÁ MESQUITA DE OLIVEIRA	07/ 02/97	03/ 11/21 18:13	3
791	16842	BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	07/ 03/97	04/ 11/21 16:21	3
792	16672	JAIR LEIGUES DOS SANTOS	10/ 05/97	04/ 11/21 12:17	3
793	16341	ANTÔNIO DOS SANTOS BALBINO	13/ 06/97	03/ 11/21 18:10	3
794	16264	ALINE ALMEIDA CAMPOS	27/ 06/97	03/ 11/21 15:10	3
795	17120	LAIS DA SILVA SANTOS	29/ 06/97	04/ 11/21 23:47	3
796	16537	THALIA SILVA	22/ 08/97	04/ 11/21 06:28	3

797	17081	AMANDA FERNANDES BORGES	22/ 08/97	04/ 11/21 22:20	3
798	16655	IZABELA SIMÕES BATISTA DO NASCIMENTO	06/ 10/97	04/ 11/21 11:44	3
799	16239	MILLENA BRAZ CARVALHO DE BARROS	27/ 10/97	03/ 11/21 14:25	3
800	16154	KAREN JARDLEYA SOARES JUSTINIANO CUELLAR	25/ 11/97	03/ 11/21 11:25	3
801	16686	CARLOS MATHEUS VIEIRA BRILHANTE	01/ 12/97	04/ 11/21 12:47	3
802	16699	CARLOS MATHEUS VIEIRA BRILHANTE	01/ 12/97	04/ 11/21 13:02	3
803	16869	JOSIANE NASCIMENTO ROSAS	05/ 12/97	04/ 11/21 17:13	3
804	17039	RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA	17/ 12/97	04/ 11/21 21:29	3
805	16969	DANIEL OLIVEIRA FERREIRA	07/ 02/98	04/ 11/21 20:03	3
806	16646	JENIFER GOMES DORADO	22/ 03/98	04/ 11/21 11:32	3
807	17048	PAULA CAROLINA AUGUSTO DA SILVA	28/ 03/98	04/ 11/21 21:37	3
808	16906	EVELLYN BEATRIZ CAMPOS LIMA	12/ 06/98	04/ 11/21 18:18	3
809	16803	MARCELY CRISTINE FERNANDES SANTOS	11/ 12/98	04/ 11/21 15:31	3
810	16930	LETICIA GOMES MELO	17/ 12/98	04/ 11/21 19:04	3
811	16615	MARIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	27/ 01/99	04/ 11/21 10:47	3
812	16228	NATÃ ROCHA MEDEIROS	27/ 04/99	03/ 11/21 14:01	3
813	17004	ERNANI DA SILVA COSTA	10/ 07/99	04/ 11/21 20:39	3
814	16404	JOALISSON SILVA DO NASCIMENTO BARROS	03/ 08/99	03/ 11/21 20:12	3
815	16826	LUIZ FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO DE LIMA	04/ 08/99	04/ 11/21 15:55	3
816	16892	ALFREDO MIKAEL GUIMARÃES GODINHO DA SILVA	26/ 08/99	04/ 11/21 17:48	3
817	16511	MIRELLA BEATRIZ	15/ 09/99	04/ 11/21 00:08	3
818	16152	CRISLA SOUZA DA SILVA	28/ 09/99	03/ 11/21 11:22	3
819	16146	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	22/ 10/99	03/ 11/21 11:12	3
820	16390	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA	21/ 11/99	03/ 11/21 19:38	3
821	16150	GLECYANE SILVA DE FRANÇA	08/ 01/00	03/ 11/21 11:15	3
822	17047	GREYCE HELEN SIQUEIRA COSTA	21/ 01/00	04/ 11/21 21:36	3
823	16369	ARTHUR HENRIQUE ROCHA DIAS	02/ 02/00	03/ 11/21 19:06	3
824	16638	SANDY ALVES ARAÚJO	27/ 03/00	04/ 11/21 11:21	3
825	16496	PEDRO LUÍS CRESPO CARVALHO	12/ 04/00	03/ 11/21 23:36	3
826	16231	REIKSON MOURA SANTANA MATOS	20/ 06/00	03/ 11/21 14:05	3
827	17003	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	14/ 07/00	04/ 11/21 20:36	3
828	16377	EMMANUELLY DE MEDEIROS	01/ 08/00	03/ 11/21 19:17	3
829	16993	BRUNA PASINI DE AGUIAR	31/ 08/00	04/ 11/21 20:26	3
830	16491	ROSANA IASMIM BARBOZA BEZERRA	05/ 10/00	03/ 11/21 23:24	3
831	16990	FRACIANE DOS ANJOS SAMPAIO	11/ 10/00	04/ 11/21 20:21	3
832	16199	DAVI RODRIGUES LOPES MESQUITA	27/ 10/00	03/ 11/21 12:56	3
833	16966	EVELIN MARCELA ANDRADE VIEIRA	18/ 01/01	04/ 11/21 20:00	3
834	16346	THIAGO ORNELES PAQUIELA	22/ 01/01	03/ 11/21 18:13	3
835	16217	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA NERY	30/ 03/01	03/ 11/21 13:35	3
836	16349	NEUZA BIANCA DE SOUZA REIS	02/ 05/01	03/ 11/21 18:23	3
837	16738	HEMILLY DOS SANTOS SOARES	12/ 05/01	04/ 11/21 14:02	3
838	16691	GABRIELA LIMA RODRIGUES	19/ 06/01	04/ 11/21 12:55	3
839	16201	THAISE REIS CRUZ	30/ 07/01	03/ 11/21 12:57	3
840	16242	EMANOELA ANDRADE LEITE	02/ 08/01	03/ 11/21 14:32	3
841	16143	EDER MATHEUS MARTINS SANTOS	07/ 08/01	03/ 11/21 11:07	3
842	16658	LAURA SOARES SODRÉ	10/ 08/01	04/ 11/21 11:47	3
843	17007	ANA CLARA ANDRADE DA SILVA	23/ 08/01	04/ 11/21 20:45	3
844	16417	MATHEUS FELIPE PAIXÃO DE SOUZA	21/ 09/01	03/ 11/21 20:35	3
845	16328	VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	18/ 12/01	03/ 11/21 17:41	3
846	16324	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS	23/ 01/02	03/ 11/21 17:31	3
847	16998	LOHANY FIDELES JUSTINIANO	08/ 03/02	04/ 11/21 20:31	3
848	16753	FRANCIELY SOUZA GOMES	19/ 03/02	04/ 11/21 14:30	3
849	17111	ANDREI VINÍCIUS SIQUEIRA COSTA	21/ 03/02	04/ 11/21 23:23	3
850	16481	SAYMON NERIS VELASQUE	26/ 04/02	03/ 11/21 22:53	3
851	16719	ALICE PARENTE BERNARDO DOS SANTOS	23/ 05/02	04/ 11/21 13:34	3
852	16544	ANDERSON RODRIGUES BERNAL	23/ 06/02	04/ 11/21 08:04	3
853	16295	ISAIAS BRITO	11/ 07/02	03/ 11/21 16:18	3
854	16202	INGRID RAYNARA FERREIRA SALES	27/ 08/02	03/ 11/21 13:02	3
855	16859	SAMYLLA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA	29/ 10/02	04/ 11/21 16:52	3
856	16657	DANIEL LUCAS DA SILVA	07/ 11/02	04/ 11/21 11:46	3
857	16113	MARCUS DA SILVA BARBOSA	13/ 01/03	03/ 11/21 10:05	3
858	16995	LUAN BERNARD OLIVEIRA SANTOS	14/ 02/03	04/ 11/21 20:27	3
859	16981	AGATA VIVIANE LEITE	22/ 02/03	04/ 11/21 20:13	3
860	17059	MARIA GABRIELA RODRIGUES SANTOS	15/ 03/03	04/ 11/21 21:49	3
861	16355	VINÍCIUS DA SILVA COSTA	27/ 03/03	03/ 11/21 18:37	3
862	16367	SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	19/ 04/03	03/ 11/21 19:04	3

863	16852	MATEUS RICARDO RIBEIRO NERES	01/ 07/03	04/ 11/21 16:38	3
864	16736	MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	04/ 07/03	04/ 11/21 13:59	3
865	16716	MARINA SILVESTRE DA SILVA	09/ 07/03	04/ 11/21 13:29	3
866	16660	INGRIDY SOLAMAN	20/ 07/03	04/ 11/21 11:52	3
867	16162	NIVEA APARECIDA RAPOSO FERNANDES	22/ 07/03	03/ 11/21 11:40	3
868	16666	KEZIA VITORIA PIRES VAILANT	04/ 10/03	04/ 11/21 12:08	3
869	16249	ANA JÚLIA RODRIGUES SOARES BRITO	07/ 10/03	03/ 11/21 14:41	3
870	16903	RAQUEL DE SOUZA BERNARDO	07/ 07/21	04/ 11/21 18:16	3
871	16970	RICHARD AMARAL DE OLIVEIRA	21/ 04/03	04/ 11/21 20:08	3

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS

	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Data/ Hora Inscrição	Pontuação
1	16709	SHELTON ALISSON BOTELHO PEREIRA	23/ 05/91	04/ 11/21 13:19	23
2	16824	TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	12/ 03/88	04/ 11/21 15:54	21
3	16934	MARIANA SILVA MATIAS	19/ 05/81	04/ 11/21 19:08	19
4	16332	AIRTON DA SILVA SANTOS	17/ 05/68	03/ 11/21 17:47	15
5	16801	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/ 02/81	04/ 11/21 15:27	15
6	16910	MAYK RONNE DE SOUSA MARINHO	13/ 10/83	04/ 11/21 18:28	15
7	16579	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	08/ 04/86	04/ 11/21 09:41	15
8	16525	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	31/ 01/89	04/ 11/21 01:51	15
9	16340	JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DE FARIAS	29/ 03/59	03/ 11/21 18:09	13
10	16224	JULIANE TORRES SANTANA CUNHA	11/ 05/84	03/ 11/21 13:52	13
11	16773	KAREN PATRÍCIA LEITE FERREIRA DE SOUZA	02/ 08/87	04/ 11/21 14:50	13
12	16085	EMERSON COSTA	15/ 09/88	03/ 11/21 09:05	13
13	16275	ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	16/ 03/89	03/ 11/21 15:36	13
14	16804	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	27/ 12/79	04/ 11/21 15:33	12
15	16403	VERONICA FERREIRA	14/ 11/87	03/ 11/21 20:11	12
16	16479	SILAS DE MELO FERREIRA	22/ 06/92	03/ 11/21 22:48	12
17	17121	SUSANA MARQUES CORDEIRO	22/ 10/94	04/ 11/21 23:48	12
18	16810	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	11/ 02/96	04/ 11/21 15:41	12
19	16291	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	17/ 09/90	03/ 11/21 16:16	11
20	16626	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	25/ 01/95	04/ 11/21 11:07	11
21	16757	MARIA LENEUMA OLIVEIRA ARAÚJO	21/ 06/67	04/ 11/21 14:33	10
22	16287	JAILDE FONSECA DE OLIVEIRA SILVA	30/ 11/71	03/ 11/21 16:10	10
23	16262	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	24/ 04/79	03/ 11/21 15:06	10
24	16661	JACKSON ALENCAR	08/ 01/81	04/ 11/21 11:56	10
25	16137	REGIANE DA SILVA FURTADO	04/ 05/86	03/ 11/21 10:54	10
26	16752	SUZIANE CORREA MACHADO	04/ 10/86	04/ 11/21 14:28	10
27	16456	VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO	04/ 05/87	03/ 11/21 21:44	10
28	17076	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	12/ 07/87	04/ 11/21 22:12	10
29	16555	JUSINILDO CARVALHO NONATO	08/ 02/91	04/ 11/21 08:51	10
30	16574	FELIPE FREIRE DA SILVA	25/ 10/91	04/ 11/21 09:33	10
31	16314	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	20/ 10/96	03/ 11/21 17:13	10
32	16814	RAFAELA LEITE DE FARIAS	27/ 12/96	04/ 11/21 15:45	10
33	16568	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/ 01/98	04/ 11/21 09:17	10
34	16595	LETICIA PAULA CAZULA SILVA	14/ 05/98	04/ 11/21 10:15	10
35	16920	INGRID RAISSA COSTA SANTOS	13/ 11/99	04/ 11/21 18:46	10
36	16419	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	18/ 12/82	03/ 11/21 20:36	9
37	16452	CRISTIELLY GLOWASKI	16/ 05/86	03/ 11/21 21:35	9
38	16654	RODRIGO PIQUIÁ SOARES	20/ 01/95	04/ 11/21 11:41	9
39	16272	ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	12/ 04/97	03/ 11/21 15:31	9
40	16181	JOEL SORIA GUACAMA	24/ 10/98	03/ 11/21 12:21	9
41	16218	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	09/ 06/00	03/ 11/21 13:35	9
42	16440	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	02/ 05/01	03/ 11/21 21:21	9
43	16881	MARIA GLACINEIDE LOPES DOS SANTOS BEZERRA	30/ 07/68	04/ 11/21 17:32	8
44	16277	SEBASTIANA SÁ DE FREITAS	16/ 11/75	03/ 11/21 15:40	8
45	16360	KARLA CRISTINA CASTRO DE SOUZA GAMA	11/ 01/78	03/ 11/21 18:46	8
46	16643	SAMILY FONTENELE SILVA	01/ 04/80	04/ 11/21 11:26	8
47	16053	EDEILANIA LISBOA	07/ 12/80	03/ 11/21 01:12	8
48	16411	JÚLIO CESAR FERREIRA SANTOS	23/ 02/81	03/ 11/21 20:20	8
49	16695	RENATA SILVA SENA	24/ 02/83	04/ 11/21 12:58	8
50	16665	JOILMA BARBOSA DE ALMEIDA	12/ 05/84	04/ 11/21 12:08	8
51	16547	NAIARA PEREIRA DA SILVA	21/ 02/86	04/ 11/21 08:15	8
52	16943	RODRIGO LOPES DA SILVA	11/ 01/87	04/ 11/21 19:19	8
53	16458	CARLOS FERREIRA DE MOURA JUNIOR	22/ 01/87	03/ 11/21 21:51	8
54	16103	ELEN CRISTINA NOBRE XAVIER	28/ 08/88	03/ 11/21 09:36	8
55	16069	LUCIANA GOUVEA SANCHES	12/ 12/88	03/ 11/21 08:26	8

56	16858	LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA	14/ 07/90	04/ 11/21 16:49	8
57	16254	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	01/ 11/90	03/ 11/21 14:50	8
58	16400	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS	21/ 03/92	03/ 11/21 20:01	8
59	16535	CLAUDELINO FERNANDES RODRIGUES	19/ 05/92	04/ 11/21 06:05	8
60	16668	LUCIANA ALMEIDA GOMES	05/ 03/94	04/ 11/21 12:09	8
61	16081	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	25/ 09/95	03/ 11/21 09:02	8
62	16590	ÉRIC DE MELLO CASUSA	27/ 11/95	04/ 11/21 10:02	8
63	16751	CAMILA ELER DE ARAÚJO	23/ 02/96	04/ 11/21 14:26	8
64	17028	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	16/ 09/98	04/ 11/21 21:16	8
65	16120	JULIA ALVES FARIAS	16/ 12/02	03/ 11/21 10:23	8
66	16468	ARLETE DE MOURA PEREIRA VASCONCELOS	28/ 05/78	03/ 11/21 22:16	7
67	16429	REURIA DA SILVA MOREIRA	09/ 04/79	03/ 11/21 20:53	7
68	16431	JOSEANE DA SILVA CUNHA	26/ 12/83	03/ 11/21 20:55	7
69	16266	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	31/ 07/86	03/ 11/21 15:13	7
70	16361	FRANCISCO ROBSON ARÔNIO DE AZEVEDO	28/ 02/88	03/ 11/21 18:51	7
71	16598	ALESSANDRA CAVALCANTE TAVARES	29/ 03/88	04/ 11/21 10:17	7
72	17054	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	01/ 06/90	04/ 11/21 21:45	7
73	17077	FERNANDA FERREIRA COSTA	09/ 09/90	04/ 11/21 22:12	7
74	16963	DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	10/ 02/91	04/ 11/21 19:54	7
75	16486	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/ 07/96	03/ 11/21 23:08	7
76	16563	TARCILA LOPES RABELO	17/ 02/97	04/ 11/21 09:05	7
77	16518	MIRELLA BEATRIZ	15/ 09/99	04/ 11/21 00:30	7
78	16153	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	22/ 10/99	03/ 11/21 11:22	7
79	16728	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	08/ 08/91	04/ 11/21 13:48	6
80	16413	CARLA BEATRIZ FERREIRA DIANA	19/ 11/94	03/ 11/21 20:23	6
81	16611	ADRIANI RECH BARBOSA LIMA	11/ 11/95	04/ 11/21 10:43	6
82	16095	LOHANA LIZ SODRÉ NERES	28/ 06/98	03/ 11/21 09:24	6
83	16581	MATHEUS CARVALHO DA FONSECA	28/ 11/98	04/ 11/21 09:47	6
84	16795	VANESSA CARVALHO RAMBO	24/ 03/01	04/ 11/21 15:18	6
85	16556	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/ 05/01	04/ 11/21 08:52	6
86	16397	STHEFANNY CRISTINA ROSÁRIO DO NASCIMENTO	17/ 06/01	03/ 11/21 19:54	6
87	16118	AMANDA VICTOR VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO	05/ 10/01	03/ 11/21 10:13	6
88	16345	LORENA PINHO DA SILVA	04/ 01/03	03/ 11/21 18:13	6
89	16671	HELOÁ BRENDA COSTA RODRIGUES	08/ 11/21	04/ 11/21 12:11	6
90	16996	LIDIA DAVILA DE ASSIS	01/ 10/84	04/ 11/21 20:28	5
91	16387	GILBERTO GERMANO PIRES	20/ 10/86	03/ 11/21 19:33	5
92	16123	DANIELA ANDRADE PIMENTEL	19/ 06/87	03/ 11/21 10:31	5
93	16189	DISSYKA LARA DE LIMA SILVA	10/ 02/95	03/ 11/21 12:38	5
94	16669	ANA PAULA PONTES MARTINS	13/ 09/97	04/ 11/21 12:10	5
95	17088	LETICIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	09/ 11/97	04/ 11/21 22:34	5
96	16416	JOÃO GUILHERME ALMEIDA MAIA	05/ 02/99	03/ 11/21 20:33	5
97	16214	JÉSSICA NOGUEIRA LENARTOWICZ	26/ 02/00	03/ 11/21 13:25	5
98	16184	JOSIANE MATOS VIANA	07/ 04/01	03/ 11/21 12:27	5
99	16631	VICTOR ANDREI MOURA COELHO	30/ 04/03	04/ 11/21 11:14	5
100	16130	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	14/ 05/03	03/ 11/21 10:46	5
101	16857	PAULA KAMILY ALMEIDA COSTA	31/ 05/03	04/ 11/21 16:45	5
102	16915	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	05/ 11/21	04/ 11/21 18:34	5
103	16645	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	23/ 06/83	04/ 11/21 11:29	4
104	16938	ISABELLA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/ 06/03	04/ 11/21 19:10	3
105	17096	MAIARA BOTELHO BARROS	07/ 08/87	04/ 11/21 22:49	3
106	16534	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS RORIZ	14/ 05/94	04/ 11/21 04:59	3
107	16240	CARLA DE OLIVEIRA CALEGARIO	12/ 10/96	03/ 11/21 14:26	3
108	16465	CLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS	20/ 12/96	03/ 11/21 22:06	3
109	16447	ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS	06/ 07/02	03/ 11/21 21:29	3
110	16690	CAROLINE VITÓRIA FERREIRA GOMES	28/ 07/02	04/ 11/21 12:54	3
111	16693	INGRID RAYNARA FERREIRA SALES	27/ 08/02	04/ 11/21 12:56	3
112	16960	RICHARD AMARAL DE OLIVEIRA	21/ 04/03	04/ 11/21 19:50	3

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Data/ Hora Inscrição	Pontuação
1	16379	DANIELLA SANTANA OLIVEIRA	05/ 06/78	03/ 11/21 19:21	15
2	16989	PAULA TAIANE A VASCONCELOS	08/ 06/96	04/ 11/21 20:21	14
3	16210	FREDSON TRINDADE COSTA	25/ 09/74	03/ 11/21 13:18	13
4	16796	DIEGO DE SOUSA SALGADO	15/ 08/91	04/ 11/21 15:22	13
5	16408	TAILA PATRÍCIA SILVA VERLINGUE DOS SANTOS	21/ 03/92	03/ 11/21 20:16	13
6	16075	MATHEUS SANTANA NEVES	09/ 11/94	03/ 11/21 08:41	13
7	16782	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	13/ 05/77	04/ 11/21 15:02	12

8	16151	CLEUDSON BORGES PANTOJA	07/ 07/86	03/ 11/21 11:18	12
9	16141	DOUGLAS ESPINOZA SILVA	04/ 04/95	03/ 11/21 10:58	12
10	16196	DONIZETI CHAVES RIBEIRO	29/ 04/97	03/ 11/21 12:47	12
11	16267	ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	25/ 03/92	03/ 11/21 15:14	11
12	16504	PEDRO HENRIQUE BARBOZA BEZERRA	25/ 03/92	03/ 11/21 23:46	11
13	16983	PEDRO PAULO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	28/ 04/99	04/ 11/21 20:15	11
14	17125	LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	08/ 05/72	04/ 11/21 23:57	10
15	16524	VANESSA PRISCILA DE AMORIM	04/ 05/88	04/ 11/21 01:39	10
16	16371	JOEL LIMOEIRO FREIRE	22/ 07/93	03/ 11/21 19:06	10
17	16329	FLAVIO ONILDO DA SILVA	01/ 10/97	03/ 11/21 17:42	10
18	16976	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	31/ 10/71	04/ 11/21 20:11	9
19	16339	FABRICIO LUCIO AMARAL OLIVEIRA	23/ 05/90	03/ 11/21 18:08	9
20	16484	RODRIGO EDUARDO CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	30/ 01/97	03/ 11/21 22:58	9
21	16068	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	20/ 08/97	03/ 11/21 08:26	9
22	16055	ENDERSON FRAZÃO	29/ 03/98	03/ 11/21 01:28	9
23	16788	ITALO HENRIQUE INACIO DOS SANTOS	18/ 06/98	04/ 11/21 15:10	9
24	16221	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	29/ 06/99	03/ 11/21 13:40	9
25	16414	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	06/ 08/77	03/ 11/21 20:25	8
26	16779	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	05/ 10/77	04/ 11/21 15:01	8
27	16688	ALYSSON RICARDO BARBOSA COELHO	05/ 07/79	04/ 11/21 12:49	8
28	16744	CRISTIANO ALENCAR DOS SANTOS	30/ 07/83	04/ 11/21 14:09	8
29	16186	MAIARA VIEIRA VERAS	30/ 05/89	03/ 11/21 12:32	8
30	16811	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	25/ 05/96	04/ 11/21 15:42	8
31	16958	GUSTAVO ALVES DE SÁ	11/ 05/98	04/ 11/21 19:42	8
32	17025	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	16/ 09/98	04/ 11/21 21:15	8
33	16294	MATHEUS MELO NASCIMENTO	04/ 07/99	03/ 11/21 16:18	8
34	16265	DIÉSSANE LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	26/ 06/00	03/ 11/21 15:13	8
35	16245	TULIO	20/ 11/93	03/ 11/21 14:36	7
36	16745	ANDERSON COSMO FERREIRA	09/ 07/95	04/ 11/21 14:17	7
37	16260	LUCAS FERREIRA DE BRITO	20/ 12/96	03/ 11/21 15:04	7
38	16913	RENILSON MARQUES CUEVO PINHEIRO	19/ 10/97	04/ 11/21 18:33	7
39	16236	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	24/ 07/98	03/ 11/21 14:20	7
40	17021	PATRICK DE MELO NASCIMENTO	18/ 12/98	04/ 11/21 21:01	7
41	16721	ELISON CARVALHO LIMA VIEIRA	04/ 10/99	04/ 11/21 13:34	7
42	16192	ROBERTO IVENS RABELO SIQUEIRA	23/ 05/00	03/ 11/21 12:42	7
43	16500	BRENDA PINTO GONÇALVES	01/ 03/01	03/ 11/21 23:41	7
44	16238	ROBERT	04/ 07/01	03/ 11/21 14:23	7
45	16090	ALICIANE DOS SANTOS CACIMIRO	17/ 01/02	03/ 11/21 09:17	7
46	16302	THAIS FRANÇA TORQUETT	02/ 05/03	03/ 11/21 16:39	7
47	16601	DEIVID MONTEIRO PEREIRA	04/ 01/85	04/ 11/21 10:23	6
48	16406	MICHELE MEDEIROS DE LIMA	15/ 07/86	03/ 11/21 20:14	6
49	17066	KENIA DA SILVA SOUZA	31/ 10/87	04/ 11/21 22:00	6
50	16807	LEVI RODRIGUES DA SILVA	10/ 01/92	04/ 11/21 15:40	6
51	16648	JHONNATAN DE ARAÚJO ALENCAR	29/ 01/92	04/ 11/21 11:34	6
52	16463	KENEDY DE OLIVEIRA KARITIANA	27/ 01/93	03/ 11/21 22:03	6
53	16211	GEANE FERREIRA PEREIRA	17/ 02/94	03/ 11/21 13:20	6
54	16694	ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	07/ 08/94	04/ 11/21 12:56	6
55	16497	EDNEILA SANTOS DE SOUZA	05/ 03/96	03/ 11/21 23:37	6
56	16756	BRUNO JOSÉ	08/ 03/96	04/ 11/21 14:33	6
57	17005	GUILHERME MOTA PINHO	08/ 10/96	04/ 11/21 20:40	6
58	16370	ANTONIO MARCOS DA SILVA LINHARES	20/ 01/97	03/ 11/21 19:06	6
59	16428	ERICSSON HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	16/ 08/97	03/ 11/21 20:49	6
60	16784	LUAN SAISSSEM DE OLIVEIRA	07/ 10/97	04/ 11/21 15:07	6
61	17019	LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE	16/ 04/00	04/ 11/21 20:59	6
62	16327	CAIO CÉSAR LOPES LIMA	12/ 09/00	03/ 11/21 17:41	6
63	17113	HELOISY PIMENTA QUEIROZ	05/ 02/01	04/ 11/21 23:24	6
64	16559	BRUNO ROBERTO ALVES BRASIL	06/ 03/01	04/ 11/21 08:58	6
65	16557	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/ 05/01	04/ 11/21 08:52	6
66	16138	JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA	05/ 11/01	03/ 11/21 10:55	6
67	16965	VANDA PATRICIA VIEIRA DA SILVA	07/ 09/89	04/ 11/21 19:58	5
68	16167	PAULO SÉRGIO FIGUEIRA FARIAS	12/ 08/95	03/ 11/21 11:50	5
69	16764	MONIQUE CRISTINE BISPO E SOUZA	26/ 12/95	04/ 11/21 14:41	5
70	16663	JUSIVAN CARVALHO NONATO	03/ 10/97	04/ 11/21 12:06	5
71	16583	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/ 01/98	04/ 11/21 09:49	5
72	16516	TAYSSA MEDRADO SOARES	07/ 01/98	04/ 11/21 00:23	5
73	16252	ELLITON RODRIGUES BERNAL	27/ 11/98	03/ 11/21 14:48	5

74	16418	JOÃO GUILHERME ALMEIDA MAIA	05/ 02/99	03/ 11/21 20:35	5
75	16644	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/ 06/99	04/ 11/21 11:26	5
76	17017	THAILAN VIEIRA CAETANO	18/ 03/00	04/ 11/21 20:54	5
77	16301	MATHEUS DA SILVA COSTA	17/ 06/01	03/ 11/21 16:38	5
78	16942	NÁTALY ESTER MOREIRA MACHADO	29/ 08/01	04/ 11/21 19:18	5
79	16102	KLEBER NOGUEIRA DE SÁJÚNIOR	12/ 12/01	03/ 11/21 09:35	5
80	16763	HYAGO SANTOS CHAGAS	12/ 08/02	04/ 11/21 14:39	5
81	16926	BRYAN OLIVEIRA FARIAS	14/ 09/02	04/ 11/21 19:00	5
82	16790	EMILY TAÍSSA NASCIMENTO DA SILVA	26/ 01/03	04/ 11/21 15:10	5
83	17014	JHONNY GABRIEL FERREIRA SOBREIRA	24/ 03/03	04/ 11/21 20:50	5
84	16133	VITÓRIA RILARY LIMA SOMBRA	12/ 06/03	03/ 11/21 10:49	5
85	16737	MARIA EDUARDA COUTO BARBOZA	04/ 07/03	04/ 11/21 14:01	5
86	16916	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	05/ 11/21	04/ 11/21 18:34	5
87	16909	CLAUDIO LOPES RODRIGUES	11/ 06/75	04/ 11/21 18:28	3
88	16121	GEANE COUTINHO AREIA	05/ 04/88	03/ 11/21 10:25	3
89	16698	CARLOS MATHEUS VIEIRA BRILHANTE	01/ 12/97	04/ 11/21 13:01	3
90	16567	LAVÍNIA FERREIRA PANTOJA	13/ 04/98	04/ 11/21 09:17	3
91	16681	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	08/ 02/02	04/ 11/21 12:32	3
92	16289	ISAIAS BRITO	11/ 07/02	03/ 11/21 16:15	3
93	16968	RICHARD AMARAL DE OLIVEIRA	21/ 04/03	04/ 11/21 20:01	3

Porto Velho, 5 de novembro de 2021.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente - SEGEP

Protocolo 0021858049

Portaria nº 9718 de 04 de novembro de 2021
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021000641), Ofício 12220 (0021278235), Desp. SEGEP-NAPF (0021373525), que consta nos autos do Processo n. 0029.448401/2021-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de **1.10.2021**, o servidor **VICENTE PAULA DE SOUSA**, SIAPE nº 3065746, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021827924

Portaria nº 9714 de 04 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.487720/2021-43,

R E S O L V E:

ELOGIAR, os servidores **ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula n. 300161325, **GILVAN DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n. 300148601 e **TIAGO RODRIGUES MARTINS**, matrícula n. 300142459, em razão de excelente dedicação, zelo, eficiência e compromisso durante o exercício de suas atividades profissionais nas atividades de revisão preventiva de toda Rede Lógica e manutenção dos Computadores utilizados nas atividades de instrução da Escola de Governo de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021816485

Portaria nº 9745 de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.340859/2021-24,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALUÍZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR**, matrícula n. 300015078, para responder pelo **Núcleo de Cálculos**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 1.11.2021 a 20.11.2021, em virtude das férias da Titular **NELY LOPES DOS SANTOS**, matrícula n. 300014887.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021842966

Portaria nº 9697 de 03 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 769/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.327921/2021-92,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 9432, de 26.10.2021, da servidora **ROSANA FERREIRA DA FAMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula

n.300131553, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **007/PAD/SEDAM/2021**,

ARQUIVAR o PAD 007/PAD/SEDAM/2021, pela perda do objeto da presente demanda,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **056/PAD-S/SESAU/2021**,

ARQUIVAR o PAD 056/PAD-S/SESAU/2021, pela perda do objeto da presente demanda,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021796326

Portaria nº 9699 de 03 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 769/2021/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.327921/2021-92,

R E S O L V E:

I – Retificar, os termos da Portaria nº 9434 de 26.10.2021, da servidora **FABRINA BERNARDO DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300142894, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **007/PAD/SEDAM/2021**,

ARQUIVAR o PAD 007/PAD/SEDAM/2021, pela perda do objeto da presente demanda,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **056/PAD-S/SESAU/2021**,

ARQUIVAR o PAD 056/PAD-S/SESAU/2021, pela perda do objeto da presente demanda,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021796547

Portaria nº 9746 de 05 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.212069/2021-50,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA**, matrícula n. 300122341, em substituição a servidora **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, Assessor de Conformidade de Pagamento I, matrícula n. 300015683, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF, em virtude da férias no período de **11.11.2021 a 30.11.2021**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021843198

Portaria nº 9709 de 04 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 793/2021/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.158493/2021-41,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/PAD/SEDUC/2021,

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR o PAD 021/PAD/SEDUC/2021, pela perda do objeto da presente demanda, da servidora **RAQUEL FIGUEIREDO CARVALHO COSTA**, Professor Classe C, matrícula n. 300132294, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021811430

Portaria nº 9711 de 04 de novembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 799/2021/SEGEF-CAR e Processo n. 0031.331514/2020-07,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 050/PAD/SEDAM/2019,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **JOSÉ PAULO DE SOUZA**, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300014200, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no município de Pimenta Bueno, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 9715 de 04 de novembro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0021763761), constante nos autos doProcesso nº 0043.354416/2019-67,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: IAN BARROS MOLLMANN

Matrícula: 300137923

Cargo: Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		FEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
09/ 06/2016	08/ 06/2019	09/ 06/2019	1B
09/ 06/2019	08/ 06/2020	09/ 06/2020	1C

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021818700

SUPEL

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 635/2021/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.167567/2021-18.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza (água sanitária, desinfetante,sabãoe outros), para atender as necessidades das Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas/GAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária, Almoarifado, deste DER/RO, conforme quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 416.822,10 (quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)**. DATA DE ABERTURA: **24 de novembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0021809791

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0010.410906/2019-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender o Departamento de Trânsito de Rondônia- DETRAN-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 094/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 10.08.2021, **COMUNICA** aos interessados que as filmagens das sessões 01, 02, foram disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://youtu.be/5hd1pungtEI>; <https://youtu.be/5hd1pungtEI>; <https://youtu.be/HbjGXI-PIJU>; <https://youtu.be/UE204k4S6Yg>; <https://youtu.be/jwncuOviOo0>; <https://youtu.be/SeD3sLbdqdE> (YOUTUBE), para análise dos interessados.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Na Sede da SUPEL de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0021856790

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 673/2021/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.093253/2021-63.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Computador, Impressora e Bebedouro), visando atender a Sede da SEAS e os Conselhos Tutelares dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.285.039,53 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. DATA DE ABERTURA: **19 de novembro de 2021, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e

retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0021859820

**AVISO
DE PRORROGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 026/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.196189/2021-20/CBM/RO

OBJETO: Construção da Organização Bombeiro Militar de São Miguel do Guaporé, localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela **Portaria nº 74/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que a sessão da licitação em epígrafe, que estava com sua data agendada para o dia **23/11/2021 às 09h**, fica **PRORROGADA** para a mesma data **às 11h**. no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o Edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados/disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site www.rondonia.ro.gov.br/supel. pelo telefone (69) 3212-9263, na sede da SUPEL/RO ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0021856808

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 15 de outubro de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 568/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0048.360119/2019-19. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, e descartáveis, tais como (álcool, balde, cera, lixeira, panos, papel higiênico), para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ E AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAL- ETEC'S, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. **Valor Estimado:** R\$ 33.945,79. **Data de Abertura: 22 de novembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0021865859

AVISO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014.060164/2018-74/PM/RO**, cujo objeto é a **Construção da garagem na sede da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar, no município de Colorado do Oeste.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **HABILITAR** as empresas: **HBJ MONTEIRO SERV. DE ENG. EIRELI** e **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. [...]"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Publique-se:

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0021848630

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.487671/2020-16- OBJETO: Aquisição com instalação inclusa de torres metálicas estaiadas, destinadas a modernizar e reestruturar as comunicações via rádio da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Projeto - Básico. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os Esclarecimentos e as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento

ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o **dia 22 de novembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 3000137923

Protocolo 0021878947

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I****Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 584/2021/SUPEL/RO****Processo nº 0029.244426/2020-15**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 24/11/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2021. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0021857367

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **636/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**Processo Administrativo: **0052.107074/2018-06**

Objeto: Contratação de empresa especializada por lote, com locação de equipamentos para processamento de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenções preventiva e corretiva e treinamento de pessoal para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHEMERON), conforme especificações constantes deste Termo de Referência por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses segundo o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Valor Estimado:** R\$ **4.949.866,27**. Data de Abertura: **23/11/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 08 de novembro de 2021

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0021881053

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021****PROCESSO Nº 0024.355119/2020-09**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual o fornecimento de expansão de suporte, garantia, licenciamento e manutenção especializada de equipamentos de hiperconvergência (Nutanix), utilizados atualmente na infraestrutura de centro de dados de órgãos da Administração direta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual o fornecimento de expansão de suporte, garantia, licenciamento e manutenção especializada de equipamentos de hiperconvergência (Nutanix), utilizados atualmente na infraestrutura de centro de dados de órgãos da Administração direta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - **SETIC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados no Datacenter localizado no PALÁCIO RIO MADEIRA situado na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, e no Contêiner instalado no pátio do Cometrans situado na Rua Santa Bárbara nº 4500, bairro Industrial, Porto Velho - RO, das 07:30 às 12:00 horas. O acesso ao Datacenter/Contêiner deverá ser acordado com a Administração, que designará técnicos para acompanhar o pessoal da CONTRATADA;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.1.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.2 Se a ADJUDICATÁRIA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.1.3. A licitante, ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.1.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.1.5 As multas previstas nesta seção não eximem a ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.1.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.8 São exemplos de infração administrava penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de MAIO de 2006 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

9.1.8.1 Inexecução total ou parcial do contrato;

9.1.8.2 Apresentação de documentação falsa;

9.1.8.3 Comportamento inidôneo;

9.1.8.4 Fraude fiscal;

9.1.8.5 Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.1.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.1.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.1.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.1.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.1.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano

causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.1.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.1.17.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.1.17.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.17.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.1.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;

9.1.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.1.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia;

PC - Polícia Civil;

PM -Polícia Militar;

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0024.355119/2020-09 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 309/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/11/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA DE CENTRO DE DADOS - SETIC DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Nutanix NX-1000: Expansão de garantia e suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 2 anos	6,00	SERVIÇO	NUTANIX	R\$ 138.353,00	R\$ 79.098,00	-42,83	Servix Informática Ltda
0002	Nutanix NX-6000: Expansão de garantia e suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 2 anos.	12,00	SERVIÇO	NUTANIX	R\$ 164.398,00	R\$ 130.159,00	-20,83	Servix Informática Ltda
0003	Nutanix NX-8000: Expansão de garantia e suporte Técnico 24 x 7, próximo dia útil (NBD) depois da confirmação de falha por 2 anos.	10,00	SERVIÇO	NUTANIX	R\$ 239.821,17	R\$ 85.232,40	-64,46	Servix Informática Ltda
0004	Serviço de manutenção especializada contínua.	200,00	HORAS	SERVIX	R\$ 757,14	R\$ 567,00	-25,11	Servix Informática Ltda

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.134.191/ 0003-09	Servix Informática Ltda	Rua Santos Dumont, Sala 202, 57 - Centro	ILHEUS - BA	Heitor Sakoda	014.107.69844	11-3525-3400

Protocolo 0021885866

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2021

PROCESSO Nº 0048.370985/2020-43

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO visando à futura, eventual aquisição de farelo de soja, a pedido do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de farelo de soja, a pedido do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno – RO, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIM (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).]

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDEP- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0048.370985/2020-43Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 565/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 311/2021 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARELO DE SOJA - IDEP DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Farelo de soja	12.091,00	KG	ADM	R\$ 4,17	R\$ 4,17	0,00	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 33 - OURO PRETO	LAVRAS - MG	TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES	778.320.356-68	(35)3821-8983

Protocolo 0021894080



Portaria de férias nº 1822 de 05 de novembro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de 2022, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300172492	ALEXANDRO DA SILVA NACIMENTO	Agente Administrativo	01/06/2022	20/06/2022					21/06/2022	30/06/2022

2	300147587	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	15/08/2022	29/08/2022	15/12/2022	29/12/2022				
3	300160719	ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	ASSISTENTE TÉCNICO I	03/11/2022	02/12/2022						
4	300164409	ANGELA FERREIRA DA SILVA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	04/05/2022	13/05/2022	29/11/2022	18/12/2022				
5	300164153	ANTONIVALDO SOUZA	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	04/07/2022	23/07/2022					24/06/2022	03/07/2022
6	300172493	Arlene de Oliveira Freitas	Agente Administrativo	08/08/2022	17/08/2022	21/11/2022	30/11/2022			01/07/2022	10/07/2022
7	300127503	CAIQUE SANTANA BRITO	ASSESSOR I	02/03/2022	11/03/2022	20/06/2022	29/06/2022	26/12/2022	04/01/2023		
8	300172491	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL	06/06/2022	25/06/2022					26/05/2022	04/06/2022
9	300172494	Charles Albin Silva Cabero Werklaenhg	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	01/06/2022	10/06/2022	14/09/2022	23/09/2022	30/12/2022	08/01/2023		
10	300156070	CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO I	15/06/2022	24/06/2022	07/12/2022	16/12/2022			01/01/2022	10/01/2022
11	300148220	DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE	ASSESSOR I	05/04/2022	24/04/2022					04/01/2022	13/01/2022
12	300158363	EDILAINE SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	01/09/2022	30/09/2022						
13	300156110	EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	ASSESSOR I	01/12/2022	20/12/2022					21/11/2022	30/11/2022
14	300147429	ELIANE SOUSA MELO	ASSESSOR I	01/12/2022	20/12/2022					01/02/2022	10/02/2022
15	300134319	ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	17/08/2022	26/08/2022	15/12/2022	24/12/2022			04/01/2022	13/01/2022
16	300157879	FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA	ASSESSOR	18/04/2022	17/05/2022						

17	300169069	Felipe Augusto Salcedo Guedes	ASSISTENTE TÉCNICO I	10/ 01/2022	19/ 01/2022	05/ 12/2022	14/ 12/2022			24/ 01/2022	02/ 02/2022
18	300128588	HANNYELLER BRAGADO ALECRIM	ASSESSOR ESPECIAL III	25/ 10/2022	03/ 11/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
19	300170459	ILENON REIS BARROSO RIBEIRO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	15/ 07/2022	29/ 07/2022	09/ 12/2022	23/ 12/2022				
20	300164071	IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I	11/ 08/2022	30/ 08/2022					01/ 08/2022	10/ 08/2022
21	300127369	JACIVALDA RODRIGUES BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO I	15/ 03/2022	29/ 03/2022	01/ 07/2022	15/ 07/2022				
22	300172497	JAINE DA SILVA REIS	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	04/ 08/2022	13/ 08/2022	06/ 12/2022	15/ 12/2022			24/ 08/2022	02/ 09/2022
23	300172499	Janderson Moreira Cabral	Assessor de Regularização Fundiária II	08/ 06/2022	22/ 06/2022	31/ 08/2022	14/ 09/2022				
24	300155872	JEAN LIMA FERREIRA	ASSESSOR I	01/ 12/2022	20/ 12/2022					21/ 11/2022	30/ 11/2022
25	300156657	JORGE LUIZ MELLO DA COSTA	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022
26	300172500	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	12/ 09/2022	21/ 09/2022	16/ 11/2022	25/ 11/2022			01/ 12/2022	10/ 12/2022
27	300148640	JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
28	300155897	JOSIAS GOMES JULIAO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
29	300156924	JOSIMAR ALVES DA CRUZ	ASSESSOR I	03/ 01/2022	12/ 01/2022	14/ 12/2022	23/ 12/2022			13/ 01/2022	22/ 01/2022
30	300155908	KECIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DO NÚCLEO DE RH	01/ 12/2022	20/ 12/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
31	300150150	LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	06/ 06/2022	15/ 06/2022	12/ 12/2022	21/ 12/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022

32	300158032	LAURIANE BASTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	12/09/2022	21/09/2022	01/11/2022	10/11/2022			06/12/2022	15/12/2022
33	300157769	LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	11/01/2022	30/01/2022					01/01/2022	10/01/2022
34	300166933	LUANE DEBORA PASSOS GALVAO	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20/06/2022	19/07/2022						
35	300158113	MARCIA SILVA DA COSTA	ASSESSOR	02/05/2022	16/05/2022	08/08/2022	22/08/2022				
36	300151330	MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR	GERENTE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	15/03/2022	24/03/2022	28/08/2022	06/09/2022			01/01/2022	10/01/2022
37	300172503	MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA	Agente Administrativo	10/08/2022	19/08/2022	03/10/2022	12/10/2022	21/11/2022	30/11/2022		
38	300136874	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES	ASSESSOR I	10/01/2022	29/01/2022					26/02/2022	07/03/2022
39	300148635	MARIA DE JESUS BATISTA BRANDAO	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	14/02/2022	23/02/2022	15/08/2022	24/08/2022			04/01/2022	13/01/2022
40	300014818	MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	ASSESSOR	01/07/2022	15/07/2022	16/12/2022	30/12/2022				
41	300150314	MARLENE FARIAS DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR I	24/02/2022	05/03/2022	13/10/2022	22/10/2022			01/01/2022	10/01/2022
42	300164349	MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	22/11/2022	21/12/2022						
43	300147444	MOISES ANTONIO DOS SANTOS	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	07/03/2022	21/03/2022	01/06/2022	15/06/2022				
44	300173445	MOISES DA SILVA	GERENTE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	03/09/2022	12/09/2022	17/09/2022	26/09/2022	17/12/2022	26/12/2022		
45	300172529	NEIVA FRANCA MONTEIRO	Agente Administrativo	17/10/2022	15/11/2022						

46	300134323	NOE ALCANTARA BARBOSA JUNIOR	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
47	300154317	PAULO ALVES	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	03/ 10/2022	22/ 10/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
48	300172504	Publio Silveira de Galvão	Assessor de Regularização Fundária I	01/ 12/2022	20/ 12/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
49	300156391	RAIANE CORTEZ DE ARAUJO	ASSESSOR I	05/ 01/2022	19/ 01/2022	05/ 12/2022	19/ 12/2022				
50	300131090	ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA	ASSESSOR	28/ 02/2022	09/ 03/2022	20/ 06/2022	29/ 06/2022			10/ 01/2022	19/ 01/2022
51	300147013	SARA UANE DA SILVA SIMOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/ 07/2022	27/ 07/2022	13/ 12/2022	22/ 12/2022			08/ 07/2022	17/ 07/2022
52	300113841	SAULO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/ 07/2022	31/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
53	300172506	TAINARA MAIA DE CASTRO	Assistente Técnico de Regularização Fundária III	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
54	300161566	TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*	01/ 12/2022	20/ 12/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
55	300146802	TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES	CONTROLADOR INTERNO	22/ 04/2022	01/ 05/2022	24/ 08/2022	02/ 09/2022			05/ 01/2022	14/ 01/2022
56	300164818	VALDEMAR DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO I	12/ 05/2022	31/ 05/2022					02/ 05/2022	11/ 05/2022
57	300147439	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	11/ 04/2022	30/ 04/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
58	300156565	VITORIA FRANCO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2022	20/ 12/2022					04/ 10/2022	13/ 10/2022
59	300127440	WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	05/ 05/2022	03/ 06/2022						

Protocolo DOC1489

SEFIN

Portaria nº 756 de 27 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Gestão de Sistemas e Informações Tributárias, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300049362, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas e Informações Tributárias o Sr. Assis Junior Seabra Barbosa, matrícula nº. 300138155, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11/06/2021.
LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta
Protocolo 0021687480

Portaria nº 757 de 27 de outubro de 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Gestão de Sistemas Contábeis e Financeiros, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.
RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, Assessor IX, matrícula nº 300057515, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas Contábeis e Financeiros o Sr. Fábio Heleno Costa, matrícula nº. 300124035, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11/06/2021.
LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta
Protocolo 0021687539

Portaria nº 758 de 27 de outubro de 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.
RESOLVE:
Art.1º - **DESIGNAR**, o servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, Técnico da Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300148203, para substituir o Chefe do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia o Sr. Italo Sombra Ohata, matrícula nº 300100112, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 11/06/2021.
LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta
Protocolo 0021687598

Portaria nº 778 de 28 de outubro de 2021
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 7510/2021/SEFIN-ASTEC, datado em 10/08/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 581 de 17 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 188 de 20.09.2021.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169048 para a prestação de serviços técnicos especializados junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com base no art. 3º-C da Lei Complementar nº. 154/1996 (Lei Orgânica do TCERO) durante o período de 09/08/2021 a 03/09/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/08/2021.
LETÍCIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta
Portaria nº 36 de 25/01/2021 DOE nº 23 de 02/02/2021, pg. 35/36
Protocolo 0021713485

Portaria nº 783 de 04 de novembro de 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.
Considerando o teor do Memorando nº 119/2021/SEFIN-SUPER (0020847591), datado em 22 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0029.412883/2021-11.
RESOLVE:
I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ADRIANA CRISTINA LEITE**, matrícula nº 300137841, ocupante do cargo de Contador, lotada na Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 06/01/2020 à 15/01/2020, 13/07/2020 à 27/07/2020 e 09/11/2020 à 18/11/2020 com fruição para os períodos abaixo especificados.
Onde se lê: ... marcada para os períodos de 06/01/2020 à 15/01/2020, 13/07/2020 à 27/07/2020 e 09/11/2020 à 18/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 12/2020 a 19/12/2020	10
	15/ 02/2021 a 24/02/2021	10
	15/ 03/2021 a 24/03/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 06/01/2020 à 15/01/2020, 13/07/2020 à 27/07/2020 e 09/11/2020 à 18/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
--------------------	-----------------	------

2020	10/ 12/2020 a 19/12/2020	10
	01/ 10/2021 a 20/10/2021	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021823930

Portaria nº 784 de 04 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0021671301), constante no Processo Sei nº 0030.013507/2019-94.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098316, lotado na Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário - CONSIT, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias de **08, 09, 10 e 11/11/2021** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais 2016 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021824550

Portaria nº 785 de 04 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-ASCOINT (0019766287), constante no Processo Sei nº 0030.419876/2019-97.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **Larissa Fernandes Ferreira da Silva Farias**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas/ Assessora III, matrícula nº. 300120819, lotado na Assessoria de Controle Interno, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **02/09/2021, 03/09/2021, 06/09/2021 e de 08/09/2021 à 10/09/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função Presidente de Mesa Receptora e Mesário, referente às Eleições Municipais de 2018 e 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021824985

Portaria nº 786 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0018733545) e Requerimento SEFIN-3DRVHA (0020918974), constante no Processo Sei nº 0030.266922/2021-63.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ÁLVARO DANTAS DE FARIA** , ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023964, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Vilhena/SEFIN, o gozo de 07 (sete) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **15, 16, 19, 20 e 21/07/2021, 30/09/2021 e 01/10/2021** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021837707

Portaria nº 787 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Despacho PGE-NC (0019442693), constante no Processo Sei nº 0020.327562/2021-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ**, ocupante do cargo de Técnico De Procuradoria, matrícula nº. 300141533, lotada na Superintendência - SUPER, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias de **23, 26,27,28,29 e 30/07/2021** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Divulgação, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/07/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021842655

Portaria nº 788 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Memorando 282 (0020099943) e Memorando

307 (0020660680), constante no Processo Sei nº 0030.378596/2021-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER**a servidora **ROSILENE LOCKS GRECO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108936, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos períodos de **30/09/2021 a 07/10/2021 e 26/11/2021 a 03/12/2021**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **29/05/2019, 08/01/2020, 29/05/2020** e mais 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias, **24/11/2020, 27/09/2021 e 10/09/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021845810

Portaria nº 789 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (0020861062), datado em 23 de setembro de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.438297/2021-68.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EMERSON BORITZA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 300098357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (03/11/2021 a 12/11/2021), (13/12/2021 a 22/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(26/07/2022 a 04/08/2022), (09/01/2023 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021848702

Portaria nº 791 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento AGEVISA-SC (0020587726), constante no Processo Sei nº 0002.417880/2021-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER**a servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº.300142675, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13 a 15/10/2021 e 18 a 22/10/2021**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **16/09/2020, 21/05/2021 e 10/09/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021853150

Portaria nº 792 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0021412345), constante no Processo Sei nº 0030.482163/2021-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300109432, lotado na Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **13/11/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021855307

Portaria nº 795 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0021508431), constante no Processo Sei nº 0030.489503/2021-06.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300064115, lotado na Gerência de Tributação - GETRI, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **03/01/2022, 05/01/2022, 06/01/2022 e 07/01/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico Voluntário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021861344

Portaria nº 793 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de

2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-SUPER (0021435638), constante no Processo Sei nº 0030.484006/2021-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300137800, lotada na Superintendência - SUPER, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **10/12/2021 e 13 a 17/12/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Mesária, referente às Eleições Municipais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021858316

Portaria nº 796 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0021384758), constante no Processo Sei nº 0030.480106/2021-61.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estaduais, matrícula nº. 300172928, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **29/10/2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Protocolo 0021863457

Portaria nº 790 de 05 de novembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-4DRAC (0020696803), constante no Processo Sei nº 0030.404772/2021-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAMIRO LUÍS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098323, lotado na Delegacia Regional de Cacoal - 4ª DRRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **13 a 20 /10/2021**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **17/01/2020, 24/04/2020, 30/07/2020 e 27/10/2020** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0021850362

SESDEC

Portaria nº 1053 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 465/2021/SESDEC-GAEX (0021680566) e Memorando nº 466/2021/SESDEC-GAEX (0021711584).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.314074/2021-46, firmado através do Contrato **590/PGE-2021** (0020598922), com a Empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem como objeto contratação especializada no fornecimento de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FISCAL DO CONTRATO

DALILA ARAÚJO SILVA, Matrícula nº 300133139

SUPLENTE DE FISCAL

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

MEMBROS DA COMISSÃO

KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, Matrícula nº 100082284

ANA CAROLINA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300148265

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 300130281.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1010 de 19 de outubro de 2021 (0021478845), publicado no DOER nº 208, 19 de outubro de 2021, página 52-53.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 19 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Portaria nº 1057 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 14596/2021/CBM-CEEI (0021569904) e Memorando nº 765/2021/SESDEC-GLOG (0021639612).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA - Matrícula 100092168, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula 300130281, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, PROCESSO Nº 0037.033230/2021-71, firmado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 581/PGE-2020, (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA) - (Processo nº 0037.033230/2021-71), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matrícula 30016058-9.

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: JAIRO SANTANA JÚNIOR, Matrícula 30002272-3;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, Matrícula 30001649-2.

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 2000054-2..

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1.

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, Matrícula 30010424-7;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 581/PGE-2020, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	10006266-8	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro Militar e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 403 de 02 de junho de 2021 (0020080975), DOER nº 166, de 18 de agosto de 2021, página 60.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Processo Administrativo 0037.052337/2017-31 instaurado por esta Secretaria, referente ao Contrato nº 283/PGE-2009, com a empresa SELE NORTE S/A, atualmente com o nome TB SERVIÇOS TRANSP. LIMP. GER. E RECURSOS HUMANOS LTDA, cujo objeto é a locação de veículos para serem utilizados nas atividades da pasta de segurança pública (8873970), especificamente no que tange ao pagamento das faturas nº 000090, no valor de R\$180.818,17 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), constantes no documento de ID 0363710, nos autos do processo físico nº 01-1501.00501-00/2016 (originado no Processo nº

01.1501.00705-0002/2009) de "reconhecimento de dívida".

Considerando que os autos já foram analisados pela Procuradoria de Contratos e Convênios através do documento ID (0363814), bem como pela Procuradoria Geral do Estado através dos Despacho SESDEC-ASSESS (9413281 - 0020024087), no qual seu entendimento prevaleceu que o particular faz jus ao reajustamento dos valores do ajuste, no que diz respeito ao período de 03.12.2014 até 02.12.2015, referente a fatura nº 000090.;

Considerando também a análise da dívida pela Controladoria Geral do Estado por meio da Informação nº 63/2020/CGE-NCAL (0011850459);

Considerando a solicitação de manifestação fornecida a empresa através do Ofício nº 8859/2021/SESDEC-NADM (0020252678), bem como sua resposta expressa o de acordo com o Ofício 36/2020 - TB FROTAS (0020720011) em que concorda com o recebimento do valor acima citado.

Considerando a manifestação favorável da Controladoria Geral do Estado através da Informação nº 63/2020/CGE-NCAL (0011850459) para realizar o pagamento em tela.

Desse modo, **AUTORIZO** o pagamento do valor de **R\$ 180.818,17 (Cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos) referente ao reconhecimento de dívida da fatura nº 000090**, ao Contrato nº 283/PGE-2009, firmado com a empresa há época, SELE NORTE S/A.

Porto Velho, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021738739

Portaria nº 1065 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 32736/2021/PC-DILOG (0021667312).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS DE FREITAS DE SOUSA, Matrícula nº 300173897, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 - **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de **SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, PROCESSO Nº 0037.062132/2021-41 -**NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, tipo viatura, em conformidade com as especificações técnicas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 372/2020/SEGEP-SARP/MA (0016273474), Pregão Presencial nº 049/2020-SARP/MA (0016275463) e seus anexos, Termo de Referência SESDEC-NCOM (0016800732) e requisição de compra (0016229009).

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Nota Fiscal** oriundos do **CONTRATO Nº 241/PGE-2021**, que tem como função conferir e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBM	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PCRO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1020 de 21 de outubro de 2021 (0021585319), publicado no DOER nº 211, 22 de outubro de 2021, página 63-64.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 15 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021772306

Portaria nº 1069 de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências .

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a demanda apresentada no Processo SEI Nº0037.286271/2021-68 e as informações contidas no Memorando nº 1096/2021/SESDEC-GETEC (0021799862),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro realizar os trabalhos com a finalidade de sanar os apontamentos e produzir tais modificações expressas na Nota Técnica nº 13/2021/SESDEC-GETEC (0021295758):

- **MAJ BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS** - Diretor do CIOP/SESDEC - **PRESIDENTE**
- **CAP PM RE 100059025 WILLIAM LIMA BARBOSA** - Gerente de Tecnologia da SESDEC - **MEMBRO**
- **1º TEN PM RE 100079300 DANILO FORTES MELO** -Diretor Adjunto da Diretoria de Informática/PMRO - **MEMBRO**
- **2º SGT PM RE 100091951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI** - Chefe do Suporte Mobile/PMRO - **MEMBRO**

- 3º SGT PM RE 100089042 RÔNEGA SANTOS COSTA - Centro Integrado de Operações - CIOP - MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021803793

TERMO DE DOAÇÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, brasileiro, portador da Carteira de Identidade da nº 827.654, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 485.337.934-72, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial de Estado de Rondônia nº 001 de 03 de Janeiro de 2019. RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com art. 12, parágrafo único, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018.

Através do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS (8625533), que por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, doouum ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS NA COR CINZA C/ CHAVES ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, referente à 01 (um) ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS NA COR CINZA C/ CHAVES ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme descrição abaixo.

Nº Tombamento	Nº Tombamento SINVREA	Descrição (modelo/ marca /ano)	Localização	Servidor responsável
T 6396	T 658681	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS NA COR CINZA C/ CHAVES	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. Edifício Rio Jamary - Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470. Localidade/ UF: Porto Velho/RO	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Diretor Geral de Estradas e Rodagem- DER

Porto Velho - RO, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Estradas e Rodagem- DER

Protocolo 0019893863

Portaria de férias nº 1823 de 05 de novembro de 2021.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.DOE Nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de 2022, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2021.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/02/2022	20/02/2022	01/06/2022	10/06/2022			01/02/2022	10/02/2022
2	300155498	ADRIANA BONI DE AZEVEDO	DIRETOR EXECUTIVO	05/07/2022	14/07/2022	04/10/2022	13/10/2022			25/06/2022	04/07/2022
3	300151248	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	11/04/2022	30/04/2022					01/04/2022	10/04/2022

4	300172953	AMANDA PLACIDO DE SOUZA	ASSISTENTE II	15/ 08/2022	24/ 08/2022	13/ 10/2022	22/ 10/2022	31/ 12/2022	09/ 01/2023		
5	300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	03/ 01/2022	12/ 01/2022	05/ 07/2022	14/ 07/2022			13/ 01/2022	22/ 01/2022
6	300148265	ANA CAROLINA SILVA DE ALBUQUERQUE	SUPERVISOR DE PROGRAMAS 2	10/ 01/2022	19/ 01/2022	14/ 04/2022	23/ 04/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
7	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
8	300164420	ANA KESSIA MELO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	05/ 09/2022	24/ 09/2022					25/ 09/2022	04/ 10/2022
9	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 09/2022	30/ 09/2022						
10	300086305	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	CHEFE DE NÚCLEO II	13/ 12/2022	01/ 01/2023					01/ 12/2022	10/ 12/2022
11	300160593	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	ASSISTENTE I	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
12	300169902	BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANCA	CHEFE DE NÚCLEO I	04/ 04/2022	23/ 04/2022					24/ 04/2022	03/ 05/2022
13	300160525	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO I	10/ 10/2022	29/ 10/2022					02/ 08/2022	11/ 08/2022
14	300162201	CAROLINE ALVES DIAS	CHEFE DE NÚCLEO II	29/ 06/2022	08/ 07/2022	12/ 09/2022	21/ 09/2022			19/ 06/2022	28/ 06/2022
15	300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
16	300164218	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	CHEFE DE NÚCLEO I	04/ 03/2022	13/ 03/2022	06/ 09/2022	25/ 09/2022				
17	300164667	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO II	31/ 12/2022	29/ 01/2023						
18	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	05/ 12/2022	03/ 01/2023						
19	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022

20	300133139	DALILA ARAUJO SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	18/ 04/2022	02/ 05/2022	04/ 07/2022	18/ 07/2022				
21	300105127	DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE II	01/ 02/2022	10/ 02/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022			20/ 01/2022	29/ 01/2022
22	300172712	DANILO RAMOS DA FONSECA	CHEFE DE NÚCLEO II	06/ 06/2022	15/ 06/2022	18/ 07/2022	27/ 07/2022			08/ 07/2022	17/ 07/2022
23	300144880	DAVI MORONI DE SOUZA	GERENTE I	04/ 07/2022	23/ 07/2022	12/ 09/2022	21/ 09/2022				
24	300148768	DEISIANE MENDES DE FRANCA	CHEFE DE NÚCLEO II	26/ 01/2022	04/ 02/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022			16/ 01/2022	25/ 01/2022
25	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/ 05/2022	11/ 05/2022	10/ 10/2022	19/ 10/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
26	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 10/2022	30/ 10/2022					01/ 10/2022	10/ 10/2022
27	300160589	EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN	CHEFE DE NÚCLEO II	05/ 07/2022	14/ 07/2022	01/ 12/2022	10/ 12/2022			01/ 03/2022	10/ 03/2022
28	300166911	ELISANDRA SOLI SILVA	ASSISTENTE I	24/ 09/2022	13/ 10/2022					14/ 09/2022	23/ 09/2022
29	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
30	300150933	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	CHEFE DE NÚCLEO II	20/ 07/2022	29/ 07/2022	17/ 10/2022	26/ 10/2022			10/ 07/2022	19/ 07/2022
31	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	01/ 11/2022	30/ 11/2022						
32	300170154	FABIANA CORRÊA LEÃO	ASSISTENTE I	01/ 04/2022	20/ 04/2022					01/ 05/2022	10/ 05/2022
33	300173373	FELIPE CANDIDO DA SILVA	ASSISTENTE I	05/ 09/2022	04/ 10/2022						
34	300167824	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	03/ 03/2022	12/ 03/2022	08/ 09/2022	17/ 09/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022		
35	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					03/ 01/2022	12/ 01/2022
36	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 08/2022	20/ 08/2022					21/ 08/2022	30/ 08/2022

37	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	25/ 04/2022	04/ 05/2022	03/ 10/2022	12/ 10/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
38	300160591	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO II	12/ 12/2022	31/ 12/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
39	300160861	GABRIEL ALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 12/2022	20/ 12/2022					21/ 12/2022	30/ 12/2022
40	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	DELEGADO DE POLÍCIA	05/ 07/2022	14/ 07/2022	24/ 09/2022	03/ 10/2022			01/ 05/2022	10/ 05/2022
41	300157571	HELDER LINHARES	ASSISTENTE II	01/ 04/2022	30/ 04/2022						
42	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
43	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	04/ 07/2022	13/ 07/2022	01/ 11/2022	10/ 11/2022			24/ 06/2022	03/ 07/2022
44	300173465	IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE II	19/ 10/2022	28/ 10/2022	14/ 12/2022	23/ 12/2022			07/ 10/2022	16/ 10/2022
45	300142102	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I	17/ 01/2022	26/ 01/2022	18/ 07/2022	27/ 07/2022			03/ 01/2022	12/ 01/2022
46	300171350	ISABELA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I	13/ 06/2022	22/ 06/2022	05/ 09/2022	14/ 09/2022			07/ 11/2022	16/ 11/2022
47	300156536	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	GERENTE I	07/ 03/2022	16/ 03/2022	19/ 07/2022	28/ 07/2022			04/ 01/2022	13/ 01/2022
48	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 11/2022	30/ 11/2022					01/ 11/2022	10/ 11/2022
49	300138267	JARDESON DE SOUZA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
50	300160389	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO I	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
51	300160195	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SUBSÍDIO	14/ 06/2022	23/ 06/2022	13/ 12/2022	22/ 12/2022			24/ 06/2022	03/ 07/2022
52	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
53	300058704	JULIANA BISCONSIN	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022

54	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	01/12/2022	30/12/2022						
55	300114533	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	17/01/2022	26/01/2022	01/08/2022	10/08/2022			01/01/2022	10/01/2022
56	300168546	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/11/2022	20/11/2022					21/11/2022	30/11/2022
57	300155497	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	OUVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	22/06/2022	01/07/2022	14/07/2022	23/07/2022			06/06/2022	15/06/2022
58	300164750	LUCY ANA AYALA HEREDIA	CHEFE DE NÚCLEO II	27/06/2022	16/07/2022					01/04/2022	10/04/2022
59	300154490	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	06/09/2022	25/09/2022					27/08/2022	05/09/2022
60	300058558	MARCELO DO ROSARIO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/07/2022	30/07/2022					01/07/2022	10/07/2022
61	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	03/01/2022	12/01/2022	20/07/2022	29/07/2022			13/01/2022	22/01/2022
62	300134368	MARIA IVONE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE II	11/04/2022	30/04/2022					01/04/2022	10/04/2022
63	300172711	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	CHEFE DE NÚCLEO II	04/07/2022	13/07/2022	01/08/2022	10/08/2022			01/06/2022	10/06/2022
64	300123058	MARLEIDE AIRES ARAGAO	ASSISTENTE II	11/03/2022	30/03/2022					01/03/2022	10/03/2022
65	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	20/01/2022	29/01/2022	20/06/2022	29/06/2022	20/10/2022	29/10/2022		
66	300166664	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/09/2022	30/09/2022						
67	300158706	MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	GERENTE I	07/07/2022	21/07/2022	08/08/2022	22/08/2022				
68	300173060	MIRIAN SOUSA PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/11/2022	30/11/2022						
69	300173002	MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/08/2022	20/08/2022					21/08/2022	30/08/2022
70	300017552	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	07/03/2022	26/03/2022					27/03/2022	05/04/2022
71	300166798	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/2022	30/09/2022						

72	300173004	OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	ASSISTENTE II	18/ 07/2022	06/ 08/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
73	300173008	PATREZIO CUNHA MORAIS	ASSISTENTE I	17/ 10/2022	26/ 10/2022	21/ 11/2022	30/ 11/2022			07/ 10/2022	16/ 10/2022
74	300160526	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	12/ 12/2022	31/ 12/2022					02/ 12/2022	11/ 12/2022
75	300136897	POLIANA DE SOUZA	ASSISTENTE I	11/ 03/2022	30/ 03/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
76	300155485	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	CHEFE DE NÚCLEO I	03/ 03/2022	22/ 03/2022					23/ 03/2022	01/ 04/2022
77	300164422	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE NÚCLEO I	10/ 05/2022	19/ 05/2022	01/ 09/2022	10/ 09/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
78	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
79	300099232	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	CHEFE DE NÚCLEO II	01/ 11/2022	20/ 11/2022					21/ 11/2022	30/ 11/2022
80	300162959	ROSINEY BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE	13/ 01/2022	01/ 02/2022					03/ 01/2022	12/ 01/2022
81	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					03/ 05/2022	12/ 05/2022
82	300154951	RUBIA MARCIA DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I	11/ 01/2022	20/ 01/2022	04/ 04/2022	13/ 04/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
83	300164464	SAMIA JOECY SERRATI OLIVEIRA	ASSISTENTE II	17/ 06/2022	26/ 06/2022	11/ 10/2022	20/ 10/2022			11/ 03/2022	20/ 03/2022
84	300156542	SARA COELHO DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO I	10/ 10/2022	29/ 10/2022					30/ 09/2022	09/ 10/2022
85	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	12/ 04/2022	01/ 05/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
86	300164474	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
87	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	01/ 03/2022	30/ 03/2022						
88	300141942	TAMIRES MELO DE ARAUJO	CHEFE DE EQUIPE	12/ 09/2022	21/ 09/2022	07/ 11/2022	16/ 11/2022			22/ 09/2022	01/ 10/2022
89	300130892	TANIA REGINA CASTOGENE CIPRIANO	ASSISTENTE DE GABINETE	17/ 03/2022	26/ 03/2022	11/ 07/2022	20/ 07/2022			07/ 03/2022	16/ 03/2022

90	700000736	TAYNÁ DIASSIS SOUZA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/12/2022	30/12/2022						
91	300092081	VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/08/2022	20/08/2022					21/08/2022	30/08/2022
92	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	11/01/2022	30/01/2022					01/01/2022	10/01/2022
93	300161930	VERA LÚCIA SILVA DE CARCAVHO BARRETO	ASSISTENTE I	14/03/2022	02/04/2022					01/03/2022	10/03/2022
94	300172801	VEREDIANA BRAGA DA SILVA	ASSISTENTE II	04/07/2022	13/07/2022	05/12/2022	24/12/2022				
95	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/02/2022	10/02/2022	01/11/2022	10/11/2022			01/01/2022	10/01/2022
96	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/01/2022	22/01/2022					23/01/2022	01/02/2022
97	300173897	VINÍCIUS DE FREITAS SOUSA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/09/2022	30/09/2022						
98	300151843	VITOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	14/02/2022	23/02/2022	07/03/2022	16/03/2022			01/02/2022	10/02/2022
99	300130281	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	CHEFE DE NÚCLEO I	11/09/2022	30/09/2022					01/09/2022	10/09/2022
100	100059025	WILLIAM LIMA BARBOSA	GERENTE I	12/12/2022	31/12/2022					01/01/2022	10/01/2022

Protocolo DOC1490

Portaria nº 1074 de 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Processo Sei nº 0037.319154/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **2º SGT PM RE 200003569 TIJOIO PEDROSA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021884219

Portaria nº 1072 de 05 de novembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0021553285), Ofício nº 11743/2021/SESDEC-GRH (0021846657) e Processo Sei (0021.493068/2021-15).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 300168288, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 10º Batalhão de Polícia Militar, a contar de **22 de outubro de 2021**, mediante requerimento do voluntário, constante no Processo Sei nº 0021.493068/2021-15, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 10º Batalhão de Polícia Militar à exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0021847926

PM

Portaria nº 9273 de 05 de novembro de 2021

Outorga a “Moeda Veteranis Honorem” da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Regulamento que Institui a “Moeda Veteranis Honorem”, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução N. 0262 de 03 de março de 2021, resolve;

Art. 1º Outorgar a “Moeda Veteranis Honorem” por reconhecer e recompensar o militar que passou para a inatividade, tendo-se tornado merecedor pelos valiosos serviços prestados em defesa da causa policial militar:

I - CEL PM RR RE 100000074 - WALNIR FERRO DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021853557

ATO Nº 483/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.079753/2020-21.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 59, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, de 31 de julho de 2018, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RR RE 100057120 IVAN DE MESQUITA MENEZES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021699558

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 0021.232925/2021-11

RESOLVEM:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 432/2021/PM-CP6**, publicado no DOE nº 205, de 14/10/2021, que dispõe acerca da concessão de pensão mensal às beneficiárias do **PoliciaI Militar/Inativo JOSIAS MACHADO**, portador do RG nº 732761 SSP/ES, inscrito no CPF nº 978.296.847-15, RE 100045969, ocupante do cargo de **2º SARGENTO PM**, pertencente ao quadro de pessoal Inativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, da Reserva Remunerada, falecido em 18/03/2021, conforme Certidão de Óbito nº 095729 01 55 2021 4 00041 142 0013937 21, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

... conceder pensão mensal às beneficiárias do **PoliciaI Militar/Inativo JOSIAS MACHADO**, portador do RG nº 732761 SSP/ES, inscrito no CPF nº 978.296.847-15, RE 100045969, ocupante do cargo de **2º SARGENTO PM**, pertencente ao quadro de pessoal Inativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, da Reserva Remunerada, em decorrência do seu **falecimento ocorrido em 27/05/2021**.

LEIA-SE:

... conceder pensão mensal às beneficiárias do **PoliciaI Militar/Inativo JOSIAS MACHADO**, portador do RG nº 732761 SSP/ES, inscrito no CPF nº 978.296.847-15, RE 100045969, ocupante do cargo de **2º SARGENTO PM**, pertencente ao quadro de pessoal Inativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, da Reserva Remunerada, em decorrência do seu **falecimento ocorrido em 18/03/2021**.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021378496

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2021

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é **Registro de Preço para Futura e eventual aquisição de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

equipamentos de proteção individual (luva nitrílica, avental de raspa, óculos incolor e outros) para armeiros, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.264168/2021-36, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas:

ITEM DA ATA	OBJETO	CNPJ	EMPRESA	VALOR OBTIDO
03	AVENTAL DE RASPA	14.793.395/ 0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R\$ 9.051,07
04	ÓCULOS PROTEÇÃO	40.838.415/ 0001-53	ENTROPIA MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC	R\$ 868,00
05	CAPACETES COM CARNEIRAS	27.509.080/ 0001-61	BRASEPICOMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 3.285,38
06	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	05.027.062/ 0001-00	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.712,50

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

Protocolo 0021628848

ATO Nº 486/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.005991/2019-97.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 67, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30 de setembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RR RE 100045622 ELIEL MARTINS REIS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de Subtenente PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021761337

Portaria nº 9246 de 05 de novembro de 2021

Outorga Medalha Mérito de Ensino na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12º do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Resolução nº 183, de 13 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 195, de 28 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a "**Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar**", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, aos Policiais Militares:

1. MAJ PM - RE 100092981 - SINCLAIR **ARAÚJO** DE LIMA
2. MAJ PM - RE 100073552 - CICERO **RODRIGUES DA SILVA**
3. CAP PM - RE 100092848 - **TARCISO** PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
4. 1º TEN PM - RE 100073007 - **FERNANDO** SANTOS **SOUZA**
5. 1º TEN PM - RE 100095141 - MARCUS VINÍCIUS FERREIRA **SOARES**
6. 1º TEN PM ADM - RE 100074415 - LUIS **ANTONIO** DOS SANTOS
7. 1º TEN PM ADM - RE 100070823 - THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA
8. 1º TEN PM ADM - RE 100081653 - MAIKON **FELIX** MONTE
9. 1º TEN PM ADM - RE 100075524 - MIGUEL **RODRIGO** CÂNDIDO
10. 1º SGT PM - RE 100056205 - CARLOS ROBERTO **OLIVEIRA** AMORIM
11. 2º SGT PM - RE 100074960 - **NÁDILA** DE ABREU MARQUES
12. 2º SGT PM - RE 100062450 - ALZIMAR PEREIRA **DE OLIVEIRA**
13. 2º SGT PM - RE 100063533 - **GILVANIA** MARIA DAHMER
14. 2º SGT PM - RE 100063492 - GILDEVAN DIAS **NÓBREGA**
15. 2º SGT PM - RE 100085108 - **RODRIGO** DA SILVA NARÉ
16. 2º SGT PM - RE 100065517 - **UMBILINA** SETUBAL DE MATOS RODRIGUES
17. 2º SGT PM - RE 100083971 - LEANDERSON **COUTO** DE JESUS
18. 3º SGT PM - RE 100075122 - **CLEITON** GOMES DE MELO
19. 3º SGT PM - RE 100075952 - **CLEDISON** COSTA MONTEIRO
20. 3º SGT PM - RE 100088815 - DOGIVAN **FARIAS** DA SILVA
21. 3º SGT PM - RE 100076168 - ILSON FELICIO DE **ALMEIDA**
22. 3º SGT PM - RE 100086860 - MARCELO **RODRIGUES** DE OLIVEIRA
23. 3º SGT PM - RE 100084951 - MARCOS **BACKES** ROCHA
24. 3º SGT PM - RE 100068325 - SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA**

25. 3º SGT PM - RE 100068739 - **MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA**
26. 3º SGT PM - RE 100078133 - WELLINGTON DE BRITO **LEMOS**
27. 3º SGT PM - RE 100067498 - CARLOS **AUGUSTO** DA SILVA
28. 3º SGT PM - RE 100073849 - JOSIAS PEREIRA **DIAS**
29. 3º SGT PM - RE 100077759 - JOAO **FREITAS** DA SIVA
30. AL SGT PM - RE 100089188 - **THIAGO** SILVA DOS SANTOS
31. CB PM - RE 100082537 - JOSE DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS
32. CB PM - RE 100092557 - JANAINA DE SOUZA **PERES** BERNARDO
33. CB PM - RE 100092660 - **MARIO SERGIO** BEZERRA BASTOS
34. CB PM - RE 100079002 - ALCINO **PAES** DE AZEVEDO JUNIOR
35. CB PM - RE 100094148 - FRANCLIM **NIL** LIMA DE FRANÇA
36. CB PM - RE 100094225 - JARDEL **OTAVIANO** DE FREITAS
37. CB PM - RE 100092638 - MARCOS FERNANDES **VIEIRA**
38. CB PM - RE 100094975 - **RAFAEL** ALMEIDA DA **FONSECA**

Art. 2º - Outorgar a "**Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar**", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, às seguintes autoridades e personalidades militares:

1. MAJ BM 0558-1 - WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS
2. 3º SGT BM 0628-6 - JONATAS LUIZ DA SILVA SALES

Art. 3º - Outorgar a "**Medalha do Mérito de Ensino da Policial Militar**", por terem prestado relevantes serviços e contribuições ao ensino Policial-militar, às seguintes autoridades e personalidades civis:

1. **Sr. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** - Conselheiro Presidente da Escola de Contas
2. **Dr. SHALIMAR CHRISTIAN PRIESTER MARQUES** - Promotor de Justiça

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a contar de 08 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021834728

Portaria nº 8793 de 19 de outubro de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, incisos V e XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 024/DP-3, de 18 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1442, 05 de março de 2010, que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências a contar de 02 de fevereiro de 2010, que agregou o PM 1º CL RE 100067541 CHRISTIANO MENDES CHAGAS ao Quadro de Praças da Polícia Militar por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Considerando o Alvará de Soltura, constante do processo nº 0000997-2010.822.0501, expedido pela Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho-RO, que concedeu a liberdade provisória ao PM 1º CL RE 100067541 CHRISTIANO MENDES CHAGAS o qual foi posto em liberdade na data de 24 de fevereiro de 2010, conforme Ofício nº 153/Seç Corr./CCORPM/2010, de 25 de fevereiro, constantes do processo nº 185.2010/Divisão de Cadastro e Avaliação de 25 de março de 2010.

Considerando o teor da Ata nº 11/CPO PM/2012, da Comissão de Promoção de Oficiais PM, datada de 13 de dezembro de 2012, a qual trata de situações de agregações de oficiais PM, para que permanecesse nessa condição durante o período que estivesse recolhido, bem como anulação de Decreto que agrega Oficial PM por Conselho de Justiça, sendo que após a comissão deliberar e por unanimidade entendeu pela reversão dos oficiais em questão e "*a correção de atos que sem enquadrem em situações análogas*".

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o PM 1º CL RE 100067541 CHRISTIANO MENDES CHAGAS ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, **a contar de 06 de abril de 2010**, data do cumprimento do Alvará de Soltura expedido pela Vara de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar e de Crimes contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Classificar o PM 1º CL RE 100067541 CHRISTIANO MENDES CHAGAS no Batalhão da Polícia Ambiental - Porto Velho-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2010.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021441295

Portaria nº 9173 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre Mudança de Qualificação do QPPME (Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas) para o QPPM (Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso V, do Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, em conformidade com a letra "d", do inciso IV, Art. 79, combinado com o Art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Considerando a Lei nº 4.295 de 06 de junho de 2018 combinado Art. 3º, Inciso III, do Decreto nº. 716 de 07 de dezembro de 1982 que dispõe sobre as qualificações policiais militares das praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

Considerando o requerimento 0020156405 do SD PM RE 100096159 **MÁRCIO FERNANDES NUNES**, onde requer a mudança de quadro, teve sua solicitação DEFERIDA pelo Comandante Geral da Polícia Militar do estado de Rondônia, conforme Análise 77 (0020835256), processo SEI 0021.382783/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar o SD PM RE 100096159 **MÁRCIO FERNANDES NUNES**, no Almanaque da PMRO, o qual passa a figurar na Escala Hierárquica de Soldado PM na classificação **258º (ducentésimo quinquagésimo oitavo)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021768114

Portaria nº 9150 de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o incisos V e XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o cumprimento do Mandado de Prisão Temporária na data de 26 de outubro de 2021 em desfavor do **3º SGT PM 100081502 HENRY SANTOS BARBOSA**, constante dos autos do processo judicial nº 0003719-21.2021-8.22.0501, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho - RO, devidamente cumprido conforme Ocorrência Policial nº 164917/2021-DEFLAG e Guia de Recolhimento de Preso nº 3065/2021-DEFLAG, de 26 de outubro de 2021, expedida pelo Plantão de Polícia - Central de Flagrantes – Polícia Civil, da Comarca de Porto Velho-RO, encaminhado a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 98396/2021/PM-CCPMSEGCORR, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM 100081502 HENRY SANTOS BARBOSA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea “I” do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido a Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021728995

CBM

Portaria nº 1127 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 102					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM	NCZ-4451	TOYOTA	BM 397		8AJFA8CB5H2000819
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01.	A/ B	CB BM	0893-5	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	01/ 10/2021

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ACS 03					
Nº DO CARTÃO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
6035.7404.1551.4980	QTC6D96	MITSUBISHI	VTR LOCADA		93XLJKL1TLCL30229
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0893-5	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO	01/ 10/2021

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria 1114 (0021626618).

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **01 de outubro de 2021**.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021704037

ERRATA

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, a Errata do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DATOMADA DE PREÇO Nº 020/2021/SUPEL- RO**, publicado no dia 04 de novembro de 2021, no diário Oficial do estado de Rondônia Edição nº218, adjudicada em favor da empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 34.471.789/0001-80 (ID 0021764645)**, a qual foi vencedora do item **CONSTRUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR DE MACHADINHO DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE - RO**, da retificação do valor total adjudicado.

Onde se lê: **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$1.221.244,06 (um milhão, duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**

Leia-se: **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$1.220.930,43 (um milhão, duzentos e vinte mil novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0021826242

Portaria nº 1153 de 05 de novembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - UR 115					
PREFIXO		PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0473		QTG3G26	M.BENZ	001368	8AC907643ME190851
MOTORISTA					
ORD.	GRAD.	CAT/ HAB	RE	NOME	
01	SD BM	A/ D	0955-1	HELINGTON ROCHA SCHISSEL	

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 04 de novembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021832574

Portaria nº 1103 de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar em viatura do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, de viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - AT 08					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
AT 08	QTD 1D18	I/ M.BENZ 416	SESDEC 001317		8AC9076A3LE181289
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0686-0	DANIEL MACIEL BAPTISTA	25.10.2021

Art. 2º Designar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 015					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ABT 015	NDV 3989	VW / 13.180CNM	SESDEC 000215		9BW7672369R939598
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0686-0	DANIEL MACIEL BAPTISTA	25.10.2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 25 de outubro de 2021.

Quartel em Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021585291

Portaria nº 1142 de 03 de novembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL– AC 05					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0326	OHW 3518	MITSUBISHI	48227 SESDEC		8AC903661AE036623
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ B	CB BM	0866-2	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES	03/ 11/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de Novembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0021776246

PC

Portaria nº 1338 de 04 de novembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DRH (0021587803), a Declaração (0021588120) da Fundação FHEMERON de Porto Velho e o Despacho Despacho PC-DGA (0021763600) do Processo nº 0019.496967/2021-19;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **19.11.2021 a 26.11.2021**, ao servidor **FERNANDO SERRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103960, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, desenvolvendo atividades na **Diretoria de Recursos Humanos - DRH**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 09/04/2018, 12/11/2018, 21/01/2019 e 07/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021814112

Portaria nº 1341 de 04 de novembro de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho Despacho PC-DGA (0021640932) do Processo SEI nº 0019.480210/2021-11;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **15.10.2021**, o servidor **EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138483, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021824077

Portaria nº 1353 de 08 de novembro de 2021

O **DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAM/PC**, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAM/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.519454/2021-93 de 05/11/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MAIKON FERREIRA CALIXTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300104026, inscrito no CPF 954.536.282-00, portador do RG 998486 SSP/RO, lotado na 4ª Delegacia de Polícia, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904455999, Data de Validade 08/09/2031, Cadastro SINARM 2021/904450755-38, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 08 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAM/PC

Protocolo 0021886387

Portaria nº 1350 de 08 de novembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.497696/2021-19.

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

matrícula nº 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF, no município de Ji Paraná/RO, do período de 01/12/2021 a 20/12/2021 para o período de **01/03/2022 a 20/03/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021874854

Portaria nº 1351 de 08 de novembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.199/2021-PC/DRH (0021106789);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.510723/2021-56.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **JHONATAN MENDES AMORIM**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300138308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO2, no município de Cacoal/RO, do período de 01/11/2021 a 10/11/2021 para o período de **20/12/2021 a 29/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021876235

Portaria nº 1352 de 08 de novembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018, com as alterações do Decreto nº 25.394/2020;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0021782387);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.499798/2021-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER dez (10) dias de gozo de férias da servidora **GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300059692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI, no município de Porto Velho/RO, do período de **03/11/2021 a 12/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **GARDÊNIA FELÍCIO CRUZ**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300059692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI, no município de Porto Velho/RO, no período de **26/11/2021 a 05/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021880979

SEJUS

Portaria nº 3427 de 05 de novembro de 2021

Atualiza o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Atualizar o Plano de Retomada Gradual de Visitas Sociais nos estabelecimentos penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia.

Art. 2º. A partir do dia 11 de novembro de 2021 ficam liberadas as visitas em todos os estabelecimentos penais, respeitando os critérios de visitas e protocolos de saúde.

Parágrafo único. A continuidade das visitas sociais ficará condicionada à análise do cenário epidemiológico de contaminação por covid-19.

TÍTULO II

DAS ENTRADAS NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA RETOMADA DE VISITAS NAS UNIDADES PRISIONAIS

Art. 3º. A implementação de visitas ocorrerá mediante atendimento às seguintes regras:

I - as visitas deverão seguir dias definidos pelo estabelecimento penal, divididas às quintas, sextas e sábados;

II - o horário das visitas nos dias estabelecidos pela unidade prisional será no intervalo de 08h às 16h;

III - o tempo de duração das visitas será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

IV - o número de visitas diárias nas unidades prisionais dependerá da infraestrutura dos espaços específicos, para acolhimento.

V - serão permitidas até 8 (oito) visitantes por vez, em cada espaço destinado à visitação.

VI - o espaço destinado à visitação deverá comportar mesas/cadeiras para as pessoas visitantes e privadas de liberdade.

Art. 4º. Está proibida a visita íntima.

CAPÍTULO II

DA ENTRADA DE VISITANTES

Art. 5º. O ingresso nos estabelecimentos penais obedecerá às normas e protocolos do Plano de Contingência Estadual de enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid 19), da Secretaria da Saúde, AGEVISA e Ministério da Saúde.

Art. 6º. A pessoa visitante deverá comparecer à unidade prisional de máscara, e permanecer fazendo o seu uso durante todo o período de visitação, submeter-se à higienização das mãos e à triagem de saúde com verificação de temperatura, ainda que a visita seja em estabelecimento penal que não exija o distanciamento social entre a pessoa presa e visitante.

Art. 7º. O cabelo da pessoa visitante, independentemente de gênero, deverá permanecer preso, sem qualquer tipo de adereço metálico.

Art. 8º. Só poderá participar como visitante a pessoa que esteja devidamente cadastrada no Núcleo de Visitas.

Art. 9º. Será permitida a entrada de 1 (um) visitante por custodiado.

§1º. Com exceção das crianças, fica permitida a entrada de idosos e demais integrantes do grupo de risco, desde que vacinados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a covid-19.

§2º. É proibida a entrada de alimentos com a visita, ainda que para consumo no local destinado ao acolhimento.

§3º. A Unidade Penal deverá organizar a entrada dos(as) visitantes de modo que evite a ocorrência de aglomerações em frente aos estabelecimentos.

§4º. 01 (uma) vez ao mês, os estabelecimentos penais deverão instituir a visitação virtual para as crianças.

Art. 10. Observadas as orientações de prevenção ao covid-19, fica permitida a entrega de materiais por pessoas pertencente ao grupo de risco, desde que estejam com cadastro regular junto ao setor de visitas da Secretaria de Estado da Justiça, condicionado à apresentação de carteirinha de visitante.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

CAPÍTULO I

DOS PROTOCOLOS DE SAÚDE

Art. 11. Os estabelecimentos penais deverão seguir os procedimentos obrigatórios de fiscalização do uso obrigatório de máscara individual para os custodiados, visitantes e servidores;

Art. 12. A permissão de entrada da pessoa visitante ficará condicionada a apresentação do certificado do ConecteSus, que comprove a imunização com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a covid-19.

§1º. A pessoa visitante deverá efetuar o cadastro por meio do site Gov.br. Após a efetuação do cadastro, o site apresentará em sua página inicial o link "vacinas". Ao clicar, a plataforma irá gerar um link de "carteira de vacinação", momento em que a pessoa interessada deve clicar e emitir o documento.

§2º. A desobediência às exigências previstas no caput, acarretará para a pessoa privada de liberdade sanção administrativa e para o visitante suspensão ao direito de visita, conforme a Portaria nº. 2069/2013, suas posteriores alterações e/ou outra que a substituir.

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

Art. 13. As unidades prisionais poderão realizar metodologia de rodízio por semana e por grupos, garantindo que não haja aglomeração.

Parágrafo único. O estabelecimento penal deverá observar o limite de 8 visitantes por vez/lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todos os procedimentos contidos neste plano estão sujeitos a mudança ou suspensão, a qualquer momento, considerando o cenário pandêmico e as determinações estabelecidas pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Portaria nº 3023 de 29 de setembro de 2021.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021850454

Portaria nº 3389 de 03 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093281	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021790259

Portaria nº 3392 de 03 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093645	JASSON DE SOUSA ARAUJO	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	26/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021791425

Portaria nº 3417 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093679	ELIAS GARCIA DE LIMA	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021844698

Portaria nº 3418 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093636	JOSIEL DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	03/ 11/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	03/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021845505

Portaria nº 3419 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094142	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	29/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021846303

Portaria nº 3420 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093198	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	03/ 11/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	03/ 11/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021847092

Portaria nº 3421 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093230	JADSON SOARES GALVAO	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	21/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021847886

Portaria nº 3422 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093261	ROSINEI REIS DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021848191

Portaria nº 3424 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093458	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	28/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021849423

Portaria nº 3428 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.512671/2019-50, instaurado através da Portaria 4574/2019/SEJUS-COGER, de 02 de dezembro de 2019.

Art 2º. Suspender o Policial Penal OSNI MARTINS, Matrícula nº 300.131.511, de suas atividades laborais por 10 (dez) dias, pela prática da infração do Art. 168, VII, da LC 68/92, na forma da fundamentação supra.

Art. 3º. Converter em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no Art. 66, III, da LC 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021851784

Portaria nº 3404 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Cumprimento do Acórdão APL-TC 00051/18;

Considerando a solicitação do ofício nº 00043/2021 - 42ª Promotoria de Justiça sob id. 0020178900.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, tendo como objetivo a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SEJUS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Item	Servidor	Matrícula
01	Lorismar Lima Rosendo	300115674
02	Cléofas Aristoteles Nogueira	300116963
03	Marcos Moreira da Costa	300116364
04	Bruno Felipe da Silva	300129615

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho constantes no art. 2º, exercerão quaisquer diligências necessárias para formação de embasamento teórico e prático, visando formalizar o Plano Diretor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021814499

Portaria nº 3468 de 08 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3300 (0021643713), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor EDMAR AMARAL DE AGUIAR, matrícula 300093705, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093705	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	19/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021880920

Portaria nº 3391 de 03 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I, matrícula, POLICIAL PENAL.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092877	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	26/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021790542

POLITEC

Portaria de férias nº 1815 de 05 de novembro de 2021.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2021.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300084317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES	PERITO CRIMINAL	04/ 04/2022	13/ 04/2022	17/ 10/2022	26/ 10/2022			14/ 04/2022	23/ 04/2022
2	300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	PERITO CRIMINAL	13/ 04/2022	22/ 04/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022	21/ 11/2022	30/ 11/2022		
3	300060115	ADEILDO FREZ	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
4	300059992	ADILSON PEREIRA SERRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 03/2022	20/ 03/2022					21/ 03/2022	30/ 03/2022
5	300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL	04/ 05/2022	13/ 05/2022	16/ 11/2022	25/ 11/2022			16/ 05/2022	25/ 05/2022
6	300059778	ALESSANDRO DELARMELINO	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
7	300155734	ALISSON CELESTINO DOS SANTOS	ASSESSOR I	06/ 06/2022	20/ 06/2022	14/ 11/2022	28/ 11/2022				
8	300020095	AMARILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	20/ 01/2022	29/ 01/2022	19/ 03/2022	28/ 03/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022

9	300068661	ANA JULIA FRAZAO PAIVA	PERITO CRIMINAL	17/ 01/2022	26/ 01/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022			05/ 01/2022	14/ 01/2022
10	300104117	ANDERSON FERNANDES COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	06/ 06/2022	15/ 06/2022	12/ 09/2022	21/ 09/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
11	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 09/2022	10/ 09/2022	22/ 12/2022	31/ 12/2022			01/ 12/2022	10/ 12/2022
12	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	PERITO CRIMINAL	01/ 06/2022	20/ 06/2022					21/ 06/2022	30/ 06/2022
13	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	PERITO CRIMINAL	12/ 12/2022	31/ 12/2022					21/ 03/2022	30/ 03/2022
14	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	10/ 05/2022	19/ 05/2022	13/ 10/2022	22/ 10/2022			20/ 05/2022	29/ 05/2022
15	300078564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	PERITO CRIMINAL	21/ 06/2022	30/ 06/2022	21/ 12/2022	30/ 12/2022			08/ 03/2022	17/ 03/2022
16	300148535	BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI	PERITO CRIMINAL	17/ 01/2022	26/ 01/2022	10/ 09/2022	29/ 09/2022				
17	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	04/ 07/2022	23/ 07/2022					24/ 07/2022	02/ 08/2022
18	300059975	CARLOS ALBERTO ASTENRETER	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
19	300061357	CARLOS ALBERTO HOLANDA	PERITO CRIMINAL	12/ 01/2022	21/ 01/2022	08/ 09/2022	17/ 09/2022			22/ 01/2022	31/ 01/2022
20	300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	PERITO CRIMINAL	02/ 01/2022	31/ 01/2022						
21	300098754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
22	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	PERITO CRIMINAL	09/ 04/2022	18/ 04/2022	08/ 10/2022	17/ 10/2022	23/ 12/2022	01/ 01/2023		
23	300011651	CESAR MORETTI VIEIRA	PERITO CRIMINAL	01/ 01/2022	20/ 01/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022
24	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA LESSA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 01/2022	20/ 01/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022

25	300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	PERITO CRIMINAL	12/ 08/2022	31/ 08/2022					01/ 05/2022	10/ 05/2022
26	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	12/ 12/2022	31/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
27	300059909	CLEVERSON ESTEVES DA SILVA	PERITO CRIMINAL	11/ 04/2022	30/ 04/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
28	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	PERITO CRIMINAL	19/ 04/2022	28/ 04/2022	21/ 07/2022	30/ 07/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022		
29	300084318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 05/2022	10/ 05/2022
30	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15/ 01/2022	24/ 01/2022	01/ 10/2022	10/ 10/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
31	300148642	DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS	PERITO CRIMINAL	10/ 05/2022	19/ 05/2022	17/ 10/2022	26/ 10/2022			01/ 03/2022	10/ 03/2022
32	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	PERITO CRIMINAL	28/ 11/2022	17/ 12/2022					18/ 11/2022	27/ 11/2022
33	300149181	DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE	Assessor - CDS-08	15/ 03/2022	24/ 03/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022	24/ 11/2022	03/ 12/2022		
34	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	09/ 05/2022	28/ 05/2022					25/ 04/2022	04/ 05/2022
35	300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
36	300150358	DIANA BRITO DA FROTA	PERITO CRIMINAL	17/ 03/2022	26/ 03/2022	11/ 11/2022	30/ 11/2022				
37	300062723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	07/ 02/2022	26/ 02/2022					05/ 01/2022	14/ 01/2022
38	300011656	ECIVAL SILVA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL DE PERITO CRIMINAL - LC 67/ 92	11/ 03/2022	30/ 03/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
39	300078562	EDISON RIGOLI GONCALVES	PERITO CRIMINAL	11/ 03/2022	30/ 03/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
40	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	PERITO CRIMINAL	01/ 01/2022	10/ 01/2022	01/ 07/2022	10/ 07/2022	21/ 12/2022	30/ 12/2022		

41	300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	PERITO CRIMINAL	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022
42	300150359	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	01/ 10/2022	30/ 10/2022						
43	300059932	ELOISIO VINHA	PERITO CRIMINAL	01/ 12/2022	20/ 12/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022
44	300079066	ELYSSON DANILO MORETTO	PERITO CRIMINAL	11/ 03/2022	30/ 03/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
45	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	PERITO CRIMINAL	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
46	300104139	FABIANA FARIAS DE MORAES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 11/2022	30/ 11/2022					01/ 10/2022	10/ 10/2022
47	300060132	FABIANO TAVARES DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 02/2022	10/ 02/2022	22/ 12/2022	31/ 12/2022			11/ 02/2022	20/ 02/2022
48	300059940	FABIO SOARES FOLLY	PERITO CRIMINAL	01/ 04/2022	20/ 04/2022					21/ 05/2022	30/ 05/2022
49	300079016	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	14/ 01/2022	02/ 02/2022					04/ 01/2022	13/ 01/2022
50	300060099	FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA	PERITO CRIMINAL	01/ 07/2022	10/ 07/2022	01/ 10/2022	10/ 10/2022			11/ 07/2022	20/ 07/2022
51	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	PERITO CRIMINAL	06/ 06/2022	15/ 06/2022	12/ 12/2022	21/ 12/2022			01/ 07/2022	10/ 07/2022
52	300104119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	21/ 06/2022	30/ 06/2022	04/ 10/2022	13/ 10/2022			03/ 05/2022	12/ 05/2022
53	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	17/ 01/2022	26/ 01/2022	20/ 07/2022	29/ 07/2022	23/ 11/2022	02/ 12/2022		
54	300078672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	25/ 07/2022	12/ 12/2022	26/ 12/2022				
55	300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	PERITO CRIMINAL	12/ 12/2022	31/ 12/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
56	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	PERITO CRIMINAL	15/ 04/2022	24/ 04/2022	01/ 08/2022	10/ 08/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
57	300148537	GAIO CACULAKIS RITA	PERITO CRIMINAL	06/ 09/2022	15/ 09/2022	22/ 11/2022	01/ 12/2022			01/ 05/2022	10/ 05/2022

58	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	PERITO CRIMINAL	01/ 01/2022	20/ 01/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022
59	300104303	GUIDO HERRMANN	PERITO CRIMINAL	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022
60	300148539	GUILHERME BENELLI DE AZEVEDO	PERITO CRIMINAL	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
61	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA FONTES NEVES	PERITO CRIMINAL	01/ 03/2022	10/ 03/2022	12/ 08/2022	31/ 08/2022				
62	300016432	GUTENBERG DE ARAUJO GOUVEA	PERITO CRIMINAL	01/ 12/2022	20/ 12/2022					21/ 12/2022	30/ 12/2022
63	300059809	HALOES PEREIRA ROCHA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 04/2022	30/ 04/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
64	300084319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	PERITO CRIMINAL	12/ 07/2022	31/ 07/2022					02/ 07/2022	11/ 07/2022
65	300016448	HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
66	300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 02/2022	20/ 02/2022					21/ 02/2022	02/ 03/2022
67	300021580	IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	03/ 01/2022	01/ 02/2022						
68	300061261	IRENE RODRIGUES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
69	300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	PERITO CRIMINAL	01/ 04/2022	30/ 04/2022						
70	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	PERITO CRIMINAL	11/ 04/2022	20/ 04/2022	15/ 09/2022	24/ 09/2022			01/ 04/2022	10/ 04/2022
71	300058529	IVALDO VIEIRA DA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 03/2022	20/ 03/2022					21/ 03/2022	30/ 03/2022
72	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
73	300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA LOPES	PERITO CRIMINAL	11/ 09/2022	20/ 09/2022	22/ 10/2022	31/ 10/2022			12/ 10/2022	21/ 10/2022

74	300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 04/2022	30/ 04/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
75	300150360	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	21/ 06/2022	30/ 06/2022	28/ 12/2022	06/ 01/2023			01/ 02/2022	10/ 02/2022
76	300060102	JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL	07/ 02/2022	16/ 02/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022			05/ 01/2022	14/ 01/2022
77	300160046	JORISMAR SOARES MONTENEGRO	ASSISTENTE	20/ 06/2022	29/ 06/2022	09/ 08/2022	18/ 08/2022			01/ 06/2022	10/ 06/2022
78	300059770	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	TÉCNICO EM NECRÓPSIA	01/ 03/2022	20/ 03/2022					21/ 03/2022	30/ 03/2022
79	300021163	JOSE MARIA GISBERT BANUS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 07/2022	20/ 07/2022					21/ 07/2022	30/ 07/2022
80	300104123	JOSE ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
81	300018660	JOSE WILDES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE A	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
82	300155174	JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	01/ 08/2022	10/ 08/2022	01/ 11/2022	10/ 11/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
83	300058658	JOSIAS BATISTA SILVA	PERITO CRIMINAL	02/ 05/2022	11/ 05/2022	13/ 10/2022	22/ 10/2022			12/ 05/2022	21/ 05/2022
84	300104575	JUCIANE RODRIGUES ANTUNES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03/ 01/2022	12/ 01/2022	19/ 12/2022	28/ 12/2022			13/ 01/2022	22/ 01/2022
85	300098471	JULIO CESAR COMAR PALMIERI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02/ 07/2022	31/ 07/2022						
86	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	PERITO CRIMINAL	11/ 12/2022	30/ 12/2022					01/ 12/2022	10/ 12/2022
87	300098461	LEANDRO SANTOS ARAUJO	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
88	300060107	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
89	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	PERITO CRIMINAL	17/ 01/2022	26/ 01/2022	28/ 06/2022	07/ 07/2022			08/ 07/2022	17/ 07/2022

90	300059815	LORENI ISABEL LENA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
91	300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03/ 05/2022	12/ 05/2022	01/ 09/2022	10/ 09/2022			22/ 03/2022	31/ 03/2022
92	300078374	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
93	300021600	LUIZ APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 09/2022	30/ 09/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
94	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	PERITO CRIMINAL	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
95	300138561	MAIARA ALVES BORITZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06/ 02/2022	25/ 02/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
96	300138318	MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA	PERITO CRIMINAL	01/ 09/2022	30/ 09/2022						
97	300105802	MANUELA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	12/ 12/2022	31/ 12/2022					02/ 12/2022	11/ 12/2022
98	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL	24/ 01/2022	02/ 02/2022	02/ 05/2022	21/ 05/2022				
99	300148540	MARCIO OKADA ARAUJO	PERITO CRIMINAL	01/ 10/2022	30/ 10/2022						
100	300148283	MARCIO SOUSA FERNANDES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 02/2022	02/ 03/2022					01/ 02/2022	10/ 02/2022
101	300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI	PERITO CRIMINAL	04/ 05/2022	13/ 05/2022	11/ 07/2022	30/ 07/2022				
102	300058511	MARCO ANTONIO HELBEL	PERITO CRIMINAL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
103	300061356	MARCOS ANTONIO MARINHO	PERITO CRIMINAL	12/ 01/2022	31/ 01/2022					02/ 01/2022	11/ 01/2022
104	300061358	MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	19/ 04/2022	08/ 05/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
105	300106818	MARCUS SOUZA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	01/ 12/2022	20/ 12/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022

106	300084320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	PERITO CRIMINAL	01/ 04/2022	20/ 04/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
107	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
108	300059925	MAX SAMIR LEITE SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
109	300138322	MAYLSON GIMAE PEREIRA	PERITO CRIMINAL	01/ 03/2022	20/ 03/2022					21/ 03/2022	30/ 03/2022
110	300059946	MONICA REGINA DOS REIS	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	18/ 04/2022	27/ 04/2022	10/ 10/2022	29/ 10/2022				
111	300113281	NELSON DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO EDUCACIONAL	11/ 09/2022	30/ 09/2022					01/ 09/2022	10/ 09/2022
112	300012092	NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	16/ 03/2022	25/ 03/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022			01/ 02/2022	10/ 02/2022
113	300105203	OSMAR SANTOS PESSOA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	03/ 01/2022	01/ 02/2022						
114	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	PERITO CRIMINAL	11/ 11/2022	30/ 11/2022					01/ 11/2022	10/ 11/2022
115	300148411	QUELUBAI DE SOUZA E SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	13/ 09/2022	02/ 10/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
116	300058530	QUESIA FERNANDES DE ANDRADE	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	12/ 10/2022	31/ 10/2022					02/ 10/2022	11/ 10/2022
117	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/ 02/2022	15/ 02/2022	03/ 10/2022	17/ 10/2022				
118	300059965	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	20/ 03/2022	08/ 04/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
119	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	PERITO CRIMINAL	24/ 11/2022	23/ 12/2022						
120	300148542	RAMON NASCIMENTO DE MIRANDA	PERITO CRIMINAL	18/ 05/2022	27/ 05/2022	16/ 06/2022	25/ 06/2022			07/ 04/2022	16/ 04/2022
121	300098464	REINALDO GERA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022

122	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	PERITO CRIMINAL	11/ 07/2022	30/ 07/2022					01/ 07/2022	10/ 07/2022
123	300098751	RODINALDO DE MATTOS	PERITO CRIMINAL	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
124	300150361	RODRIGO MARQUES FOLADOR	PERITO CRIMINAL	01/ 01/2022	15/ 01/2022	17/ 12/2022	31/ 12/2022				
125	300021548	RONALDO SAWADA VIEGAS	PERITO CRIMINAL	10/ 08/2022	19/ 08/2022	11/ 10/2022	20/ 10/2022			23/ 08/2022	01/ 09/2022
126	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	PERITO CRIMINAL	22/ 12/2022	10/ 01/2023					01/ 12/2022	10/ 12/2022
127	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 05/2022	30/ 05/2022					01/ 05/2022	10/ 05/2022
128	300021719	SILVANA LEMONS DOS SANTOS PINHEIRO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	01/ 03/2022	10/ 03/2022	12/ 07/2022	21/ 07/2022			11/ 03/2022	20/ 03/2022
129	300021725	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	03/ 01/2022	22/ 01/2022					06/ 04/2022	15/ 04/2022
130	300084321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	01/ 08/2022	15/ 08/2022	17/ 12/2022	31/ 12/2022				
131	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL	10/ 01/2022	29/ 01/2022					01/ 04/2022	10/ 04/2022
132	300098465	THIAGO SALES MENDES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	19/ 04/2022	28/ 04/2022	25/ 07/2022	03/ 08/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
133	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	PERITO CRIMINAL	25/ 05/2022	03/ 06/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022			21/ 07/2022	30/ 07/2022
134	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	PERITO CRIMINAL	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
135	300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	PERITO CRIMINAL	11/ 03/2022	30/ 03/2022					01/ 03/2022	10/ 03/2022
136	300059970	VINICIUS SPERB	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	03/ 01/2022	22/ 01/2022					23/ 01/2022	01/ 02/2022
137	300138359	VITOR HUGO RICHETTI	PERITO CRIMINAL	01/ 07/2022	15/ 07/2022	23/ 12/2022	06/ 01/2023				

138	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	13/04/2022	12/05/2022						
139	300148405	WANDSON SILVA GOMES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	01/11/2022	20/11/2022					01/01/2022	10/01/2022
140	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	PERITO CRIMINAL	05/04/2022	14/04/2022	04/07/2022	13/07/2022	07/12/2022	16/12/2022		
141	300104847	YASMIM SILVA DE MOURA	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	02/05/2022	31/05/2022						

Protocolo DOC1484

Portaria nº 122 de 08 de novembro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando queo Servidor Público Jerre Santos de Oliveira, Coordenador Regional de Criminalística de Jarú, encontra-se de Licença Médica por 90 (noventa) dias no período de 01/11/2021a 01/01/2022, conforme Processo nº 0022.516933/2021-07.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Rodinaldo de Matos**, Perito Criminal, matrícula 300098751, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Jarú, no período de 01/11/2021 a 01/01/2022, em virtude de Licença Médica do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 08 de novembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0021880246

SESAU

Portaria nº 3903 de 05 de novembro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão deAvaliaçãoda necessidade de Plantão Especial nesta unidade de Saúde, sem ônus e prejuízos de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA
Alcione Melo da Costa Neves	Técnico em Enfermagem (Gerente de Enfermagem)	300062603
Ariany da Silva	Assessora	300156243
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Atenção à Saúde Especializada	300107346
Rachel Souto Torquato	Médico (Gerente Médica)	300151702

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 274 de 30 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 176 de 01.09.2021. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021866665

JP II

Portaria nº 537 de 08 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando128(0021010491), que consta no autos do processo n. 0050.449508/2021-50

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozode férias da servidora **VITÓRIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, **MATRICULA 300145463**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Núcleo Interno de Regulação,o qual estava agendado para o período de 16/09/2021 a 30/09/2021, alterando para **01/12/2021 a 15/12/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefeno NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0021872790

Portaria nº 538 de 08 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 134 (0021636750), que consta no autos do processo n. 0050.500854/2021-39

R E S O L V E :

CONVALIDAR a remarcação do gozode férias da servidora **NELSI MAUS**, Enfermeira, matrícula 300063593, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Núcleo Interno de Regulação qual estava agendado para o período de 14/12/2021 à 23/12/2021 , alterando para **21/12/2021 à 31/12/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe ano NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0021872816

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA ADESAO

Processo: 0050.472748/2021-58. Objeto: contratação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, e aquisição de divisórias, vidros, moldura de gesso, portas e fechaduras, e aquisição de material para manutenção e sinalização predial com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preço n. 61/2021, registrada nesse Órgão Ministério Público do Estado de Rondônia/MPE-RO, e fazer uso do registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 18/2021/2020, processo licitatório nº. 19/2021. visando aquisição dos materiais, nas condições e especificações nela contida, nos termos do Decreto 7.892/2013.Informamos ainda que será aderido a ata12/2021- SRP, processo: 23243.002.083/2021-57, do InstitutoFederal deRondônia, o IFRO Campus Colorado do Oeste-RO.Valor geral de R\$ 135.258,50 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta oito reais e cinquenta centavos). Cuj a empresa: I MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP, inscrita no CNPJ-MF n. 34.762.534/0001-77.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim
Coordenadora do N/COMP.

Protocolo 0021867071

CEMETRON

Portaria nº 236 de 05 de novembro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300157005	ANA CAROLINA TERRA CRUZ	2020	01/ 06/2020 a 30/06/2020	26/ 12/2021 a 24/01/2022	CEMETRON

Porto Velho, 05 de Novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Adjunta /CEMETRON

Protocolo 0021844992

Portaria nº 237 de 08 de novembro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: .0053.246724/2021-15Requerimento CEMETRON-NENF (0018460140).

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300054018	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	2021	01/ 09/2020 a 30/09/2020	15/ 10/2021 a 13/11/2021	CEMETRON

Porto Velho, 08 de Novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Adjunta /CEMETRON

Protocolo 0021893375

AGEVISA

Portaria nº 178 de 05 de novembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Requerimento (0021810842)**, constante nos autos do Processo n. **0002.515285/2021-00**,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO** a servidora **SOLANGE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de Nutricionista, e Inspetora Sanitária da NA, Federal a Disposição do estado, matrícula nº 300173677, siape nº 3066512 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO** , no período de **27 à 02.11.2021**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua mãe.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 27.10.2021** .
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0021847358

Portaria de férias nº 1825 de 08 de novembro de 2021.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2021.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I											
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	20/09/2022	01/12/2022	10/12/2022				
2	500000035	ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	16/08/2022	30/08/2022	01/12/2022	15/12/2022				
3	300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA	ENFERMEIRO	01/03/2022	30/03/2022						
4	300053027	ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	10/01/2022	08/02/2022						
5	300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/2022	15/03/2022	24/12/2022	02/01/2023				
6	300167076	ALESSANDRO DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/01/2022	01/02/2022						
7	600001165	ALINE BEATRIZ DE MATOS	ESTAGIARIO (A)	04/07/2022	18/07/2022	21/11/2022	05/12/2022				

8	300094290	ALINE CRISTINA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2022	15/04/2022	16/09/2022	30/09/2022				
9	300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22/08/2022	10/09/2022					12/09/2022	21/09/2022
10	300135012	AMAURY RODRIGUES REIS	ENGENHEIRO CIVIL	05/07/2022	24/07/2022					25/06/2022	04/07/2022
11	300134681	ANA BEATRIZ LEAO SOUZA	ARQUITETO URBANISTA	06/04/2022	15/04/2022	05/10/2022	14/10/2022			01/01/2022	10/01/2022
12	300149172	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/ 92	21/02/2022	07/03/2022	01/07/2022	15/07/2022				
13	300167070	ANA LUCIA TELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2022	01/11/2022						
14	300085113	ANA MARIA DA COSTA	MOTORISTA	01/01/2022	30/01/2022						
15	300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRO QUÍMICO	01/02/2022	02/03/2022						
16	500000502	ANANIAS ALVES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/05/2022	12/05/2022	18/07/2022	27/07/2022	07/12/2022	16/12/2022		
17	300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	ENFERMEIRO	03/11/2022	22/11/2022	08/12/2022	17/12/2022				
18	600001319	ANGELA MILLE RIBEIRO DE ARAUJO	ESTAGIARIO (A)	06/09/2022	05/10/2022						
19	300022735	ANNEMARIE SCHOSSIG	FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	22/08/2022	05/09/2022	09/12/2022	23/12/2022				
20	300165316	ANTONIO DONATO PEREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	15/04/2022	29/04/2022	16/07/2022	30/07/2022				
21	300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/2022	17/01/2022	11/07/2022	25/07/2022				
22	300151480	APARECIDO DE PAIVA	MOTORISTA LC 67/ 92	01/12/2022	30/12/2022						
23	300167097	ARISTON MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/02/2022	02/03/2022						
24	300021335	AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C	17/01/2022	26/01/2022	08/09/2022	17/09/2022			06/06/2022	15/06/2022

25	300131158	BEATRIZ JACINTO XAVIER	FARMACÊUTICO	26/ 04/2022	05/ 05/2022	28/ 06/2022	07/ 07/2022	27/ 09/2022	06/ 10/2022		
26	500000244	CELIA FERRER DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
27	300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	MÉDICO VETERINÁRIO	10/ 01/2022	19/ 01/2022	13/ 07/2022	22/ 07/2022	05/ 12/2022	14/ 12/2022		
28	300033986	CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	11/ 06/2022	30/ 06/2022					01/ 06/2022	10/ 06/2022
29	300169684	CLÁUDIO LUIZ RAMOS PARENTE	ASSESSOR TÉCNICO	10/ 03/2022	08/ 04/2022						
30	300149173	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10/ 01/2022	24/ 01/2022	09/ 12/2022	23/ 12/2022				
31	300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	10/ 01/2022	29/ 01/2022	11/ 07/2022	20/ 07/2022				
32	300076266	DANIEL ALVES CONSTANTINO	MOTORISTA	01/ 01/2022	10/ 01/2022	22/ 12/2022	31/ 12/2022			11/ 01/2022	20/ 01/2022
33	300068580	DAVI DINIZ PEDRACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 08/2022	30/ 08/2022						
34	300058741	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	Agente Administrativo	16/ 11/2022	15/ 12/2022						
35	300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16/ 11/2022	15/ 12/2022						
36	300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/ 02/2022	11/ 02/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
37	300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
38	300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/ 02/2022	25/ 02/2022	04/ 04/2022	13/ 04/2022			01/ 07/2022	10/ 07/2022
39	300147806	EDMILSON CARDOSO MARQUES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	16/ 01/2022	30/ 01/2022	16/ 02/2022	02/ 03/2022				
40	500000006	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	25/ 04/2022	09/ 05/2022	09/ 12/2022	23/ 12/2022				

41	500000007	EDNA CARVALHO BOTELHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	15/07/2022	29/07/2022	01/12/2022	15/12/2022				
42	300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MÉDICO VETERINÁRIO	10/01/2022	29/01/2022	05/07/2022	14/07/2022				
43	300044823	EDSON KOITI SATO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/2022	30/09/2022						
44	300060858	EDUARDO REZENDE HONDA	FARMACÊUTICO	03/01/2022	01/02/2022						
45	600001323	EDUARDO VIEIRA CUNHA	ESTAGIARIO (A)	06/10/2022	04/11/2022						
46	300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	MOTORISTA	01/09/2022	15/09/2022	16/12/2022	30/12/2022				
47	300022448	ELIANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2022	30/07/2022					01/07/2022	10/07/2022
48	300139718	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
49	300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/03/2022	12/03/2022	20/06/2022	29/06/2022	16/11/2022	25/11/2022		
50	300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRO	03/01/2022	17/01/2022	04/07/2022	18/07/2022				
51	300062427	ELIZETH GOMES PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2022	31/01/2022	17/08/2022	31/08/2022				
52	300093166	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2022	04/02/2022						
53	300068601	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	01/01/2022	30/01/2022						
54	600001357	ESTÉR SABÓIA LUCENA	ESTAGIARIO (A)	01/10/2022	30/10/2022						
55	600000624	Evanuele da Conceição Pinheiro	ESTAGIARIO (A)	25/04/2022	09/05/2022	18/07/2022	01/08/2022				
56	300165095	EVILASIO COSTA SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	07/02/2022	21/02/2022	12/09/2022	26/09/2022				
57	300173430	FABIANA PAULA SCHIAVI DUTRA GOIS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	01/08/2022	10/08/2022	18/10/2022	27/10/2022	14/12/2022	23/12/2022		
58	300159742	FABIO JULIO PERONDI SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	04/07/2022	02/08/2022						

59	300092941	FABIO JULIO PERONDI SILVA	FARMACÊUTICO	04/ 07/2022	02/ 08/2022						
60	300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	05/ 01/2022	03/ 02/2022						
61	300063723	FLAVIA SERRANO BATISTA	BIOMÉDICO	05/ 01/2022	19/ 01/2022	18/ 11/2022	02/ 12/2022				
62	300022569	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA MÁXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	11/ 07/2022	09/ 08/2022						
63	300060670	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	05/ 01/2022	03/ 02/2022						
64	300039750	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	ENFERMEIRO	01/ 08/2022	30/ 08/2022						
65	300137829	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/ 01/2022	12/ 01/2022	12/ 12/2022	31/ 12/2022				
66	500000026	FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
67	300014963	FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 08/2022	15/ 08/2022	01/ 09/2022	15/ 09/2022				
68	300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL	17/ 01/2022	31/ 01/2022	09/ 05/2022	23/ 05/2022				
69	300039782	GILMARINA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/ 07/2022	10/ 07/2022	14/ 12/2022	23/ 12/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
70	200000189	GILVANDER GREGORIO DE LIMA	OFICIAL BOMBEIRO MILITAR	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
71	300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01/ 08/2022	30/ 08/2022						
72	300038856	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	01/ 08/2022	30/ 08/2022						
73	300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	BIÓLOGO	05/ 01/2022	24/ 01/2022					25/ 01/2022	03/ 02/2022
74	300062475	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ENFERMEIRO	02/ 08/2022	31/ 08/2022						

75	300040975	HELENA BATISTA LACERDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2022	30/12/2022						
76	300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	04/07/2022	23/07/2022					24/07/2022	02/08/2022
77	300053457	IDIVAM LOPES BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2022	10/07/2022	14/12/2022	23/12/2022			01/01/2022	10/01/2022
78	300167844	INGRID IZABELLE LIMA DIAS	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	01/11/2022	30/11/2022						
79	300167056	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	05/04/2022	04/05/2022						
80	300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022	30/07/2022						
81	300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	GEÓGRAFO	10/01/2022	08/02/2022						
82	500000011	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	19/09/2022	03/10/2022	05/12/2022	19/12/2022				
83	300138785	JAIR CARMO SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	11/04/2022	30/04/2022					01/04/2022	10/04/2022
84	500000243	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/ 92	01/01/2022	30/01/2022						
85	300092964	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2022	30/12/2022						
86	300063683	JOANA DARC NEVES COSTA	BIOMÉDICO	20/06/2022	04/07/2022	16/11/2022	30/11/2022				
87	300053387	JOAO ADAUTO MARINS GONCALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO	09/02/2022	28/02/2022					01/01/2022	10/01/2022
88	300095984	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022	30/07/2022						
89	300015901	JORCINEZ DE MELO VALE	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24/01/2022	02/02/2022	01/06/2022	10/06/2022	13/12/2022	22/12/2022		
90	500000248	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						

91	500000249	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
92	500000034	JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA LC 67/ 92	01/07/2022	30/07/2022						
93	300149217	JOSE CORAL NOGUEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
94	300016276	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/07/2022	30/07/2022						
95	300016278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/07/2022	30/07/2022						
96	300102209	JOSE INACIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01/09/2022	30/09/2022						
97	300020039	JOSE LIMA DE ARAGAO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/12/2022	30/12/2022						
98	300020040	JOSE LIMA DE ARAGAO	MÉDICO VETERINÁRIO	01/12/2022	30/12/2022						
99	300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	GEÓGRAFO	11/07/2022	30/07/2022					01/07/2022	10/07/2022
100	600001312	JOSUÉ LEITE DA SILVA	ESTAGIARIO (A)	01/09/2022	30/09/2022						
101	500000027	JOSUE MIRANDA RODRIGUES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	04/07/2022	02/08/2022						
102	300053459	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2022	30/08/2022						
103	500000012	JUVENAL SOARES DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
104	300167814	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	17/01/2022	15/02/2022						
105	300102408	KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO	19/12/2022	07/01/2023					08/01/2022	17/01/2022
106	300024344	LAURA DEZANETTI	TÉCNICO EDUCACIONAL	01/03/2022	20/03/2022					01/01/2022	10/01/2022

107	300165317	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/03/2022	30/03/2022						
108	300149019	LEONARDO GONÇALVES COSTA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/02/2022	02/03/2022						
109	300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA MARQUES	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	05/01/2022	03/02/2022						
110	300038936	LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/07/2022	02/08/2022						
111	300056005	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	03/01/2022	17/01/2022	12/09/2022	26/09/2022				
112	300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA	ENFERMEIRO	06/06/2022	05/07/2022						
113	300014999	LOURDETE NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	13/01/2022	01/02/2022					03/01/2022	12/01/2022
114	300173131	LUCAS MAXIMUS MOLINO MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*	01/08/2022	15/08/2022	17/10/2022	31/10/2022				
115	300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	NUTRICIONISTA	03/11/2022	02/12/2022						
116	300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022	30/09/2022						
117	300145792	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	18/04/2022	17/05/2022						
118	300094077	LUIS DA SILVA PINTO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	03/01/2022	01/02/2022						
119	300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01/12/2022	30/12/2022						
120	300093990	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	04/04/2022	13/04/2022	08/08/2022	17/08/2022			14/04/2022	23/04/2022
121	500000716	LURDELENA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	01/01/2022	30/01/2022						
122	300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	ENFERMEIRO	01/08/2022	15/08/2022	31/12/2022	14/01/2023				

123	300017798	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/2022	12/01/2022	22/06/2022	01/07/2022			13/01/2022	22/01/2022
124	300017799	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	MÉDICO VETERINÁRIO	03/01/2022	12/01/2022	22/06/2022	01/07/2022			13/01/2022	22/01/2022
125	300039776	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/01/2022	20/01/2022					21/01/2022	30/01/2022
126	300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/01/2022	01/02/2022						
127	500000014	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/03/2022	30/03/2022						
128	300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ENFERMEIRO	03/01/2022	17/01/2022	12/12/2022	26/12/2022				
129	300046182	MARCIA MARIA BEZERRA MORORO ALVES	PSICÓLOGO	06/01/2022	04/02/2022						
130	500000016	MARGARIDA MARIA DUARTE AZEVEDO CAPELETTE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
131	300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	MÉDICO	18/04/2022	27/04/2022	12/09/2022	21/09/2022	21/12/2022	30/12/2022		
132	500000268	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	03/01/2022	01/02/2022						
133	500000028	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	10/01/2022	08/02/2022						
134	500000030	MARIA DE JESUS SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	10/01/2022	29/01/2022	14/12/2022	23/12/2022				
135	500000224	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANCA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	10/01/2022	08/02/2022						
136	300016945	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE	11/01/2022	20/01/2022	11/04/2022	20/04/2022			01/01/2022	10/01/2022

137	300151456	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 01/2022	15/ 01/2022	01/ 07/2022	15/ 07/2022				
138	300015094	MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS NAPOLIAO	AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	03/ 01/2022	01/ 02/2022						
139	600001277	MARIA FRANCISCA DA SILVA GUIMARÃES	ESTAGIARIO (A)	16/ 08/2022	14/ 09/2022						
140	300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRO	06/ 06/2022	05/ 07/2022						
141	300018043	MARIA GRACA FELICIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/ 03/2022	31/ 03/2022						
142	300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	09/ 05/2022	23/ 05/2022	04/ 07/2022	18/ 07/2022				
143	300039667	MARIA INES ALVES FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C	15/ 09/2022	14/ 10/2022						
144	300023060	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/ 01/2022	24/ 01/2022	11/ 07/2022	25/ 07/2022				
145	300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMÉDICO	02/ 06/2022	01/ 07/2022						
146	500000031	MARIA NAZARE CAMPOS	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 03/2022	30/ 03/2022						
147	500000015	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 09/2022	30/ 09/2022						
148	300165098	MARIO PAIXAO ALVES VIEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
149	300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	25/ 04/2022	14/ 05/2022	05/ 09/2022	14/ 09/2022				
150	500000018	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 01/2022	30/ 01/2022						

151	300156983	MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA	ASSESSOR	04/ 04/2022	13/ 04/2022	04/ 07/2022	13/ 07/2022	03/ 11/2022	12/ 11/2022		
152	500000017	MARY DE NAZARE ALVES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
153	300122387	MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/ 05/2022	31/ 05/2022						
154	300073545	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	01/ 01/2022	20/ 01/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022
155	300014982	MILTON DE BRITO SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 01/2022	30/ 01/2022						
156	300034993	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	MÉDICO	05/ 09/2022	04/ 10/2022						
157	300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	05/ 01/2022	24/ 01/2022					25/ 01/2022	03/ 02/2022
158	300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/ 01/2022	01/ 02/2022						
159	300133551	NORMILDA SOCORRO DOS REIS	ASSESSOR ESPECIAL III	06/ 09/2022	25/ 09/2022					01/ 02/2022	10/ 02/2022
160	300096706	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 03/2022	30/ 03/2022						
161	300100525	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11/ 01/2022	30/ 01/2022					01/ 01/2022	10/ 01/2022
162	600001276	RANI VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESTAGIARIO (A)	16/ 08/2022	14/ 09/2022						
163	300017215	RINALDO FERRAZ DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
164	300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MÉDICO VETERINÁRIO	18/ 07/2022	27/ 07/2022	15/ 08/2022	24/ 08/2022	14/ 09/2022	23/ 09/2022		
165	300011944	ROGERIO LUIZ LEISMANN	MÉDICO VETERINÁRIO	10/ 01/2022	08/ 02/2022						
166	300011945	ROGERIO LUIZ LEISMANN	MÉDICO VETERINÁRIO	10/ 01/2022	08/ 02/2022						

167	500000022	RONALDO JEFFERSON LESSA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	16/02/2022	25/02/2022	18/04/2022	27/04/2022	09/05/2022	18/05/2022		
168	500000023	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	05/09/2022	04/10/2022						
169	300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	05/01/2022	24/01/2022	07/03/2022	16/03/2022				
170	300026938	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	PSICÓLOGO	04/01/2022	23/01/2022					01/02/2022	10/02/2022
171	300097169	ROSENILTON DE ARAUJO NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2022	27/07/2022	08/08/2022	17/08/2022	22/08/2022	31/08/2022		
172	300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	BIÓLOGO	13/01/2022	01/02/2022					03/01/2022	12/01/2022
173	300167681	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	03/05/2022	01/06/2022						
174	600001356	SAMARA MORAES DE ALMEIDA	ESTAGIARIO (A)	01/10/2022	30/10/2022						
175	300021240	SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	01/01/2022	30/01/2022						
176	300149218	SELMA EUTERPE SOMENZARI	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/07/2022	30/07/2022						
177	300151481	SELMA LIMA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	07/02/2022	21/02/2022	12/09/2022	26/09/2022				
178	300053477	SERGIO BRUNO GOMES DA NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/2022	01/02/2022					03/01/2022	12/01/2022
179	300028376	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	20/12/2022	18/01/2023						
180	300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	04/07/2022	02/08/2022						
181	300167034	SIMONE DE SOUZA PRIMO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	19/04/2022	03/05/2022	01/09/2022	15/09/2022				
182	500000024	SOLANGE SOUZA PIRES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	11/02/2022	25/02/2022	14/10/2022	28/10/2022				

183	600000119	STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES	ESTAGIARIO (A)	11/ 07/2022	09/ 08/2022						
184	300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	05/ 01/2022	19/ 01/2022	15/ 07/2022	29/ 07/2022				
185	300167099	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS	04/ 01/2022	13/ 01/2022	20/ 06/2022	29/ 06/2022	08/ 12/2022	17/ 12/2022		
186	300028702	SULAMITA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/ 07/2022	01/ 08/2022	15/ 11/2022	29/ 11/2022				
187	300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/ 10/2022	20/ 10/2022					21/ 10/2022	30/ 10/2022
188	500000251	TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	09/ 05/2022	18/ 05/2022	23/ 08/2022	01/ 09/2022	12/ 12/2022	21/ 12/2022		
189	300063785	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	25/ 01/2022	03/ 02/2022	22/ 03/2022	31/ 03/2022			01/ 01/2022	10/ 01/2022
190	300138819	VALDIR ALVES DA ROCHA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	10/ 03/2022	08/ 04/2022						
191	300120347	VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	ENFERMEIRO	14/ 03/2022	23/ 03/2022	11/ 07/2022	30/ 07/2022				
192	300136196	VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 02/2022	20/ 02/2022					21/ 02/2022	02/ 03/2022
193	300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/ 04/2022	30/ 04/2022						
194	300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	01/ 01/2022	20/ 01/2022					21/ 01/2022	30/ 01/2022
195	300159485	VANESSA EZAKI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	05/ 07/2022	03/ 08/2022						
196	300102790	VANESSA EZAKI	BIOMÉDICO	04/ 07/2022	02/ 08/2022						
197	300057854	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	GERENTE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25/ 01/2022	03/ 02/2022	10/ 10/2022	19/ 10/2022			10/ 01/2022	19/ 01/2022

198	300173020	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	15/09/2022	14/10/2022						
199	300167776	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	03/03/2022	22/03/2022					23/03/2022	01/04/2022
200	500000033	WANDERLEIA CORREA DA CUNHA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	05/01/2022	03/02/2022						

Protocolo DOC1492

Portaria nº 180 de 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre os procedimentos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano e roteiro de inspeção para empreendimento familiar rural e economia solidária, a fim de garantir as condições higiênicas sanitárias do alimento pronto e dá outras providências.

O diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa-RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 28, o inciso VII e X do art. 29, da Lei Complementar nº 333/2005 e § 1º do inciso I do art. 30 do Decreto nº 16.219 de 26 de setembro de 2011 e,

Considerando a necessidade de expandir as ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde e contemplando os setores de empreendimento familiar rural e economia solidária e que sejam produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regularização das ações de vigilância sanitária na regularização para o exercício de suas atividades.

Considerando que a Agevisa-RO é uma autarquia, sendo um dos seus componentes a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, e, que no âmbito da sua atuação, inclui a promoção da saúde por meio da ampliação do acesso à produtos e serviços oferecidos por empreendimento familiar rural e economia solidária, fornecedores de produtos e serviços que têm impacto na segurança alimentar e nutricional de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto na constituição federal.

Considerando a publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividades de interesse sanitário do empreendimento familiar rural e da economia solidária.

Considerando a publicação da Portaria nº 47 de 5 de novembro de 2018/Agevisa-NA da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – Agevisa/RO que institui no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia – Praissan/RO;

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população.

Considerando a necessidade da regularização sanitária e a normatização das boas práticas de fabricação na área de alimentos referente ao empreendimento familiar rural e economia solidária no âmbito da vigilância sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos, compreendendo empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário e o Roteiro de Inspeção.

§ 1º Proceder a harmonização de procedimentos e a segurança sanitária para os produtores de alimentos de origem vegetal destinados ao consumo humano, considerando os costumes e os conhecimentos tradicionais.

§ 2º A avaliação do cumprimento do Regulamento Técnico dar-se-á por intermédio do Roteiro de Inspeção.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Empreendimento Familiar Rural - EFR: aquele definido pela Lei nº 11.326/06, com receita bruta em cada ano-calendário até o limite definido pelo inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06. São empreendimentos que praticam atividades no meio rural e não detém área maior do que 4 módulos fiscais; utiliza predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas.

II - Empreendimento Econômico Solidário - EES: organizações de caráter associativo que realizam atividades econômicas de produção de bens, prestação de serviços, comercialização, consumo solidário e fundos de crédito, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural, e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos recursos. (Decreto nº 7.358/10, artigo 2º). Os EES organizam-se sob a forma de associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção, comercialização, crédito e consumo e clubes de trocas.

Art. 3º A classificação de que trata os incisos I e II do art. 2º será comprovada mediante laudo de enquadramento na Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, emitido pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater ou entidades autorizadas a atuar como emissores de DAP.

Art. 4º Os empreendimentos de baixo risco serão Dispensado de Licenciamento Sanitário - DLS e deverão ser fiscalizados posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art. 5º O funcionamento do empreendimento de baixo risco não isenta os responsáveis legais do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, em conformidade com o presente regulamento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 6º As atividades econômicas de médio risco, passarão por vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, em conformidade com o presente regulamento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, sendo que, para essas atividades será emitido Licenciamento Sanitário Simplificado - LSS.

Art. 7º Os empreendimentos que se enquadrarem como alto risco seguirá os procedimentos ordinários praticados pelos órgãos de vigilância sanitária, obedecendo aos regulamentos técnicos específicos, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, e será emitido o Licenciamento Sanitário Convencional - LSC.

Art. 8º Os alimentos produzidos e embalados deverão ser rotulados de acordo com as legislações vigentes.

Art. 9º Os empreendimentos deverão apresentar o croqui do estabelecimento, contemplando o layout com descrição do fluxo do processo.

Art. 10 Os produtos objeto desta Portaria deverão ser identificados por meio da logomarca do Praissan/RO que irá representar visualmente um produto com identidade e segurança sanitária.

Parágrafo único: Será permitido o uso da logomarca a partir de uma declaração expedida pela vigilância sanitária que acompanhou o processo de legalização do produto de acordo com o anexo III desta Portaria.

Art. 11 Os empreendimentos objeto desta Portaria, bem como, seus produtos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de vigilância sanitária, tanto no

momento da abertura, como nas renovações do processo de licenciamento sanitário nos termos da legislação específica.

Art. 12 Os empreendedores objeto desta Portaria responderão, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL.BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

ANEXO I

CAPÍTULO II

REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E EMPREENDIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.

1. ALCANCE

1.1 Objetivo

Estabelecer procedimentos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano, produzidos por empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, a fim, de garantir as condições higiênicas sanitárias do alimento pronto, preservando os costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais.

1.2 Âmbito de Aplicação

Aplica-se à toda pessoa física ou jurídica que possua pequeno empreendimento classificados como empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, que sejam produtores de bens e prestadores de serviços de interesse de vigilância sanitária. O cumprimento dos requisitos gerais deste regulamento não isenta do cumprimento de outros regulamentos específicos.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Portaria, considera-se:

2.1 Agroindústria Familiar: é o espaço físico localizado no meio rural, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) empregado para o beneficiamento e/ou processamento de matérias-primas agropecuárias onde o destino final da produção é a comercialização;

2.2 Alimento apto para o consumo humano: considerado como alimento que atende ao padrão de identidade e qualidade pré-estabelecido, nos aspectos higiênicos sanitários e nutricionais;

2.3 Armazenamento: é o conjunto de atividades e requisitos para se obter uma correta conservação de matéria-prima, insumos e produtos acabados;

2.4 Boas práticas: são os procedimentos necessários para garantir a qualidade sanitária dos alimentos;

2.5 Boas práticas na produção agropecuárias: procedimentos a serem adotados pelos produtores rurais, que, além de tornarem os sistemas de produção mais rentáveis e competitivos, garante também a oferta de alimentos seguros, oriundos de sistemas de produção sustentáveis;

2.6 Contaminação: presença de substâncias ou agentes estranhos, de origem biológica, química ou física que sejam considerados nocivos ou não para saúde humana;

2.7 Controle Integrado de Vetores e Pragas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e /ou a proliferação de vetores e pragas que comprometam a qualidade higiênica sanitária do alimento;

2.8 Desinfecção: é a redução, através de agentes químicos ou métodos físicos adequados do número de microrganismos no prédio, instalações, maquinários e utensílios a um nível que não origine contaminação do alimento;

2.9 Embalagem para alimentos: é o artigo que está em contato direto com alimentos, destinado a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-los de agente externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações;

2.10 Limpeza: operação de eliminação de terra, restos de alimentos, pó e outras matérias indesejáveis;

2.11 Matéria-prima: toda substância, que para ser utilizada como alimento necessita sofrer tratamento e ou transformação de natureza física, química ou biológica;

2.12 Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações específicas realizadas num estabelecimento produtor de alimentos, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênicos sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da qualidade da água para consumo humano, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e a garantia da qualidade do produto final;

2.13 Procedimento Operacional Padronizado - POP: procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;

2.14 Produção de Alimentos: é o conjunto de todas as operações e processos efetuados para obtenção de um alimento acabado;

2.15 Rastreabilidade: é o conjunto de procedimentos que permite detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto ao longo das etapas da cadeia produtiva, mediante dados e registros de informações;

2.16 Rotulagem: É toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento.

3. REFERÊNCIAS

3.1 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997. Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Indústrias de Alimentos;

3.2 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação;

3.3 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação;

3.4 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013. Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências;

3.5 BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015. Dispõe sobre o recolhimento de alimentos e sua comunicação à Anvisa e aos consumidores;

3.6 BRASIL. Lei nº 11.326, de 24/07/2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

3.7 BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 12 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

3.8 BRASIL. Decreto nº 7.492, de 02 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria;

3.9 BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde. Resolução nº 116/2021/SESAU-CIB e seu Anexo. Aprova e estabelece a Classificação de Risco Sanitário para o Estado de Rondônia pelo Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE para definição do grau de risco a ser utilizado no licenciamento sanitário.

4.CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS**4.1 REQUISITOS GERAIS:****4.1.1 Localização:**

4.1.1.1 O EFR e o EES deverá possuir área própria com acesso independente e sem comunicação direta com o domicílio;

4.1.1.2 As vias de acessos e as áreas utilizadas para circulação no entorno da unidade de produção devem ser adequadas à circulação e à limpeza;

4.1.1.3 As áreas devem ser livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos, objetos em desusos, água empoçada, acúmulo de lixos, e, outros focos de insalubridades.

4.2 Instalações, Edificação, Equipamentos, Móveis e Utensílios**4.2.1 Instalações e Edificação:**

4.2.1.1 As instalações devem estar situadas em locais protegidos de contaminações, animais domésticos ou silvestres;

4.2.1.2 As instalações devem possuir espaços suficientes e adequados para atender a todas as operações necessárias, respeitando o fluxo de produção de cada categoria de alimento;

4.2.1.3 O layout deve permitir um fluxo adequado às operações para evitar possíveis contaminações cruzadas, garantindo condições higiênicas desde a chegada da matéria prima e outros insumos até a obtenção do produto final, incluindo o armazenamento das matérias primas e produto pronto para o consumo;

4.2.1.4 O piso deve ser de material resistente, lavável, impermeável, antiderrapante, não possuir frestas, ser de fácil higienização e permitir o adequado escoamento das águas servidas;

4.2.1.5 O teto ou forro devem ser de fácil higienização, em bom estado de conservação, revestido com material e pintura resistente à limpeza, devendo estar livre de umidade, bolores e acúmulos de sujidades;

4.2.1.6 As paredes e divisórias devem ser de cor clara, confeccionado com materiais adequados a higienização e conservação, lisas, que evitem o acúmulo de detritos de qualquer natureza e com altura compatível com a atividade a ser realizada;

4.2.1.7 As portas devem ser revestidas de material lavável, íntegras, devem ser ajustadas aos batentes e possuir fechamento automático por qualquer tipo de mecanismo;

4.2.1.8 As aberturas e janelas devem ser revestidas de material lavável, íntegras, devem ser em quantidade suficiente que propiciem ventilação e iluminação adequadas. Na ausência ou insuficiência das mesmas, a ventilação e iluminação deverão ser artificiais;

4.2.1.9 A instalação de pia para higienização das mãos na área de produção, devem ser adequadas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

4.2.1.10 Devem possuir instalações sanitárias compatíveis com o número de pessoas que exercem as atividades no estabelecimento;

4.2.1.11 As instalações sanitárias não devem possuir comunicação direta com as áreas de produção, dotadas de vaso sanitário, lavatório, porta toalhas de papel, sabão líquido e lixeira provida de tampa e pedal;

4.2.1.12 Devem possuir local específico para guarda do material de limpeza;

4.2.1.13 As instalações elétricas devem estar em bom estado de conservação, isoladas e não possuírem fiações expostas que possam representar risco de choques ou outros acidentes;

4.2.1.14 A iluminação poderá ser natural ou artificial, desde que possibilite a realização dos trabalhos. Quando a iluminação for artificial é necessária a devida proteção contra possíveis quedas e explosões;

4.2.1.15 A ventilação deve ser adequada, de tal forma, a evitar o calor excessivo, a condensação de vapores e o acúmulo de poeiras;

4.2.1.16 A ventilação deve possuir fluxo de ar da área limpa para a área suja. Deve garantir conforto a todo pessoal envolvido na produção dos alimentos;

4.2.1.17 Os estabelecimentos devem dispor de um sistema eficaz de eliminação de águas servidas (águas residuais), o qual deve ser mantido em bom estado de funcionamento;

4.2.1.18 As caixas de gorduras e esgoto devem ser localizadas fora da área de produção.

4.2.2 Equipamentos, móveis e utensílios:

4.2.2.1 Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos e;

4.2.2.2 Devem ser lisos, impermeáveis, laváveis, isentos de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização e serem fontes de contaminação;

4.2.2.3 Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e higiene, serem resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção que permitam sua utilização com segurança sanitária;

4.2.2.4 Devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade;

4.2.2.5 Devem ser organizados obedecendo a um fluxograma operacional racionalizado que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção e higienização;

4.2.2.6 As operações de higienização devem ser realizadas por funcionários capacitados e com frequência que garanta a manutenção dessas condições e minimize o risco de contaminação do alimento;

4.2.2.7 Quando aplicável devem ser realizadas manutenção preventiva e calibração de equipamentos de controle, devendo ser mantido o registro dessas operações;

4.2.2.8 É permitida a manipulação de vários produtos no mesmo ambiente e bancada e ainda, utilizando-se dos mesmos utensílios e equipamentos, desde que, sejam respeitadas as características de cada matéria prima, o modo de processo, o tempo de manipulação e as implicações sanitárias. Deve ser estabelecida a atividade através de um Procedimento Operacional Padronizado - POP.

4.2.3 Matérias-primas:

4.2.3.1 As matérias-primas devem ser recebidas em áreas protegidas de chuva, sol, poeira e livre de materiais ou equipamentos em desuso;

4.2.3.2 No ato do recebimento das matérias primas ou ingredientes devem ser realizadas as avaliações quantitativas (peso e temperatura, de acordo com a característica das matérias-primas) e as avaliações qualitativas e sensoriais;

4.2.3.3 Devem ser tomadas medidas capazes de evitar a contaminação das matérias-primas por contato direto ou indireto com material contaminado. Também devem ser utilizados controles para evitar a contaminação química, física ou microbiológica;

4.2.3.4 As matérias-primas impróprias para o uso devem ser descartadas durante os processos produtivos, de maneira a evitar a contaminação do alimento preparado.

4.2.4 Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios:

4.2.4.1 Todas as estruturas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser mantidos em condições higiênicas sanitárias apropriadas e com frequência que garanta a minimização do risco de contaminação do alimento;

4.2.4.2 Todas as operações de higienização devem ser realizadas por pessoal comprovadamente capacitado;

4.2.4.3 Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde e o seu uso ou aplicação deve seguir às instruções recomendadas pelo fabricante;

4.2.4.4 Os produtos saneantes devem ser identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;

4.2.4.5 Os processos de higienização não devem ocorrer paralelos ao preparo dos alimentos para evitar a contaminação.

4.2.5 Armazenamento e Transporte:

4.2.5.1 As matérias primas, os ingredientes, as embalagens e os produtos acabados devem ser armazenados sobre paletes, prateleiras ou estrados, estando estes obrigados a manter distâncias necessárias do forro, das paredes e do piso, para garantir adequada ventilação, limpeza e quando for o caso, a desinfecção do local ou a circulação de pessoas;

4.2.5.2 As matérias-primas, os ingredientes, as embalagens e outros produtos devem ser armazenados em local limpo, organizado, ventilado, sem receber luz solar direta, livre de entulho ou material tóxico, e de acordo com as características intrínsecas do alimento e as recomendações do fabricante, de modo a evitar a contaminação e as perdas da qualidade nutricional dos mesmos. Armazenar separadamente dos alimentos, os materiais de limpeza, embalagens e descartáveis;

4.2.5.3 Os meios de transportes das matérias primas e dos produtos acabados para consumo devem ser adequados para o fim a que se destinam e constituídos de material que permitam o controle de conservação, de limpeza, desinfecção e desinfestação;

4.2.5.4 Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada;

4.2.5.5 O transporte das matérias primas e dos produtos acabados deverá atender as boas práticas de transporte autorizado pelo órgão competente, conforme o disposto na legislação específica em vigor.

4.2.6 Controle do tempo e da Temperatura:

4.2.6.1 Para produtos mantidos refrigerados ou congelados, o estabelecimento deve implementar e manter documentado o controle de tempo e temperatura que garanta a qualidade dos alimentos, contemplando desde o recebimento das matérias primas até o produto acabado, registrados em planilhas.

4.2.7 Controle da Qualidade da Água:

4.2.7.1 A água utilizada na produção e no processamento de alimentos deve ser potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

4.2.7.2 A água a ser utilizada, quando de fonte própria de abastecimento (poço, mina e nascente) deve ser tratada utilizando métodos adequados;

4.2.7.3 A fonte de água, canalização e reservatórios devem estar protegidos de qualquer tipo de contaminação;

4.2.7.4 A potabilidade da água deve ser atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais;

4.2.7.5 O reservatório de água deve ser edificado ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água. Deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos, dentre outros defeitos, em adequado estado de higiene e conservação, devidamente tampado. O reservatório deve ser higienizado semestralmente, conforme legislação específica, mantendo registro da operação.

4.2.8 Controles de vetores, pragas e outros animais:

4.2.8.1 A edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas;

4.2.8.2 Devem ser adotadas medidas de forma preventiva ou corretiva, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação das pragas e vetores;

4.2.8.3 As aberturas e as janelas que se comunicam com a área externa é obrigatório o uso de telas milimétricas, resistentes, ajustadas aos batentes, de fácil remoção e higienização;

4.2.8.4 As portas e janelas devem ser ajustadas aos batentes e as laterais

4.2.8.5 Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico (dedetização) deve ser empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica, com produtos desinfestantes regularizados pelo Ministério da Saúde.

4.2.9 Manipuladores e pessoal envolvidos na produção de alimentos:

4.2.9.1 Devem ser capacitados por entidades com reconhecimento público, e profissionais capacitados para ministrar e certificar os cursos, ou por multiplicadores do próprio estabelecimento, podendo ser presencial ou on-line, contendo como requisitos mínimos instruções sobre:

a) contaminação de alimentos, com enfoque nos conceitos de perigos químicos, físicos e biológicos e seus riscos;

b) doenças relacionadas e transmitidas por alimentos;

c) seleção de matérias primas e higienização de alimentos;

d) hábitos de higiene e saúde dos manipuladores;

e) higienização de utensílios, equipamentos, ambientes internos e externos;

f) sistema de garantia da produção segura de alimentos;

g) qualidade da água, manejo de resíduos e saneamento básico.

4.2.9.2 Devem ser utilizadas roupas de cor clara, Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com as atividades exercidas na produção de alimentos;

4.2.9.3 Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimentos de higiene pessoal, como: tomar banho antes do início das atividades de produção; não utilizar perfumes ou cremes perfumados; usar cabelos presos e protegidos por redes e toucas ou outro acessório apropriado; além de luva e máscara de acordo com as atividades desenvolvidas; escovar os dentes diariamente; fazer a barba diariamente; manter as unhas aparadas e sem esmalte ou base; e, retirar todos os adornos e a maquiagem;

4.2.9.4 Todos aqueles que desenvolvem atividades no estabelecimento devem submeter-se anualmente a exames de coprocultura e coproparasitológico, ou de acordo com critérios médicos, outros exames que avaliem a sua condição de saúde;

4.2.9.5 Todos aqueles que trabalham na área de manipulação de alimentos devem higienizar as mãos durante o desenvolvimento das atividades ou sempre que houver necessidade;

4.2.9.6 Os visitantes, fornecedores ou responsáveis por manutenções devem cumprir os mesmos requisitos de higiene estabelecidos para os manipuladores de alimentos;

4.2.9.7 Os estabelecimentos que necessitar de Responsável Técnico, poderão recorrer aos profissionais voluntários habilitados na área ou profissionais habilitados de órgãos governamentais e não governamentais, exceto os agentes de fiscalização sanitária, que não poderão prestar essa assessoria, de acordo com a RDC nº 49/2013.

4.2.10 Manejo de Resíduos:

4.2.10.1 O estabelecimento deve dispor de lixeiras em quantidade adequada à produção, tanto no ambiente interno como externo. As lixeiras deverão ser dotadas de tampa e para os ambientes internos deverão ser acionados sem contato manual;

4.2.10.2 A retirada dos resíduos do interior das áreas de produção não poderá ser realizada simultaneamente à manipulação dos alimentos, somente em períodos distintos;

4.2.10.3 Quando houver armazenamento temporário de resíduos, estes deverão possuir abrigo localizado fora da área de produção, devidamente protegido contra intempéries e que não permita o acesso de animais. O abrigo deverá ter dimensões que comportem o volume de resíduos gerados durante as atividades produtivas;

4.2.10.4 Quando não houver coleta pública seletiva, o estabelecimento será responsável pela destinação adequada dos mesmos, em atendimento à legislação ambiental vigente.

4.2.11 Embalagem:

4.2.11.1 As embalagens a serem utilizadas no acondicionamento dos alimentos deverão atender aos requisitos estabelecidos em legislação específica e serem armazenadas em condições e locais adequados.

4.2.12 Rotulagem:

4.2.12.1 Os rótulos dos alimentos devem cumprir as exigências estabelecidas em lei e nos regulamentos técnicos específicos existentes para determinadas categorias de alimentos, inclusive quanto aos requisitos adicionais de rotulagem, advertências e vedações previstos, abaixo deve ser considerados:

I - As Informações obrigatórias, tais como: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; conteúdo líquido; identificação do fabricante (razão social, endereço e CNPJ); identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento (quando necessário), descritos conforme o estabelecido na Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, ou outra que vier alterá-la ou substituí-la;

II - A Rotulagem Nutricional descrita conforme estabelecido na Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020. Ficam resguardados o direito para o agricultor familiar, no período de 48 meses de cumprir o disposto na Resolução RDC nº 359, de 03 de dezembro de 2003, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e Resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, todas revogadas pela Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020;

III - A declaração no rótulo conforme estabelecido na Resolução RDC nº 26, de 02 de julho de 2015, ou outra que vier alterar ou substituir a informação que contém em sua composição ingredientes que causam alergias como: trigo, ovos, amendoim, leite, castanhas entre outros;

IV - A Lei Federal nº 10.674/2003 ou outra que vier alterá-la ou substituí-la, que estabelece a obrigatoriedade das inscrições "Contém Glúten ou "Não Contém Glúten";

V - A declaração da presença de lactose no rótulo na quantidade maior do que 100 (cem) miligramas por 100 (cem) gramas ou mililitros do alimento tal como exposto à venda, conforme estabelecido na Resolução RDC nº 136, de 08 de fevereiro de 2017 ou outra que vier alterá-la ou substituí-la;

4.2.12.2 No rótulo deve constar a logomarca do Praisan/RO conforme Art. 10 desta portaria;

4.2.12.2 A rotulagem é de responsabilidade do estabelecimento e deverá ser realizada em cada unidade produtora, sendo vedada a rotulagem por outro estabelecimento comercial ou distribuidor.

4.2.13 Rastreabilidade:

4.2.13.1 O estabelecimento deverá efetuar o recolhimento de lote (s) de produto (s) que representem risco ou agravo à saúde do consumidor;

4.2.13.2 A rastreabilidade de produtos deverá ser assegurada em todas as etapas da cadeia produtiva;

4.2.13.3 O estabelecimento precisará manter, no mínimo, registros contendo: razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico das empresas fornecedoras de matérias primas e das empresas distribuidoras do produto final;

4.2.13.4 O estabelecimento deverá manter no mínimo, informações dos produtos recebidos e distribuídos, contendo a descrição e quantidade dos produtos, nota fiscal, denominação de venda, marca, lote e prazo de validade.

4.2.14 Plano de Recolhimento de Produtos:

4.2.14.1 Todos os estabelecimentos cujas atividades sejam de alto risco, deverão dispor de um plano de recolhimento de produtos que, deve ser acessível à todos os funcionários envolvidos e disponível à autoridade sanitária, quando solicitado;

4.2.14.2 O plano de recolhimento de produtos deve ser descrito como Procedimentos Operacionais Padronizados - POPS, que permitam a sua rastreabilidade, contemplando todas as etapas da cadeia produtiva, e, deve-se realizar o recolhimento através da imediata e eficiente retirada de lote(s) de produto(s) no pós mercado;

4.2.14.3 As informações do plano de recolhimento deve seguir a legislação específica vigente.

4.2.15 Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados - POP:

4.2.15.1 Os estabelecimentos devem dispor de Manual de Boas Práticas e de POPS, que descrevam as atividades e procedimentos desenvolvidos no processo produtivo;

4.2.15.2 Os POPS são procedimentos escritos de forma objetiva, que estabelece instruções sequenciais para realização de operações rotineiras e específicas na higienização, produção, armazenamento e transporte de alimentos;

4.2.15.3 Os POPS devem conter a frequência de execução, especificando o nome, o cargo e/ou a função dos responsáveis pelas atividades. Devem ser aprovados, datados e assinados pelo responsável legal e, quando for o caso responsável técnico e sempre tornar acessíveis aos funcionários e à autoridade sanitária;

4.2.15.4 Os estabelecimentos devem elaborar e implementar os POPS relacionados aos seguintes itens:

- a) higienização e manutenção das instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- b) higiene e saúde dos manipuladores;
- c) controle da potabilidade da água e higienização do reservatório;
- d) controle integrado de vetores e pragas;
- e) seleção e recebimento de matérias primas, ingredientes e embalagens;
- f) manejo dos resíduos;
- g) manutenção preventiva e calibração de equipamentos;
- h) programa de recolhimento de alimentos.

4.2.15.5 O POP referente às operações de higienização de instalações, equipamentos e móveis, deve conter, no mínimo, a superfície a ser higienizada, a descrição dos procedimentos de limpeza e desinfecção, inclusive o princípio ativo germicida, sua concentração de uso, tempo de contato e temperatura que devem ser utilizados. Se for necessário, realizar o desmonte do equipamento;

4.2.15.6 O POP relacionado à saúde dos manipuladores deve especificar os exames médicos realizados, a periodicidade de sua execução e contemplar as medidas a serem adotadas nos casos de problemas de saúde detectados, como lesão nas mãos, sintomas de enfermidades ou qualquer outro problema de saúde. Também demonstrar as etapas, a frequência e o princípio ativo germicida utilizado para a lavagem e antisepsia das mãos dos manipuladores;

4.2.15.7 O POP das operações referente a potabilidade da água deve especificar os locais que serão coletadas as amostras, a frequência de sua execução, os métodos utilizados e os responsáveis pelas análises. Quanto a higienização do reservatório, o estabelecimento deve adotar todos os procedimentos contemplados no subitem 4.2.15.5. Nos casos em que a higienização do reservatório for realizada por empresa terceirizada o estabelecimento deve apresentar o certificado de execução do serviço;

4.2.15.8 O POP relacionado ao controle integrado de vetores e pragas deve contemplar as medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir sua atração, abrigo, acesso e proliferação. O controle químico deve apresentar comprovante de execução quando realizada por empresa especializada contratada com as informações estabelecidas em legislações sanitárias específicas;

4.2.15.9 O POP relacionado à seleção e recebimento de matérias primas, ingredientes e embalagens deve definir procedimentos destes insumos, obedecendo ao período de quarentena quando for necessário. É importante que seja previsto o destino dado às matérias primas, embalagens e ingredientes reprovados no controle efetuado;

4.2.15.10 O POP referente ao manejo de resíduos deve estabelecer a frequência e o responsável por executar esta atividade. Da mesma forma, os procedimentos de higienização dos coletores e da área de armazenamento devem contemplar os procedimentos descritos no subitem 4.2.15.5;

4.2.15.11 O POP referente a manutenção preventiva e calibração de equipamentos devem especificar a periodicidade e os responsáveis pela manutenção dos equipamentos envolvidos no processo produtivo do alimento. Também deve contemplar a operação de higiene adotada após a manutenção dos equipamentos. Quando os serviços forem prestados por empresa terceirizada deve ser apresentado os POPS referentes a execução da calibração dos instrumentos e equipamentos de medição

ou ainda, comprovante de execução do serviço;

4.2.15.12 O programa de recolhimento de produtos deve ser documentado na forma de POP, e, devem ser estabelecidas as situações de adoção ao programa, os procedimentos serão adotados para o rápido e efetivo recolhimento do produto, a forma de segregação quando forem recolhidos e sua destinação final, além dos responsáveis pela atividade;

4.2.15.13 Os POPS devem ser monitorados periodicamente, verificando se está sendo efetivo naquilo que se propõe, e, deve ser adotadas medidas corretivas quando não funcionar de acordo com o que foi estabelecido;

4.2.15.14 Os POPS devem ser avaliados regularmente, verificando sua efetividade, e, em caso de modificações que implique em alterações nas operações, deve ser ajustado;

4.2.15.15 É necessário ter um registro em planilhas ou formulários próprios sobre referente a execução e o monitoramento e ações corretivas efetuadas durante o processo de realização dos POPS.

ANEXO II ROTEIRO DE INSPEÇÃO

Roteiro de Inspeção para estabelecimentos compreendendo microempreendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
Razão social:				
Nome de fantasia:				
Microempreendedor Individual – MEI () Empreendimento Familiar Rural – EFR () Empreendimento Econômico Solidário - EES: ()				
CNPJ/ CPF:				
Inscrição Estadual/ Produtor:				
Endereço:				
Bairro:		Município:		
UF:		CEP:		
Fone: (69)		E-mail:		
Atividade/ CNAE:				
Logomarca do PRAISSAN/ ROSim () Não ()				
Responsável Técnico (Quando for o caso): Responsável Legal:				
Motivo da Inspeção: () Solicitação de Alvará/ Licença Sanitária (cadastro) () Programas Específicos de Vigilância Sanitária () Verificação ou Apuração de Denúncia () Inspeção Programada () Reinspeção () Solicitação de Alvará/ Licença Sanitária (renovação) () Outros				
Subitem	ITENS DE AVALIAÇÃO	Conformidade		
	Item 4 - CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS	S	N	NA
4.1	REQUISITOS GERAIS			
4.1.1	Localização			
4.1.1.1	Possui área própria com acesso independente e sem comunicação direta com o domicílio.			
4.1.1.2	As vias de acessos e as áreas utilizadas para circulação no entorno da unidade de produção são adequadas à circulação e à limpeza,			
4.1.1.3	As áreas são livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos, objetos em desusos, água empoeirada, acúmulo de lixo, e, outros focos de insalubridades.			
OBS.:				
4.2	Instalações, Edificações, Equipamentos, Móveis e Utensílios			
4.2.1	Instalações e Edificações			
4.2.1.1	As instalações estão situadas em locais protegidos de contaminações, animais domésticos ou silvestres.			
4.2.1.2	Possuem espaços suficientes e adequados para atender a todas as operações necessárias, respeitando o fluxo de produção de cada categoria de alimento.			
4.2.1.3	O layout possui um fluxo adequado às operações.			
4.2.1.4	O piso é de material resistente, lavável, impermeável, antiderrapante, não possui frestas, de fácil higienização e permite o adequado escoamento das águas servidas.			
4.2.1.5	O teto ou forro são de fácil higienização, em bom estado de conservação, revestido com material e pintura resistente à limpeza e está livre de umidade, bolores e acúmulos de sujidades.			
4.2.1.6	As paredes e divisórias são de cor clara, confeccionado com materiais adequados à higienização e conservação, lisas, que evitem o acúmulo de detritos de qualquer natureza e com altura compatível com a atividade a ser realizada.			
4.2.1.7	As portas são revestidas de material lavável, íntegras, com mecanismo de fechamento automático e as janelas em quantidade suficiente que propiciem ventilação e iluminação adequadas.			
4.2.1.8	As aberturas e janelas são revestidas de material lavável, íntegras e em quantidade suficiente.			
4.2.1.9	Possui pia para higienização das mãos na área de produção convenientemente localizada.			
4.2.1.10	Instalações sanitárias compatíveis com o número de pessoas,			
4.2.1.11	Não possui comunicação direta com as áreas de produção, dotada de vaso sanitário, lavatório, porta toalhas de papel, sabão líquido e lixeira provida de tampa e pedal.			
4.2.1.12	Possui local específico para guarda do material de limpeza.			
4.2.1.13	Instalações elétricas encontram-se em bom estado de conservação, isoladas e não possui fiações expostas.			
4.2.1.14	As lâmpadas possuem proteção contra queda e explosão.			
4.2.1.15	A ventilação é adequada e evita o calor excessivo, a condensação de vapores e o acúmulo de poeiras.			
4.2.1.16	A ventilação possui fluxo de ar da área limpa para a área suja.			
4.2.1.17	Possui sistema eficaz de eliminação de águas servidas (águas residuais), mantido em bom estado de funcionamento.			
4.2.1.18	As caixas de gorduras e esgoto estão localizadas fora da área de produção.			
OBS.:				
4.2.2	Equipamentos, móveis e utensílios			

4.2.2.1	Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos são de materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos.			
4.2.2.2	São lisos, impermeáveis, laváveis, isentos de rugosidades, frestas e outras imperfeições.			
4.2.2.3	São mantidos em adequado estado de conservação e higiene, são resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.			
4.2.2.4	São próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.			
4.2.2.5	São organizados obedecendo a um fluxograma operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.			
4.2.2.6	As operações de higienização são realizadas com frequência e por funcionários capacitados.			
4.2.2.7	Quando aplicável são realizadas manutenção preventiva e calibração de equipamentos de controle, mantendo o registro dessas operações.			
4.2.2.8	Possui manipulação de vários produtos na mesma dependência e utiliza os mesmos utensílios e equipamentos, respeitando as características de cada matéria prima, o modo de processo, o tempo de manipulação e as implicações sanitárias.			
OBS.:				
4.2.3	Matérias-primas			
4.2.3.1	As matérias-primas são recebidas em áreas protegidas de chuva, sol, poeira e livre de materiais ou equipamentos em desuso.			
4.2.3.2	No ato do recebimento das matérias primas ou ingredientes, são realizadas as avaliações quantitativas (peso e temperatura, de acordo com a característica das matérias-primas) e as avaliações qualitativas e sensoriais.			
4.2.3.3	Possuem medidas capazes de evitar a contaminação das matérias-primas por contato direto ou indireto com material contaminado. São utilizados controles para evitar a contaminação química, física ou microbiológica.			
4.2.3.4	As matérias-primas impróprias para o uso são descartadas durante os processos produtivos, de maneira a evitar a contaminação do alimento preparado.			
OBS.:				
4.2.4	Higienização de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios			
4.2.4.1	As estruturas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios são mantidos em condições higiênico sanitárias apropriadas e com frequência que garanta a minimização do risco de contaminação do alimento.			
4.2.4.2	As operações de higienização são realizadas por pessoal comprovadamente capacitado.			
4.2.4.3	Os produtos saneantes utilizados são regularizados pelo Ministério da Saúde e o seu uso ou aplicação segue às instruções recomendadas pelo fabricante.			
4.2.4.4	Os produtos saneantes são identificados e guardados em local reservado para essa finalidade.			
4.2.4.5	Os processos de higienização não ocorrem paralelos ao preparo dos alimentos, para evitar a contaminação.			
OBS.:				
4.2.5	Armazenamento e Transporte			
4.2.5.1	As matérias primas, os ingredientes, as embalagens e os produtos acabados são armazenados sobre paletes, prateleiras e ou estrados e mantêm distâncias necessárias do forro, das paredes e do piso, para garantir adequada ventilação, limpeza e quando for o caso, a desinfecção do local ou a circulação de pessoas.			
4.2.5.2	As matérias-primas, os ingredientes, as embalagens e outros produtos são armazenados em local limpo, organizado, ventilado, sem receber luz solar direta, livre de entulho ou material tóxico, e de acordo com as características intrínsecas do alimento e as recomendações do fabricante. Os materiais de limpeza, as embalagens e os descartáveis são armazenados separadamente dos alimentos.			
4.2.5.3	Os meios de transportes das matérias primas e dos produtos acabados para consumo são adequados para o fim a que se destinam e constituídos de material que permitam o controle de conservação, de limpeza, desinfecção e desinfestação.			
4.2.5.4	Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados possuem instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada.			
4.2.5.5	O transporte das matérias primas e dos produtos acabados atendem as boas práticas de transporte autorizado pelo órgão competente, conforme o disposto na legislação específica em vigor.			
OBS.:				
4.2.6	Controle do tempo e da Temperatura:			
4.2.6.1	Estabelecimento mantém documentado o controle de tempo e temperatura, para os produtos mantidos refrigerados ou congelados, contemplando desde o recebimento das matérias primas até o produto acabado e registrado em planilhas.			
OBS.:				
4.2.7	Controle da Qualidade da Água:			
4.2.7.1	A água utilizada é potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento.			
4.2.7.2	Água de fonte própria de abastecimento (poço, mina e nascente) é tratada utilizando métodos adequados.			
4.2.7.3	Possui canalização e reservatórios protegidos de qualquer tipo de contaminação.			
4.2.7.4	A potabilidade da água é atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais.			
4.2.7.5	O reservatório de água é edificado ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água. É livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado. A higienização do reservatório é realizada semestralmente, conforme legislação específica mantendo registro da operação.			
OBS.:				
4.2.8	Controles de vetores, pragas e outros animais:			
4.2.8.1	A edificação, as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios estão livres de vetores e pragas.			
4.2.8.2	São adotadas medidas de forma preventiva ou corretiva, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação das pragas e vetores.			
4.2.8.3	As aberturas (coifa, exaustores, abertura lateral superior, tijolos vazados e outros) e as janelas que se comunicam com a área externa possuem telas milimétricas, resistentes, ajustadas aos batentes, de fácil remoção e higienização.			
4.2.8.4	As portas e as janelas são ajustadas aos batentes e às laterais.			

4.2.8.5	Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico (dedetização) é empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica, com produtos desinfestantes regularizados pelo Ministério da Saúde.			
OBS.:				
4.2.9	Manipuladores e pessoal envolvidos na produção de alimentos:			
4.2.9.1	Os manipuladores são capacitados de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2.9.1 desta Portaria.			
4.2.9.2	Utilizam roupas de cor clara, Equipamentos de Proteção Individual - EPI de acordo com as atividades exercida na produção de alimentos.			
4.2.9.3	Adotam procedimentos de higiene pessoal, como: tomar banho antes do início das atividades de produção; não utiliza perfumes ou cremes perfumados; usa cabelos presos e protegidos por redes e toucas ou outro acessório apropriado; além de luva e máscara de acordo com as atividades desenvolvidas; escova os dentes diariamente; faz a barba diariamente; mantém as unhas aparadas e sem esmalte ou base; e, retira todos os adornos e a maquiagem.			
4.2.9.4	Todos aqueles que desenvolvem atividades no estabelecimento submetem-se anualmente ou de acordo com critérios médicos a exames que avaliem a sua condição de saúde.			
4.2.9.5	Todos aqueles que trabalham na área de manipulação de alimentos higienizam as mãos durante o desenvolvimento das atividades ou sempre que houver necessidade.			
4.2.9.6	Os visitantes, fornecedores ou responsáveis por manutenções cumprem os mesmos requisitos de higiene estabelecidos para os manipuladores de alimentos.			
4.2.9.7	Possui Responsável Técnico conforme permitido na RDC nº 49/ 13 especificado nesta portaria.			
OBS.:				
4.2.10	Manejo de Resíduos			
4.2.10.1	O estabelecimento possui lixeiras em quantidade adequada à produção.			
	As lixeiras são dotadas de tampa na área interna e externa. Para os ambientes internos são acionados sem contato manual.			
4.2.10.2	A retirada dos resíduos do interior das áreas de produção não acontece simultaneamente à manipulação dos alimentos.			
4.2.10.3	O armazenamento temporário de resíduos possui abrigo localizado fora da área de produção, devidamente protegido contra intempéries e que não permita o acesso de animais.			
	O abrigo possui dimensões que comporta o volume de resíduos gerados durante as atividades produtivas.			
4.2.10.4	Quando não possui coleta pública seletiva o estabelecimento realiza a destinação adequada dos resíduos, em atendimento à legislação ambiental vigente.			
OBS.:				
4.2.11	Embalagem:			
4.2.11.1	As embalagens para o acondicionamento dos alimentos atende aos requisitos estabelecidos em legislação específica em vigor e são armazenadas em condições e locais adequados.			
OBS.:				
4.2.12	Rotulagem:			
4.2.12.1	O alimento produzido é rotulado conforme estabelecido em regulamentos técnicos e legislações específicas vigentes, considerando os critérios definidos nesta Portaria.			
4.2.12.2	No rótulo consta a logomarca do Praisson/ RO conforme Art. 10 desta portaria.			
4.2.12.3	A rotulagem é responsabilidade do estabelecimento e é realizada em cada unidade produtora.			
OBS.:				
4.2.13	Rastreabilidade:			
4.2.13.1	O estabelecimento efetua o recolhimento de lote (s) de produto (s) que representam risco ou agravo à saúde do consumidor.			
4.2.13.2	A rastreabilidade de produtos é assegurada em todas as etapas da cadeia produtiva.			
4.2.13.3	O estabelecimento possui registros contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico, se houver, das empresas envolvidas no processo produtivo.			
4.2.13.4	O estabelecimento mantém informações dos produtos recebidos e distribuídos, contendo a descrição e quantidade dos produtos, nota fiscal, denominação de venda, marca, lote e prazo de validade.			
OBS.:				
4.2.14	Plano de Recolhimento de Produtos:			
4.2.14.1	O estabelecimento possui atividades de alto risco e dispõe de um plano de recolhimento de produtos.			
	O plano de recolhimento está acessível a todos os funcionários envolvidos, e, disponível à autoridade sanitária, quando solicitado.			
4.2.14.2	O plano de recolhimento está descrito como Procedimentos Operacionais Padronizados - POP, que permitam a sua rastreabilidade, contemplando todas as etapas da cadeia produtiva.			
4.2.14.3	As informações do plano de recolhimento segue a legislação específica vigente ou outra que venha substituí-la			
OBS.:				
4.2.15	Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP)			
4.2.15.1	O estabelecimento possui Manual de Boas Práticas e os POP estabelecidos nesta Portaria.			
	O Manual de Boas Práticas e os POP encontram-se disponíveis aos funcionários e à fiscalização sanitária.			
4.2.15.15	Existe registro próprio de todas as operações realizadas na execução e monitoramento das ações referentes aos POP.			
OBS.:				

Conformidade:

S = Sim = o estabelecimento inspecionado atende todos os quesitos do item de avaliação.

N = Não = o estabelecimento inspecionado não atende a um ou mais quesitos do item de avaliação.

NA = Não se aplica = o item de avaliação não se aplica ao estabelecimento inspecionado.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**DIRETRIZES PARA A DECISÃO SOBRE A QUALIDADE SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO**

O Roteiro de Inspeção é um instrumento que auxilia no raciocínio sobre o risco sanitário que pode existir num determinado estabelecimento. Os itens de avaliação do Roteiro de Inspeção são quesitos de Boas Práticas, que devem ser cumpridos pelos estabelecimentos produtores de alimentos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: Compete aos órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal a classificação do panorama sanitário dos estabelecimentos inspecionados de acordo com este roteiro de inspeção. A autoridade sanitária deve empregar o seu poder discricionário para concluir sobre a condição de funcionamento do estabelecimento inspecionado:

() GRUPO 1 -Estabelecimento apresenta baixo risco - 76 A 100% de atendimento dos itens

() GRUPO 2 -Estabelecimento apresenta médio risco - 51 A 75% de atendimento dos itens

() GRUPO 3 -Estabelecimento apresenta alto risco - 0 A 50% de atendimento dos itens.

RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO:	
Nome e assinatura do responsável:	Nome e assinatura do responsável:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
LOCAL:	DATA: ____/____/____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE LOGOMARCA DO PRAISSAN/ RO A Vigilância Sanitária do município de: _____, autoriza o uso da logomarca do Praissan/RO, para o estabelecimento: _____ inscrita no CPF/CNPJ nº _____ residente à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de: _____/RO. DECLARAÇÃO Declaro que foram observadas as seguintes disposições para a utilização da logomarca sob a responsabilidade do estabelecimento _____, responsável pelo(s) produto(s): _____ Das disposições: A autorização para a utilização da logomarca será concedida mediante comprovação de enquadramento na Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP; A utilização da logomarca só será permitida para o estabelecimento que está aplicando as boas práticas de fabricação de alimentos; A logomarca não poderá ser alterada, sob nenhuma hipótese, seja o seu design ou na combinação de cores originais; É estritamente proibida a utilização indevida da logomarca. _____ Nome e assinatura do responsável pelo estabelecimento _____ Responsável pela Vigilância Sanitária Data: ____/____/____
--

Porto Velho, 05 de novembro de 2021

CEL.BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0021881782

Portaria nº 182 de 08 de novembro de 2021

Institui o Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos no estado de Rondônia- Proema-RO.

O diretor geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa-RO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, incisos VII e XIII, da Lei Complementar Nº 333, de 27 de dezembro de 2005, que "institui o Sistema Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – Sevisa-RO, cria a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa-RO, e dá outras providências." e art. 12, incisos I, XIII, XIV, XV e XXXII do decreto nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, que "dispõe sobre infraestrutura básica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia Agevisa-RO, estabelece suas competências, e dá outras providências" e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela união, estados, Distrito Federal e municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação; e

Considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos (Proema-RO) no estado de Rondônia.

Parágrafo único - O Proema-RO é um importante instrumento de monitoramento e gerenciamento de riscos decorrentes da produção e circulação de alimentos sujeitos ao controle sanitário.

Seção I

Abrangência

Art. 2º O Proema-RO é coordenado pelo Núcleo de Alimentos-NA da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária - GTVISA, e deverá ser executado em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias Municipais e o Laboratório Central de Saúde Pública Estadual - Lacen-RO, através de ações integradas, compreendendo, dentre outras:

I - coleta de amostras de alimentos sujeitos ao controle sanitário;

II - realização de análises de orientação ou fiscal de produtos sujeitos ao controle sanitário;

III - realização de análises de rotulagem e documental;

IV - avaliação do risco sanitário; e

V - aplicação de medidas de intervenções necessárias à solução dos problemas sanitários identificados.

Seção II

Objetivos

Art. 3º Constituem-se objetivos do Proema-RO:

I - monitorar, no âmbito de sua competência, a qualidade dos alimentos sujeitos ao controle sanitário;

II - possibilitar a identificação e avaliação de riscos sanitários;

III - identificar setores produtivos que necessitam de atuação prioritária;

IV - conhecer o contexto sanitário estadual;

V - construir uma série histórica da qualidade dos alimentos produzidos e expostos a população do Estado de Rondônia;

VI - subsidiar a adoção das medidas de intervenções necessárias ao gerenciamento dos problemas sanitários identificados; e

VII - propiciar o levantamento de informações para investigação epidemiológica.

Seção III

Dos Participantes do Programa

Art. 4º As ações do Proema-RO serão coordenadas e executadas de forma integrada pelos seguintes órgãos:

- I - Núcleo de Alimentos/GTVISA/Agevisa-RO;
- II - Gerências Regionais de Saúde-GRS do Estado de Rondônia;
- III - Vigilâncias Sanitárias Municipais; e
- IV - Laboratório Central de Saúde Pública Estadual - Lacen-RO.

Seção IV

Das Responsabilidades dos Participantes do Programa

Art. 5º Compete à coordenação do Proema-RO, dentre outras atribuições:

- I - coordenar técnica e administrativamente o Proema-RO;
- II - realizar o planejamento do programa e articular junto aos participantes a obtenção dos meios necessários à sua efetivação;
- III - elaborar, em conjunto com as VISA, o plano de amostragem dos produtos e identificar os alimentos objetos do monitoramento;
- IV - apresentar o plano de amostragem ao Lacen-RO;
- V - prestar suporte técnico às VISA municipais e GRS;
- VI - fomentar estratégias para o adequado funcionamento do programa;
- VII - dar publicidade ao programa.

Art. 6º Compete ao Lacen-RO, dentre outras atribuições:

- I - realizar a coordenação analítica do programa;
- II - aprovar o plano de amostragem dos produtos;
- III - executar análises laboratoriais e de rotulagem para fins de monitoramento;
- IV - possuir capacidade técnica e operacional para dar suporte ao programa;
- V - planejar e adquirir os insumos, conforme a demanda do programa.

Art. 7º Competem às GRS, dentre outras atribuições:

- I - articular ações junto às vigilâncias sanitárias, a fim de colaborar com o processo de participação destes no Proema-RO;
- II - prestar suporte técnico às vigilâncias sanitárias participantes do programa pertencentes à sua abrangência;
- III - prestar apoio de forma suplementar, para logística e transporte das amostras; e
- IV - reportar imediatamente à coordenação do Proema-RO qualquer problema que possa comprometer as ações de monitoramento de que trata esta Portaria.

Art. 8º Competem às vigilâncias sanitárias participantes do Proema-RO, dentre outras atribuições:

- I - aderir ao programa de monitoramento em conformidade com os objetivos deste Portaria através de pactuação em Comissão Intergestora Bipartite-CIB;
- II - elaborar em conjunto com a coordenação do Proema-RO, o plano de amostragem para aprovação do Lacen-RO;
- III - executar ações de vigilância sanitária no âmbito do programa em conformidade com os objetivos desta Portaria;
- IV - coletar as amostras de acordo com o plano de amostragem; e
- V - reportar imediatamente à GRS de sua abrangência, qualquer problema que possa comprometer as ações de monitoramento de que trata esta Portaria.

Seção V

Dos Produtos Objetos do Monitoramento

Art. 9º Os alimentos coletados para fins de monitoramento no âmbito do Proema-RO serão estabelecidos, anualmente, com base nos seguintes critérios:

- I - alimentos amplamente consumidos pela população considerando o consumo específico de cada região ou município do Estado;
- II - alimentos produzidos por estabelecimentos localizados em qualquer região do Estado de Rondônia;
- III - disponibilidade do alimento de acordo com sua sazonalidade;
- IV - produtos de interesse regional constando no plano de amostragem que apresentaram maior índice de insatisfação dos resultados analíticos.

Art. 10 Para a realização desse monitoramento será verificada a conformidade dos alimentos objeto desta Portaria, conforme as normas sanitárias que condicionam a rotulagem, às boas práticas de fabricação, bem como com aquelas que estabelecem os seus respectivos padrões de identidade e qualidade.

Seção VI

Local de Coleta

Art. 11 Os locais de coleta dos produtos objetos do monitoramento serão selecionados considerando o porte e a localidade dos estabelecimentos comerciais nos municípios (pós mercado), inclusive em estabelecimentos produtores inspecionados pela própria VISA, que neste último caso, exigirá justificativa técnica, a qual deverá ser registrada no Termo de Coleta de Amostras (TCA).

Seção VII

Da Modalidade da Análise para fins de Monitoramento

Art. 12 Admitir-se-á, no âmbito do Proema-RO, a realização de análise do tipo não fiscal, doravante denominada análise de orientação, desde que realizada com o propósito de levantar informações para subsidiar investigações epidemiológicas.

§ 1º Entende-se por análise de orientação, aquela ação pertinente aos programas de verificação da qualidade dos produtos expostos à venda no comércio direto ao consumidor.

§ 2º A análise de orientação não será realizada em triplicata, devendo a coleta constar apenas de uma única amostra do produto.

Art. 13 Com o intuito de possibilitar, caso necessário, a adoção de sanções administrativas que trata a Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, as análises dos produtos sujeitos ao controle sanitário, a serem realizadas no âmbito do Proema-RO serão as análises do tipo fiscal.

Parágrafo único - Entende-se como análise fiscal, para fins da presente Portaria, a análise realizada em triplicata com o intuito de verificar a conformidade dos produtos com o disposto na legislação sanitária vigente.

Seção VIII

Do Procedimento de Coleta dos Produtos para fins do Monitoramento

Art. 14 Nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário será coletada amostra de produto do estoque existente que deverá ser realizada de acordo com o plano de amostragem, observando o disposto no Manual de Coleta de Amostras da Lacen-RO, considerando o acondicionamento, transporte e demais cuidados que se fizerem necessários, bem como no estabelecido pela coordenação do Proema-RO.

Seção IX

Da Comprovação de Irregularidades

Art. 15 O fabricante do produto e estabelecimento em que o mesmo foi coletado, serão ambos notificados dos resultados das análises laboratoriais com laudo insatisfatório.

Parágrafo único - Com o resultado da amostra apresentando laudo insatisfatório, deverá ser realizada inspeção sanitária no estabelecimento comercial e na empresa fabricante.

Art. 16 No estabelecimento que apresentar reincidência de irregularidade nos produtos monitorados, deverá ser realizada coleta de análise fiscal, as quais subsidiarão a instauração do Processo Administrativo Sanitário, observados os ritos e os prazos estabelecidos pela Lei Federal 6437/1977, com o intuito de

responsabilizar aqueles que, por ação ou omissão, deram causa ou concorreram para a prática da infração sanitária.

Art. 17 No caso de produtos apresentando laudo insatisfatório e cuja a competência de fiscalização seja dos órgãos da agricultura, o mesmo será notificado via ofício.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL.BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

Protocolo 002188879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0002.314320/2021-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **Artigo. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93) e art. 2º, I, da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021- (Caráter emergencial)**, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, torna público a dispensa de licitação que versa do **CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 075/2021/BETA/SUPEL/RO** - conforme aviso de abertura de chamamento público ID (0019699633) e publicação no site da SUPEL (0019710281). Tendo como objeto a aquisição de seringas para atender a vacinação contra o covid-19, nos termos do *Termo de Referência* - ID(0019353024), pelo período de 12 (doze) meses. Foi realizada pesquisa de *Pesquisa de Preços* ID -(0019456217) e Emissão de *Quadro Comparativo* - ID (0019466349), como indica o *DESPACHO* - ID (0019456217)e *NOTA 364* - ID (0019458510). Em conformidade com a **Certidão de previsão na PAS-2021. Nº. 137**, ID (0019487254) **-Programa Atividade: 2140 - Imuniza Rondônia/PA: 2473: Desenvolver Ações de Vacinação contra a COVID-19, Elemento de Despesa - 33.90.30.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	14.425.382/ 0001-00	R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais)
VALOR TOTAL		R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais)

Conforme Parecer nº 41/2021/AGEVISA-ASJUR (0020242942). Publique-se.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0021723530

CETAS

Portaria de férias nº 1824 de 08 de novembro de 2021.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300061117	ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA	PSICÓLOGO	07/ 03/2022	21/ 03/2022	20/ 06/2022	04/ 07/2022				
2	300105000	ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA	ENFERMEIRO	03/ 10/2022	01/ 11/2022						
3	300034379	AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/ 01/2022	20/ 01/2022	04/ 07/2022	18/ 07/2022				

4	300096169	ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24/ 01/2022	07/ 02/2022	07/ 06/2022	21/ 06/2022				
5	300137715	ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 09/2022	30/ 09/2022						
6	300132738	BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	ADMINISTRADOR	03/ 10/2022	01/ 11/2022						
7	300053319	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	ENFERMEIRO	17/ 01/2022	31/ 01/2022	14/ 11/2022	28/ 11/2022				
8	300104963	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	18/ 07/2022	01/ 08/2022	07/ 11/2022	21/ 11/2022				
9	300101711	DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	19/ 07/2022	02/ 08/2022	16/ 11/2022	30/ 11/2022				
10	500000714	DORISLENE ALVES DE ALMEIDA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	06/ 01/2022	04/ 02/2022						
11	300044531	EDELSON BORGES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
12	300127259	EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	18/ 07/2022	01/ 08/2022	05/ 12/2022	19/ 12/2022				
13	300137938	ERIVAN ARRUDA ROSENDO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	06/ 01/2022	20/ 01/2022	09/ 05/2022	23/ 05/2022				
14	300106609	FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO	16/ 05/2022	30/ 05/2022	13/ 09/2022	27/ 09/2022				
15	300094319	GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE	NUTRICIONISTA	05/ 01/2022	19/ 01/2022	20/ 06/2022	04/ 07/2022				
16	300123948	JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	17/ 01/2022	31/ 01/2022	13/ 06/2022	27/ 06/2022				
17	300057674	JAQUELINE ASSUNÇÃO FERREIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 07/2022	30/ 07/2022						
18	300043001	JOELMA ROSARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/ 07/2022	02/ 08/2022						
19	500000715	JOSE RIBAMAR DUARTE DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	01/ 03/2022	30/ 03/2022						
20	300134829	LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02/ 05/2022	16/ 05/2022	15/ 08/2022	29/ 08/2022				
21	300155820	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	ENFERMEIRO	15/ 07/2022	29/ 07/2022	03/ 10/2022	17/ 10/2022				

22	300039796	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	ENFERMEIRO	15/ 07/2022	29/ 07/2022	03/ 10/2022	17/ 10/2022				
23	300042610	MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	ENFERMEIRO	06/ 01/2022	20/ 01/2022	01/ 12/2022	15/ 12/2022				
24	300121199	MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	04/ 07/2022	02/ 08/2022						
25	300148648	MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	01/ 02/2022	02/ 03/2022						
26	300078068	RAIMUNDO NONATO ALVES	MOTORISTA	01/ 12/2022	30/ 12/2022						
27	300114252	SANDRA BORGES MORAES	ASSESSORIA TÉCNICA	16/ 05/2022	30/ 05/2022	29/ 08/2022	12/ 09/2022				
28	300055660	SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C	13/ 06/2022	12/ 07/2022						

Protocolo DOC1491

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.425811/2021-34

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU e CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH.

VALOR: R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1572 (0021473085) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMYVIVECANANDA LACERDA DEABREU e CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH, com base no Parecer 1572 (0021473085) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Chefe de Gabinete Seduc
Portaria (0015189250)

Protocolo 0021634804

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/CEML /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de produtos alimentícios, para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

– DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ **4.604,08 (quatro mil seiscentos e quatro reais e oito centavos).**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos alimentícios correrão por conta dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEALE) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento dos produtos perecíveis será efetuado A CADA VINTE DIAS ou ao fim da entrega total de cada parcela, conforme os quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

§ 2º - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em conta bancária nominal indicada pela contratada.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de noventa dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.461871/2021-11

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato o Senhor Denes Nunes Pereira

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO
Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2021.

Protocolo 0021852554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.393926/2021-52

INTERESSADOS: AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, MAGNO CARVALHO MARTINS e JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1617 (0021658642) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, MAGNO CARVALHO MARTINS e JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA com base no Parecer 1617 (0021658642) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021692052

Portaria nº 6964 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, **Israel Lossólli Bacon, Clenes Gomes dos Santos Junior e Jomara Lopes Cabral**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para compor a comissão de recebimento e certificação das notas fiscais referentes referente à contratação do pagamento de 03 (três) taxas de inscrição em curso aberto, para viabilizar a participação de servidores no curso de Formação de especialista em Educação: SIMEC/OBRAS, Processo Administrativo: Nº 0029.421696/2021-29.

Parágrafo Único. Compete à comissão certificar as notas fiscais dos serviços e emitir termo de recebimento definitivo do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 05 de Novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021847327

Portaria nº 6963 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, **Ana Maria Souza Amaral**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de Fiscal do Contratante referente à contratação do pagamento de 03 (três) taxas de inscrição em curso aberto, para viabilizar a participação de servidores no curso de Formação de especialista em Educação: SIMEC/OBRAS, Processo Administrativo: Nº 0029.421696/2021-29.

Parágrafo Único. Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa, no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021847299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.431354/2021-17

INTERESSADOS: ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA e ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA.

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1622 (0021691927) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA e ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA com base no Parecer 1622 (0021691927) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021721253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.416756/2021-91

INTERESSADOS: JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA e VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA.

VALOR: R\$ 4.675,00. (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1415 (0021089207) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO, ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA e VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA com base no Parecer 1415 (0021089207) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021725452

Notificação nº 611/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ELENÍ NOGUEIRA CAETANO (307.708.422-68)

FABRICIO SILVA TEIXEIRA (607.145.302-04)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-GEFECE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **12/11/2021** conforme os itens **2.6** e **2.7** do Parecer 640 (1510145) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.008434/2017-96.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0021796353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.387157/2021-53

INTERESSADOS: JOSE BRANDÃO DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA, ADJALMA ROCHA DE SOUZA e MARIA ZULMA PEREIRA COSTA

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1627 (0021714678) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSE BRANDÃO DA SILVA, TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA, ADJALMA ROCHA DE SOUZA e MARIA ZULMA PEREIRA COSTA com base no Parecer 1627 (0021714678) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021734515

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, CNPJ n.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **RUFINO E AMARAL LTDA ME**, CNPJ nº: **05.246.743/0001-60**, para aquisição de **serviço de Limpeza de Fossa Séptica**, no elemento de despesa 33.90.39.00 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA) no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais), para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 05 de Novembro de 2021.**VANDERLANE TETZNER**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula:300141480

CPF: 862.938.692-49

Protocolo 0021858354

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Apolônia Rossi Javarini, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, Unidade Executora da EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA & MAZZA - ME**, CNPJ **03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, O **Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO/Sub-elemento: 17- Processamento de Dados**, no valor total estimado de R\$ 973,50 (Novecentos Setenta e três Reais e cinquenta centavos), para suprir necessidades pedagógicas e administrativas desta Unidade Escolar.

Presidente Médici/RO, 22 de Outubro de 2021.

Ilda dos Santos Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021110828

Portaria nº 6975 de 07 de novembro de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ n.º 01.551.491/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL, PDDE REGULAR, PDDE PANDEMIA, PEALE, PNAE, PDDE QUALIDADE/INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, EXCELENCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ELEOMAR ALVES DA CUNHA**Função:** Técnico Administrativo Educacional N2/Inspetor de Pátio**Matrícula:** 300124271

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 3967/2021, datada de 07/07/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300098050

Corumbiara-RO, 08 de novembro de 2021.

Protocolo 0021871108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.402566/2021-97**INTERESSADOS:** RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA e SERGIO GIMENEZ LEME DE OLIVEIRA**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1470 (0021239255) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA e SERGIO GIMENEZ LEME DE OLIVEIRA com base no Parecer 1470 (0021239255) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021586574

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00** ,para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, materialde Expediente a partir de 09/11/2021, no valor total estimado de R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos vinte cinco reais) .

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2021.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0021871659

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Eletro J M S/A, CNPJ: 04.966.780/0014-02** ,para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material permanente equipamento de processamento de dados a partir de 09/11/2021, no valor total estimado de R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos vinte coreais) .

Ji-Paraná/RO, 08 de novembro de 2021.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0021871399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.461297/2021-09

INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA ,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE,RADILSON REIS DA SILVA.

VALOR: R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1629 (0021720994) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA ,FRANCILENE DO SANTOS TRINDADE,RADILSON REIS DA SILVA.com base no Parecer 1629 (0021720994) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021746168

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2837/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora ALBRICH COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI. CNPJ; 40.810.713/0001-35, para fornecimento de Cargas de Extintores, elemento de despesa (33.90.30.04) na EEFMF AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 05 de outubro de 2021 no valor total estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Novo Horizonte do Oeste, 05 de outubro de 2021.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0021844292

Portaria nº 543 de 08 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Apolônio Soares da Silva**, representante dos professores, CPF 191.359.202-20, Matrícula 300003649, **Adenilson Rodrigues de Souza**, CPF 356.954.622-04, Matrícula 300025765, representante do pessoal administrativo e **Terezinha Ana Gonçalves** CPF 203.239.212-72, Matrícula 300025900, representante do pessoal de apoio para, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como secretário e os demais como membros, formarem a Comissão de Compras e Licitações da E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, RO, 08 fevereiro de 2021.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0016080536

Portaria nº 547 de 08 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RECEBIMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Liana Ferraz Bedôr Jardim**, CPF 869.155.254-91, Matrícula 300028142, representante dos professores, **Adilson Gomes de Freitas**, representante do pessoal de apoio, CPF 241.967.542-87, Matrícula 300025756 e **Brasilina de Melo Guimarães da Rocha** CPF 204.039.842-20, Matrícula 300015591, representante do pessoal administrativo, para, sob a presidência do primeiro e tendo os demais como membros, formarem a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Controle de Qualidade das compras e serviços realizados pela E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro.

Artigo 2º - Fica designada a servidora **Maria Valdete da Silva Bolsoni** CPF 326.217.102-63, Matrícula 300019123, para substituir qualquer um dos componentes da presente Comissão na ausência do titular, devendo a mesma atuar na mesma função do membro ausente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, RO, 08 de fevereiro de 2021.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0016082753

Portaria nº 549 de 08 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PARA AS OBRAS E SERVIÇOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Adenilson Rodrigues de Souza**, CPF 356.954.622-04 300025765, para atuar na fiscalização e acompanhamento de contratos das obras e serviços a serem realizados na E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, RO, 08 de fevereiro de 2021.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0016083546

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA M.L. Bezerra & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não-perecíveis, através da Ata de Registro de Preços nº 218/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico PE - 218/2021

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.843,11 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na proposta de Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001** ou **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa **33.90.41** do ano de

2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 17.843,11(dezessete mil, oitocentos e quarenta três reais e onze centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico Modalidade: - Global, conforme Nota de empenho nº 2020NE04152, de 13/11/2020 (0014639248).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.397500/2021-78

ASSINAM: ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO - Presidente do Conselho Escolar Criança - e MONIELY LIMA BEZERRA - Representante Legal da Empresa

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021875590

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/CEML /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA CONTRATADA **M.R GONÇALVES EIRELI DE ROLIM DE MOURA – RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de produtos alimentícios, para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

– DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ O valor global da contratação é de **R\$ 15.729,65 (Quinze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cincocentavos)**

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos alimentícios correrão por conta dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEALE) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento dos produtos perecíveis será efetuado A CADA VINTE DIAS ou ao fim da entrega total de cada parcela, conforme os quantitativos solicitados e entregues à escola, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, até o terceiro dia útil contado da data da certificação.

§ 2º - O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em conta bancária nominal indicada pela contratada.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de noventa dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.461871/2021-11

ASSINAM: MARA DIVINA MACIEL CHIULLO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato e Senhora Márcia R. Gonçalves.

MARA DIVINA MACIEL CHIULLO

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2021.

Protocolo 0021860872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.432633/2021-06

INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, RADILSON REIS DA SILVA E ROSIMAR NUNES DE SOUZA.

VALOR: R\$ **4.125,00** (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1613 (0021641984) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, RADILSON REIS DA SILVA E ROSIMAR NUNES DE SOUZA. com base no Parecer 1613 (0021641984) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021661690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.374912/2021-30

INTERESSADOS: RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES.

VALOR: R\$ 2.375,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1554 (0021393200) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES. Com base no Parecer 1554 (0021393200) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria (0015189250)

Protocolo 0021633558

Portaria nº 6966 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2020, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Frederico Furlanetto, Matrícula 300028215

Secretária: Rosinelia Gomes Badra, Matrícula 300063383

Membro: Esperança Bispo de Freitas, Matrícula 300010029

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Marciel de Melo Amorim, Matrícula 300118410

Membro: Frederike Wensell de Azevedo Brito, Matrícula 300117472

Membro: Artur Arriates, Matrícula: 3078139

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021849838

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT-ME**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para aquisição de um Notebook i3, 4GB, LTB 14" para uso nas aulas pelos professores na melhoria de sua prática, dinamizando e possibilitando o uso dos alunos de forma correta a sua aprendizagem pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 9 de novembro de 2021, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 8 de novembro de 2021.

Protocolo 0021880841

Portaria nº 6988 de 08 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, CNPJ 00.672.024/0001-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

EDVAR SOARES DA SILVA, Matrícula 300022194;

MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS, Matrícula 30004143;

SILVA ANICETO BARBOSA, Matrícula 300014982

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ISMAEL MARTINS DE SOUZA, Matrícula 300026865;

RUTH MARTINS DA SILVEIRA, Matrícula 300018488;

OLINA LIMA MONTEIRO, Matrícula 300027043

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSANA SOCORRO DE ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021881736

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora HELP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.266.009/0001-53**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de consumo, a partir de 08/11/2021, no valor total estimado de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021735690

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 08/11/2021, no valor total estimado de R\$ 657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021750595

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de consumo (Uniformes, tecidos e aviamentos), a partir de 08/11/2021, no valor total estimado de R\$ 132,65 (cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021749026

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de consumo (copa e cozinha), a partir de 08/11/2021, no valor total estimado de R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021795782

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, CNPJ n. 00.969.467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM Dona Benta, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEFM Dona Benta, material de consumo (eletro-eletrônico), a partir de 08/11/2021, no valor total estimado de R\$ 521,30 (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Presidente Médici/RO, 08 de novembro de 2021.

Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021795171

Portaria nº 5640 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nildo da Silva – Matrícula: 300027369** para exercer a função de Fiscal Titular e **Eonice Tromnini dos Santos Gomes - Matrícula: 300023488**, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato Nº 541/PGE-2018(2821947), Locação do Imóvel que atende ao CEEJA Prof. Barbara Conceição dos Reis - **Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, situado à Rua Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 – bairro Centro, no Município de Novo

Horizonte do Oeste/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.141152/2018-81, em substituição às servidoras **Maria Aparecida Rodrigues - Matrícula: 300023505 e Vaudiléia Aguida Melo Mendonça - Matrícula: 300054542**, designadas por meio da Portaria nº 4057/2018/SEDUC-ATC, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 188, de 15/10/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2021.

Protocolo 0020515492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.359934/2021-70**INTERESSADOS:** RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e JULIA GOMES DE ALMEIDA.**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1474 (0021241660) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU e JULIA GOMES DE ALMEIDA, com base no Parecer 1474 (0021241660) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Chefe de Gabinete Seduc

Portaria (0015189250)

Protocolo 0021635863

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93)

A Presidente da Comissão de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pela presidente do Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, CNPJ nº 00.734.884/0001-08, Unidade Executora da E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, nos termos do Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, procedimento licitatório de Convite nº 01/2021, processo SEI nº 0029291215/2019-20, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA EEEFM. PAULO FREIRE EM CACOAL-RO**, pelo período de 90 (noventa) dias, sendo o objeto adjudicado à empresa **HS Lozada Engenharia Eireli** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.758.081/0001-87, situada na Rua Afonso Pena, nº 697 - Sala C - KM 1 - Porto Velho, Estado de Rondônia, **no valor de R\$ 269.603,80 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e três reais e oitenta centavos).**

Cacoal, 08 de novembro de 2021

REGINA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0021886974

Portaria nº 6591 de 28 de outubro de 2021

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas e Prorroga a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, localizado no município de São Francisco-RO e na extensão que funciona na EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274, e no Parecer Técnico nº 36/2021/SEDUC-NRE, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação de autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II - Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Curso Modular- EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV - Curso Modular- EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII - Educação Especial de forma inclusiva.

§ 1ºConceder à extensão do CEEJA Silvio Viana Louro que funciona na EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporéa ofertados seguintes serviços:Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano; Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano; Curso Modular-EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano e o Curso Modular-EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

§ 2ºA Portaria nº 2.883/2016-GAB/SEDUC, no período de 13/09/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016,na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/São Francisco do Guaporé deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 36/2021-SEDUC/NRE, de 28 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0021698268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.359495/2021-03
INTERESSADOS: JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA,RADILSON REIS DA SILVA , EDINEUZA SOUZA FROES.
VALOR: R\$4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1576 (0021479061) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA,RADILSON REIS DA SILVA , EDINEUZA SOUZA FROES. com base no Parecer 1576 (0021479061) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021512594

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2866/2021
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, para aquisição de cargas de gás de cozinha, sendo : **05 (cinco) unidades de Cargas de gás de cozinha Botija 13Kg**, para confecção da merenda escolar na EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

Cerejeiras/RO, 08 de novembro de 2021.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
Port. 31/2019/NTFG-SEDUC
Matrícula 300023940

Protocolo 0021888008

Portaria nº 6992 de 08 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761
E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023

Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nilma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6546, datada de 27 de Outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO,08 de Novembro de 2021.
Protocolo 0021889034

Portaria nº 6993 de 08 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE
Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761
E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Projeto Excelência**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nilma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6547, datada de 27 de Outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 08 de Novembro de 2021.
Protocolo 0021889357

Portaria nº 6986 de 08 de novembro de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar José Rosales dos Santos, CNPJ: 00.857176/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Comprase Comissões de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa **EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Renato de Oliveira Matrícula: (300137399)
- (b) Aline Costa Oliveira Matrícula:(300127474)
- (c) Lusia Batista Moreira de Lima Cardoso Matrícula:(32042043)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Josiane Custodio da Silva Matrícula: (300111923)

(b) Marcielly da Silva Ramos Martins Matrícula : (300141568)

(c) Marcela Leopoldino Hipólito Matrícula: (300054538)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 08 de Novembro de 2021.

KEILA SANTOS COELHO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021880831

Portaria nº 6994 de 08 de novembro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

Rua Otávio Rodrigues de Matos, Nº 2187 – BAIRRO: Ernandes Gonçalves - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2761

E-mail: freirepm01@hotmail.com

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Professor Paulo Freire , CNPJ nº 01.150.668/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jackson Carlos dos Santos	Aux. Secretaria	300072020
Secretário	Lúcia Munhoz Tomé	Aux. secretaria	300013023
Membro	Maria Eunice da Silva Moura	Inspetora de aluno	300018158
Suplente (presidente)	Almerinda Célia da Silva Pereira	PALE	300106974
Suplente (secretário)	Nílma Coimbra Felipe	Aux. secretaria	2349424

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Érica Alves Pereira	Aux. Secretaria	300113253
Membro	Joana Darc de Oliveira	Secretária	300019493
Membro	Odete Timóteo Mendes	Agente de limpeza e conservação	300022079

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a Portaria nº 6549, datada de 27 de Outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire
Matrícula 300050781

Presidente Médici/RO, 11 de Novembro de 2021.

Protocolo 0021889614

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI, CNPJ 00.667.270/0001-50, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 63.770.820/0001-82, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$1.548,76 (Mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI.

Ji-Paraná RO, 05 de novembro de 2021.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOA PM
Presidente Conselho Escolar do CTPM VI
Matrícula 300162060

Protocolo 0021721360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
ESCOLA E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROAFI EMERGENCIAL-COVID

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **R.V.A.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - BRASIL** CNPJ: 38.306.886/0001-79, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: GALÃO DE 50 LITROS.	LITROS	2700	2,65	7.155,00
02	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: GALÃO DE 50 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LITROS	2700	2,25	6.075,00
07	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100 LITROS, COR PRETA, ROLO COM 50 UNIDADES.	ROLO	131	15,75	2.063,25
08	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, CAP. 30 LITROS, COR AZUL, ROLO COM 30 UNIDADES.	ROLO	81	7,98	646,38
	Valor Total				R\$15.939,63

PIMENTA BUENO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, Matricula (300027174)
Comissão Compras
LEILA MANFARDINI RAMOS , Mat. (300073886)
Comissão Compras
GRACIELE MOREIRA DE SOUZA, Mat. (300125170)
Comissão Compras

Protocolo 0021875385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

ESCOLA E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROAFI EMERGENCIAL-COVID

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **H.D PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** CNPJ: 19.677.787/0001-59, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	FRASCO	70	2,85	199,50
	Valor Total				R\$199,50

PIMENTA BUENO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, Matricula (300027174)
Comissão Compras
LEILA MANFARDINI RAMOS , Mat. (300073886)
Comissão Compras
GRACIELE MOREIRA DE SOUZA, Mat. (300125170)
Comissão Compras

Protocolo 0021875416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA

ESCOLA E.E.F.M. RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA

PROAFI EMERGENCIAL-COVID

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2021, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa **RAMON & FERREIRA LTDA** CNPJ: 07.281.342/0001-76, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITENS	PRODUTOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M	PAR	20	4,10	82,00
05	LUVA, BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G.	PAR	40	4,10	164,00
06	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	CAIXA	301	46,50	13.996,50
09	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 50 LITROS, COR PRETA, 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES.	ROLO	100	2,70	270,00
10	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT, BRANCA, TAMANHO 21", GRAMATURA 10 G/ M2, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UND	CAIXA	500	19,90	9.950,00
	Valor Total				R\$24.462,50

PIMENTA BUENO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, Matricula (300027174)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Comissão Compras
LEILA MANFARDINI RAMOS , Mat. (300073886)
Comissão Compras
GRACIELE MOREIRA DE SOUZA, Mat. (300125170)
Comissão Compras

Protocolo 0021875446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.413286/2021-12

INTERESSADOS: FABIO DA SILVA ELIAS, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA, OSEIAS MIRANDAe ALEX TOLENTINO DA SILVA.

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1630 (0021726497) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DA SILVA ELIAS, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA, OSEIAS MIRANDAe ALEX TOLENTINO DA SILVA. com base no Parecer 1630 (0021726497) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021767715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora - comum de 1ª qualidade; Amido de milho - tipo 1; Banana Prata - de 1ª qualidade; Maçã nacional (vermelha) ±Frutos de tamanho médio; Mamão - in natura, de 1ª qualidade; Milho Verde: Milho verde in natura e Pão (francês) 50 g ±1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 465,26** (quatrocentos e sessenta e cincoreais e vinte e seis centavos)

PROCESSO: 0029.419102/2021-10

VIGÊNCIA: 02 X meses

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

ASSINAM: - Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar

Samuel Fernandes / Contratada

Protocolo 0021542124

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Agrão - Maço de tamanho médio; Alho nacional branco ±grão do tipo comum; Laranja pera ±maduros; Limão - de 1ª qualidade; Melancia madura - de 1ª qualidade; Sal ±marinho, iodado, refinado e Tomate - de 1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 302,79** (trezentos e dois reais e setenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.419102/2021-10

VIGÊNCIA: 02 X meses

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

ASSINAM: - Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0021542581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: CJ JOB,CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate - de 1ª qualidade; Açúcar - tipo cristal; Arroz agulhinha, tipo 1; Aveia em flocos - Embalagem limpa; Batata doce - Tamanho grande ou médio; Batata inglesa - Tamanho grande ou médio; Beterraba - Tamanho médio; Biscoito Salgado (água e sal); Café em pó - Torrado e moído; Canjiquinha/xerém de milho amarelo; Cebola nacional (branca) - Tamanho médio; Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Farinha de mandioca ±(branca); Feijão cariquinho - tipo 1; Frango congelado, peito; Leite integral UHT ±Por processamento UHT ; Macarrão tipo espaguete ; Mandioca - 1ª qualidade; Manteiga ; Óleo de soja vegetal ±tipo 1; Queijo muçarela - Fatiado e Repolho verde - 1ª qualidade.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.640,56** (um mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.419102/2021-10

VIGÊNCIA: 02 X meses

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021

ASSINAM: - Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir Jose Job / Contratada

Protocolo 0021583970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA

CONTRATADA: RODOLFO E SEEP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Farinha de tapioca da região - Subgrupo Granulada, Tipo 1) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 54,89** (cinquenta e quatorze reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.419102/2021-10

VIGÊNCIA: 02 X meses

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2021

ASSINAM: - Vânia Kaiser Silva / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo / Contratada

Protocolo 0021542765

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROAFI2021

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LÍNKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.537.772/0001-80, para aquisição de material de proteção e segurança individual - squeeze/garrafa para atendimento à E.E.E.F.M. Gov. Petrônio Barcelos, no valor total de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES

Presidente do Conselho Escolar

Diretor Escolar – Port. nº18/2020 SEDUC-NTFG

Protocolo 0021893230

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora V.F DA SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ: 00.838.558/0001-40** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, suprimentos de informática para impressão de atividades, no valor total estimado de R\$ 2.319,50 (dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 08 de novembro de 2021.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021890679

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora V.F DA SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ: 00.838.558/0001-40** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, web cam para gravação de aulas remotas, no valor total estimado de R\$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Cacoal/RO, 08 de novembro de 2021.

FÁBIA CORNÉLIA CECETTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021891296

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora CLF COMERCIO DE DECORAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 03.936.596/0001-24** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, estantes para a sala de aula, no valor total estimado de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

Cacoal/RO, 08 de novembro de 2021.

FÁBIA CORNÉLIA CECETTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021893513

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 PE 245/2021 ATA 217/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1: O valor total da contratação é de R\$ **13.508,22** (Treze Mil e Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Dois centavos), que corresponde à nota de empenho 2021NE005550 (0020592447), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3.50.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 PARCELAS DE R\$ 8.700,40 (Oito mil e setecentos reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: **12.368.1076.2386**, Fonte: **0221** Elemento de Despesa **3.3.50.30**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005550, de 08/09/2021 ID (0020592447).

PROCESSO Nº 0029.064884/2021-45

Machadinho D'Oeste/RO, 26 de outubro de 2021.

ELISABETH DE AZEVEDO
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021628733

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **567,45 (Quinhentos e Sessenta e Sete reais e Quarenta e Cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 parcelas no valor de R\$ 8.700,40* (Oito mil e setecentos reais e quarenta centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005550 de 08/09/2021 (0020592447).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.426407/2021-88

Machadinho do Oeste, 26 de outubro de 2021.

Elisabeth de Azevedo
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021638661

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 PE 245/2021 ATA 217/2021

PARTES:
CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA E CONTRATADA A FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1: O valor total da contratação é de R\$ **478,95** (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Noventa e Cinco centavos), que corresponde à nota de empenho 2021NE005550 (0020592447), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020
Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:
II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.
Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
3.3.50.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 PARCELAS DE R\$ 8.700,40 (Oito mil e setecentos reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: **12.368.1076.2386**, Fonte: **0221**Elemento de Despesa **3.3.50.30**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005550, de 08/09/2021 ID (0020592447).

PROCESSO Nº 0029.064884/2021-45

Machadinho D'Oeste/RO, 27 de outubro de 2021.
ELISABETH DE AZEVEDO
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021673922

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02 - PROAFI 2021

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Petrônio Barcelos, CNPJ n. 00.670.375/0001-69, Unidade Executora da EEEFM Gov. PETRÔNIO BARCELOS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº18/2020 /SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.048.093/0001-80, para a aquisição de material de limpeza (álcool líquido 70%) para atendimento à E.E.E.F.M.Gov. Petrônio Barcelos, no valor total de R\$ 1.136,80 (Hum mil cento e trinta e seis Reais e oitenta centavos).
Porto Velho, 08 de novembro de 2021.

DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES
Presidente do Conselho Escolar
Diretor Escolar – Port. nº18/2020 SEDUC-NTFG

Protocolo 0021894068

IDEP

Portaria nº 184 de 05 de novembro de 2021
A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020, objetivando atender as aulas práticas dos estudantes que participarão dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Produtor de embutidos e defumados e Hamburger Artesanal, na localidade de Pimenta Bueno através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
------	---------------	-----------	--------------

DÁPHINE SILVEIRA TORRES	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
ADNAEL SOARES DA SILVA	Chefe de Núcleo	300167649	Fiscal de Contrato
JOELSON RAMOS LIMA	Motorista	300117753	Fiscal de Contrato

Art. 2º – ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico, adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º – Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0021864087

Portaria nº 182 de 05 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, incisol, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016.

Considerando, o Requerimento (0010663056), Parecer 69 (0020693813), Planilha IDEP-GRH (0020743265), Justificativa IDEP-GRH (0020766082), Despacho SEPOG-ASTEC (0021084365), que consta no Processo nº 0029.116267/2020-51.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSH**, Professora Classe C, Matrícula nº **300017572**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia/IDEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 15/02/2013 a 14/02/2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0021851070

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com base no Despacho SUPEL-GAP (0021702752), referente ao Processo Administrativo nº 0048.406818/2019-12, tendo como Objeto: Registro de Preços visando a eventual futura aquisição de material de consumo-seguimento elétrico para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para as seguintes empresas:

ITEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO
1	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.853,75
2	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.853,75
3	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 7.707,50
4	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6.166,00
5	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6.166,00
6	17.451.234/ 0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 507,00
7	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 207,00
8	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 11.088,00
9	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.675,50
10	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 670,20
11	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5.026,50
12	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.326,00
13	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 10.944,00
14	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5.758,00
15	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6.110,00
16	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 37.872,00
17	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.126,00
18	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 7.224,00
19	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6.990,00

20	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 8.278,00
21	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 20.691,00
22	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 965,00
23	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.575,00
24	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.554,00
25	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 6.885,00
26	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 90.358,00
27	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.017,00
28	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.766,00
29	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 836,00
30	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 231,00
31	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.090,00
32	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.512,00
33	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.112,00
34	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.386,50
35	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 4.592,00
36	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 4.970,00
37	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.726,00
38	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.394,00
39	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 890,00
40	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.737,00
41	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 106,35
52	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5.404,00
53	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.232,00
54	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 2.687,00
55	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.278,00
56	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5.450,00
57	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.664,00
58	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 9.630,00
59	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.067,25
60	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 8.214,00
61	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.738,00
62	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.485,00
63	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 1.048,00
64	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.075,00
65	00.226.324/ 0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 366,30
116	22.685.459/ 0001-09	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	R\$ 373,05
117	22.685.459/ 0001-09	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	R\$ 158,50
118	22.685.459/ 0001-09	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	R\$ 121,55
119	22.685.459/ 0001-09	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	R\$ 168,90
120	22.685.459/ 0001-09	JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO 55862870210	R\$ 128,50
TOTAL			R\$ 337.232,10

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0021848895

SEAS

Portaria nº 742 de 05 de novembro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 153/2021/SEAS-GHAB, 27 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Jaru e Ji-Paraná/RO . Com objetivo realizar levantamento ocupacional nas unidades habitacionais dos Residenciais Jardim Europa, localizado no Município de Jaru e no Residencial Capelasso, situado em Ji-Paraná, tendo em vista que fora verificada na amostragem da pesquisa de satisfação supracitada, que há muitos imóveis invadidos, vendidos, alugados ou cedidos, descumprindo a vedação de desvio de finalidade das unidades habitacionais oriundas do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de acordo com o Art. 7º-B, Inciso II da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, combinado com o §5º do Art. 3º da Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016. A concessão de diárias no período de 18 a 29/11/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho/ RO
Sueli Almeida da Costa e Silva	300134590	Porto Velho/ RO
Aldenora Cristina Vaz Lustosa	300138408	Porto Velho/ RO
Italo Garrett Soares Batalha	300173859	Porto Velho/ RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021853692

Portaria nº 727 de 03 de novembro de 2021

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rebeca Ximenes Rodrigues**, matrícula nº 300.147.541, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.454082/2021-00, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Monte Negro, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 03 de novembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0021790864

Portaria nº 741 de 05 de novembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Memorando 242 (SEI nº 0020509154) e Autorização SEAS-DAF (SEI nº 0021225349);

Considerando o Despacho SEGEP-CGRH (SEI nº 0021236482);

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao mês de **setembro de 2021**, conforme segue:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças de Castro	300050556/ SIAPE 693762	34

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0021853509

Portaria nº 743 de 05 de novembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o Memorando 242 (SEI nº 0020509154) e Autorização SEAS-DAF (SEI nº 0021225349);

Considerando o Despacho SEGEP-CGRH (SEI nº 0021236482);

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao mês de **outubro de 2021**, conforme segue:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS
Maria das Graças de Castro	300050556/ SIAPE 693762	40

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0021854605

Portaria nº 736 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 187/2021/SEAS-GAB (0021680330) dos autos de 0026.021238/2021-13;

Considerando Portaria nº 625 de 29 de setembro de 2021 (0021074254), publicada no DOE nº 197 de 01/10/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, SECRETÁRIA DE ESTADO, matrícula nº 300155435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **21/09/2021 a 30/09/2021** no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 05/01/2022 a 14/01/2022 FÉRIAS

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021825431

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.296724/2021-93**, que tem como objeto a Aquisição de (Relógio de Ponto), equipamento com sistema de ponto eletrônico biométrico para atender a SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **08.117.381/0001-03**, no valor de **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, conforme **Justificativa SEAS-GC (0021480449)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0021832896).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0021480449)**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, (0021832896).

Protocolo 0021873376

FEASE

Portaria nº 761 de 04 de novembro de 2021

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **Gilcilene Silva do Nascimento**, matrícula nº 300134906, sob o nº de Processo nº 0065.502889/2021-43 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00611 03.11.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00612 03.11.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00613 03.11.2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4ª repasse do PROGESFI, será **até 20 de Dezembro**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021817512

Portaria nº 762 de 04 de novembro de 2021

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: **20.783.564.0001-55**, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretor **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº **300093350**, sob o nº de Processo nº 0065.502278/2021-03 - Dotação Orçamentária:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00608; 03.11.2021

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00609; 03.11.2021

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00610; 03.11.2021

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será **até 20 de Dezembro**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021818123

Portaria nº 763 de 04 de novembro de 2021

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II (UIMS II)**, CNPJ: 21.218.970/0001-38, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, matrícula nº 300092796, sob o nº de Processo nº 0065.492049/2021-65 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00606 de 03.11.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00607 de 03.11.2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **até 20 de Dezembro**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021819984

SEAGRI

Portaria nº 257 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando Memorando nº 252/2021/SEAGRI-GECOC(0021829168), que consta no Processo 0025.516894/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de 03/11/2021, a servidora **HELDA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BATISTA**, Assistente Técnico, matrícula nº 300167849, no Controle Interno, desta Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5, de novembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0021867665

Portaria nº 256 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando Despacho da SEAGRI-NCP(0021859915), que consta no Processo nº 0025.519265/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar, a contar de 05/11/2021, o servidor **OSMAR JORGE TAVARES**, matrícula nº 300127338, no Núcleo de Compras Públicas - NCP, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5, de novembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0021867539

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 786/2020/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 786/2020/OMEGA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.241599/2020-22, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Agência IDARON para a infraestrutura de multimídia das salas de reunião nas transmissões de áudio e vídeo, conforme especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto, no valor total de R\$ 177.554,15 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	22.614.545/ 0001-20	GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 29.383,60
2	28.000.048/ 0001-19	C T S ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 15.845,62
3	04.352.905/ 0001-81	A. PAZINATO MARINGA	R\$ 15.361,47
4	13.201.732/ 0001-91	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 22.609,80
5	15.724.019/ 0001-58	QUALITYATACADO EIRELI	R\$ 4.338,80
6	33.493.166/ 0001-46	FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 58.215,14
7	29.590.960/ 0001-30	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 31.799,72
VALOR TOTAL			R\$ 177.554,15

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0021873211

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 37/2021-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Senhor CARLOS APARECIDO LIBERTI.
OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a Contratação de locação de imóvel, para instalação da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal no município de Vale do Paraíso/RO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: Importância total de é **R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)** , sendo o valor mensal de **R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais)**.
PRAZO: Os efeitos financeiros do presente contrato contam a partir de 01/10/2021 e finalizados em 01/10/2023, podendo ser prorrogados por interesse das partes em conforme legislação vigente.
DO PROCESSO: 0015.378875/2021-98
DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 01/10/2021.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 01/10/2021.
ASSINAM:
Julio Cesar Rocha Peres – Presidente da Agência IDARON

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0021873224

EDITAL Nº 23/2021/IDARON-GRH
49ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, considerando a desistência da candidata da 78ª colocação (ID 0021871784), resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, no período de 08 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.
O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.
As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, do candidato da 79ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.
O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	ARIQUEMES

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME

79ª

FERNANDO DE PAULO SILVA

Protocolo 0021858479

Portaria nº 860 de 04 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VALTER PEREIRA DE SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042723, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Rolim de Moura**, no período de **22/12/2019 a 31/12/2019 e 02/01/2020 a 31/01/2020**, em substituição ao titular **LUIZ ÂNGELO LUCHETTA**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021807822

Portaria nº 864 de 08 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300135804, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Recursos Humanos, pelo período de **08/11/2021 a 12/11/2021**, em substituição ao titular **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, ocupante do cargo de Gerente, por encontrar-se de diárias conforme processo SEI nº 0015.497844/2021-35.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021879624

SEOSP

Portaria nº 334 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 38/2021/SEOSP-NEO (0021738622), nos autos do Processo SEI nº 0069.509139/2021-62;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Enfermeira, matrícula nº 300098610, lotada no Núcleo de Execução Orçamentária/NEO, programadas para usufruir no período de **13.09.2021 a 22.09.2021 - 10 (dez)**, referente ao exercício de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021832527

Portaria nº 336 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.264685/2020-92 Convenio nº. 054/PGE-2021 id. 0018179015 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º INCLUIR os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 054/PGE-2021, qual seja, **"Reforma para Acessibilidade dos Banheiros a Casa dos Conselhos"**, no município de **Ariquemes/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 1º Fiscal - mat. nº. 300161904;

II - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 2º Fiscal - mat. nº.300021716; e

II - Engenheiro Eletricista **Alexandre Bruno Cabral dos Santos** - suplente - nº. 300164499;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0021840561

Portaria nº 335 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.189986/2021-04** Convenio nº. 169/PGE-2021 id. 0020898422 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 169/PGE-2021, qual seja, **a construção de três quadras de futebol society - grama sintética que visa oferecer à população, melhoria da qualidade de vida por meio da prática esportiva educacional e recreativa, nos setores 07-A, 01 e 85, no município de Vilhena/RO.**

I - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - 1º Fiscal - mat. nº. 300141762;

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 2º Fiscal - mat. nº.300154505; e

II - Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** - suplente - nº. 300107789;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0021836831

DER

Portaria nº 2339 de 29 de outubro de 2021

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2297 de Porto Velho, 21 de Outubro de 2021, Id (0021523508) e Errata, Id (0021709513).

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021741271

Portaria nº 2340 de 29 de outubro de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1663 de 26 de agosto de 2021, a contar de 21 de outubro de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 024/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152

MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cadastro nº 300107047

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.126286/2021-13.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021742255

Notificação nº 109/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA**, matrícula nº **300172544**, para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.268565/2021-45.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas - DER-CGP

Protocolo 0021837106

ERRATA**ERRATA AO CONTRATO Nº 054/2020/FITHA (0014379615).****Processo nº 0009.298873/2020-14**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 054/2020/FITHA (0014379615), referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0021864106

Portaria nº 2356 de 05 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0021759321), Laudo (0021817594) e Parecer nº 125/2021/DER-NUSEGTRAB (0021817636), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.510906/2021-91;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA**, **matrícula: 300 172 345**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas**, na 12ª RR de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0021839397

Portaria nº 2358 de 05 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0021695217), Laudo (0021821697) e Parecer nº 127/2021/DER-NUSEGTRAB (0021847892), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.505607/2021-34;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, **matrícula: 300 172 401**, que exerce suas atividades laborais como **CHEFE DE OPERAÇÕES DE USINA**, na Usina de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0021855722

Portaria nº 2357 de 05 de novembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no

DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0021695007), Laudo (0021818828) e Parecer nº 126/2021/DER-NUSEGTRAB (0021819608), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.505570/2021-44;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EMERSON SILVA ORLANDINI, matrícula : 300 172 273**, que exerce suas atividades laborais como **MOTORISTA VEICULO PESADO**, na 12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0021842000

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB059496 e 2021OB059498, em favor da empresa RTA ENGENHEIROS LTDA, inscrita no (CNPJ 04.208.867/0001-98), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.191382/2021-24. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021472488

ORDEM DE SERVIÇO					
A empresa PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI					
Processo nº0009.517439/ 2020-49					
Requisição de Serviço nº					
Registro de preços para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.					
Empresa: PAS-Projetos, Assessoria e Sistema EIRELI CNPJ 08.593.703/ 0001-82					
Endereço: Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro - Ji-Paraná-RO					
ALTO PARAISO - 29 km da RO 459/ Linha C 75 do entroncamento RO 458 até o Distrito Bom Futuro					
Item	Descrição do item requisitado	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento Topográfico (Topográfico)	m²	406.000,00	0,78	316.680,00
02	Projeto de Detalhamento (Topográfico)	m²	116.231,62	0,36	41.843,38
03	Memorial Descritivo (Topográfico)	m²	406.000,00	0,37	150.220,00
04	Projeto Pavimentação (Pavimentação)	m²	203.000,00	3,54	718.620,00
05	Projeto de Detalhamento (Pavimentação)	m²	40.716,09	0,41	16.693,60
06	Orçamento e Memorial (Pavimentação)	m²	83.172,96	0,75	62.379,72
07	Projeto de Drenagem (Drenagem)	m	7.000,00	26,22	183.540,00
08	Projeto de Detalhamento (Drenagem)	m	4.200,00	7,82	32.844,00
09	Asbuilt (Drenagem)	m	178,74	19,93	3.562,31
10	Orçamento e Memorial (Drenagem)	m	7.000,00	3,86	27.020,00
11	Projeto Sinalização (Sinalização)	m²	25.375,00	0,45	11.418,75
12	Projeto de Detalhamento (Sinalização)	m²	2.819,44	0,15	422,92
13	Orçamento e Memorial (Sinalização)	m²	25.375,00	0,09	2.283,75
14	Projeto Estrutural (Galeria em Concreto Armado)	m²	200,00	14,72	2.944,00
15	Projeto de Detalhamento (Galeria em Concreto Armado)	m²	140,00	11,04	1.545,60
16	Orçamento e Memorial (Galeria em Concreto Armado)	m²	200,00	12,42	2.484,00
17	Projeto Estrutural (Bueiro Tubular em Concreto)	m	250,00	66,99	16.747,50
18	Projeto de Detalhamento (Bueiro Tubular em Concreto)	m	37,50	4,79	179,63
19	Orçamento e Memorial (Bueiro Tubular em Concreto)	m	75,00	8,93	669,75
20	Investigações geotécnicas Sondagem (Est. Preliminares)	m	290,00	161,39	46.803,10
21	Estudo Hidrológico (Estudo Preliminares)	m²	200,00	0,01	2,00
Total Geral					1.638.904,01
Nota de Empenho nº			Data de entrega: / /2021		

Obrigações da empresa	A empresa se obriga a atender a presente requisição, nos termos constantes da Ata de Registro de Preço nº 23/ 2020 - Processo nº 0009.517439/2020-49, do qual é signatária, obrigando-se ainda a executar os serviços nas condições previstas no Edital Concorrência Publica por registro de preço nº 002/2020, realizado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, além daquelas previstas na Lei.		
Requisitado em: data certificada no sistema SEI	Aceite do representante legal da empresa em: data certificada no sistema SEI		
Carlos André da Silva Moraes Gestor do Contrato			
Elías Rezende de Oliveira Diretor-Geral			
Edson Luis de Melo Depieri Representante da empresa			

Protocolo 0021695500

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 130/2021/PJ/DER-RO.
CONVENIENTES:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.
OBJETO: Execução de Recapeamento de pavimentação asfáltica em CBUQ
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
CLÁUSULA TERCEIRA –
O valor global do presente convênio é de **R\$ 5.221.686,98** (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), Plano de Trabalho (0021018245) e Análise Técnica Final (0021018568).
§ 1º. O valor de **R\$ 4.698.686,98** (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Programação -442 - Inv. Aux., vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 - Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MO 938, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001234, de 11/10/2021 (0021274314).
§ 2º. O valor de **R\$ 523.000,00** (quinhentos e vinte e três mil reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0021018087).
DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos) dias.
PROCESSO: 0009.445027/2021-81.
Data da Assinatura:

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor do DER-**JUAN ALEX TESTONI** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor do DER/RO

Protocolo 0021667652

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-COUSA (0021808717), Justificativa DER-COUSA (0021565097), Documentos de Habilitação (0021415847), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0021568939), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0021568991), Parecer 1414 (0021681043) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO** , vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.434601/2021-75**, cujo **Objeto** é a Contratação Emergencial de empresa fornecedora de agregados - Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (3/8" ou 1/4") e Pó de brita - no município de Rolim de Moura/RO,para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, sob jurisdição do DER/RO, por um período de **90 (noventa) dias**, em favor da empresa:
1. RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 04.596.384/0001-08 com proposta no valor total de **R\$ 1.282.232,32** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: DER e RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação Emergencial de empresa fornecedora de agregados - Brita 1 (3/4" ou 5/8"), Pedrisco (3/8" ou 1/4") e Pó de brita - no município de Rolim de Moura/RO,para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, sob jurisdição do DER/RO, por um período de **90 (noventa) dias**, em favor da empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 1.282.232,32** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Face o exposto no processo administrativo nº **0009.434601/2021-75** e atendendo as disposições do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.
Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.
Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.
Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0021800497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021/PJ/DER-RO.
PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROERONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo contratual, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 279/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.462.131,14** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2021**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.211.291,34 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386– Fonte: 0300 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001320 de 29.10.2021 (0021770454).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários previstos no PPA/LOA - 2021-2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0021724629).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 0009.486087/2021-53

Data da Assinatura: 05.11.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO

LUCÍDIO JOSÉ CELLA - RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0021868655

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE.A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo contratual, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 279/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 10.611.240,89** (dez milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90-30**, do ano de **2021**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 579.302,60 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386– Fonte: 0300 – Elemento de Despesa 33.90.30, – Pregão Eletrônico, Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001321 de 03.11.2021 (0021770788).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários previstos no PPA/LOA - 2021-2022, conforme Declaração de Adequação Financeira (0021727294).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO Nº 0009.482231/2021-82.

Data da Assinatura: 05.11.2021.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO

PAULO ROBERTO MARCONDES - A.F. MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0021868662

EXTRATO

EXT. 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 047/17/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 01.1420.00906-0001/2017

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2018

ASSINA:

- Luiz Carlos de Souza Pinto– Diretor Geral/DER

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0021786172

EXTRATO

EXT. 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 047/17/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO: 01.1420.00906-0001/2017

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018

ASSINA:

- Luiz Carlos de Souza Pinto– Diretor Geral/DER

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0021787519

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2021/FITHA.
CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.
OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick up.
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 191.160,00** (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), conforme Plano de Trabalho (0018277912).
§ 1º. O valor de **R\$ 189.248,40** (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228- FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42 - conforme Nota de Empenho nº 2021NE000158, de 01.10.2021 (0021062452).
§ 2º. O valor de **R\$ 1.911,60** (um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0017756594).
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PROCESSO: 0009.309613/2020-81.
Data da Assinatura:
ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente FITHA-**HILDON DE LIMA CHAVES** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA

Protocolo 0021267915

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ n.º 13.912.590/0001-70).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao Lote 3 do Pregão Eletrônico n.º 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO.
PROCESSO SEI n.º 0010.200656/2021-44.
DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do lote 3 passa a ser de R\$ 56.063,60 (cinquenta e seis mil sessenta e três reais e sessenta centavos). O valor global anual do contrato passa a ser de R\$ 672.763,20 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE000692, de 24/03/2021.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral
DEYVISON BARBOSA MORAES
Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA
Procurador Geral

Protocolo 0021647229

Portaria nº 1862 de 05 de novembro de 2021
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.388532/2021-81;
Resolve:
Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **FRANCINÉIA SANGUINA MOREIRA**, matrícula n.º 300131731, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, nos períodos de **novembro/2021, dezembro/2021 e janeiro/2022**, referente ao 1º quinquênio de 07/05/2015 a 06/05/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0021835388

Portaria nº 1858 de 04 de novembro de 2021
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.452467/2021-55;
Resolve:
Art. 1º - **Designar** o servidor **GIOTO ALVES LOURENÇO**, matrícula n.º 300024640, para responder, em substituição ao servidor **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO**, matrícula n.º 300082003, pela Chefia de Seção de Administração de Redes, **FG-04**, nos períodos de **05/10/2021 a 21/10/2021 e 27/10/2021 a 05/11/2021**, correspondente

à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021811438

Portaria nº 1859 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.479629/2021-01;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **ARLEI SERGIO PIRES**, matrícula n.º 300151328, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE**, matrícula n.º 300137750, pela Chefia de Divisão de Sistemas, **FG-05**, no período de **25/10/2021 a 29/10/2021**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021814223

Portaria nº 1857 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.488089/2021-48;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA**, matrícula n.º 300131729, para responder, em substituição à servidora **SÂMIA DE LIMA ALMEIDA**, matrícula n.º 300035684, pela Coordenadoria do RENAINF, **CDS-06**, no período de **24/10/2021 a 30/10/2021**, correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021810652

Portaria nº 1855 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.483390/2021-65;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA**, matrícula n.º 300035665, para responder, em substituição ao servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 300150643, pela **Chefia de Divisão de Serviços Gerais**, **CDS-04**, no período de **18/10/2021 a 25/10/2021**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021808467

Portaria nº 1856 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.487361/2021-72;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JECIARA LIMA BESSA**, matrícula n.º 300075414, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula n.º 300115003, pela **Chefia de Seção II**, **FG-04**, da Divisão de Patrimônio, no período de **14/10/2021 a 29/10/2021**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/10/2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021809766

Portaria nº 1860 de 04 de novembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.502783/2019-61;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, na função de gestores e fiscais do contrato n.º 027/2021/PROJUR/DETRAN/RO, celebrado com a Empresa **NEIANDER STORCH EIRELI-ME**, cujo objeto é promover reforma na sede da CIRETRAN de Vilhena.

- **Gestor:** **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES**, matrícula n.º 300035599;

- **Fiscal:** **WALLAS NOGUEIRA CARVALHO** - matrícula n.º 300139780;

- **Fiscal:** **MAYARA CRSITINA DINIZ** - matrícula n.º 300131780;

- **Fiscal:** **SERGIO CARVALHO AGRA** - matrícula n.º 300073142.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021816285

EMATER

Portaria nº 426 de 05 de novembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.511496/2021-56;

- Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção do direito, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, a contar de 1º de novembro de 2021 até 20 de novembro de 2021, ao empregado **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 3504, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova Londrina/Território Central, em razão do nascimento da filha ocorrido no dia 01/11/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER

Protocolo 0021854636

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2021/EMATER-RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 069/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.110464/2021-37/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (**Placa de identificação externa com instalação**), para atender as necessidades da EMATER e seus Escritórios Regionais e Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 496.077,23 (quatrocentos e noventa e seis mil setenta e sete reais e vinte e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO:0100/ 0300/ 0240/ 0640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-44

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/11/2021 às 08h00min até 25/11/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 25 de Novembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021858921

Portaria nº 425 de 05 de novembro de 2021

Institui **Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados**, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o planejamento, bem como a execução dos trabalhos para garantir a efetividade da aplicação e adequação da LGPD na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Comissão Multidisciplinar

objetivando a implementação, adequação e instrumentalização da Lei Geral de Proteção de dados na EMATER-RO.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Representante do Gabinete da Presidência – EMATER-RO: **José Tarcísio Batista Mendes**
- II - Representante da Gerência de Tecnologia e Informação – GETIN: **Márcio Valério de Freitas Maia**
- III - Representante do Controle Interno – CONIN: **Fábio de Freitas Dantas**
- IV - Representante da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP: **Dulcineide Alves Ferreira**
- V - Representante da Diretoria Técnica e de Planejamento – DITEP: **Francisco de Assis Sobrinho**
- VI - Representante da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI: **Fábio Rodrigues da Costa**

§ 1º. A Coordenação dos trabalhos da comissão ficará a cargo do Representante do Gabinete da Presidência – EMATER-RO, com as funções de Encarregado da Proteção de Dados, designando-se os representantes do CONIN e da GETIN como primeiro e segundo suplente, respectivamente, do Encarregado.

§ 2º. O Encarregado da Proteção de Dados será apoiado, no que couber, pelo representante do Controle Interno.

§ 3º. As funções dos representantes não serão remuneradas, a qualquer título.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIAS

Art. 3º. A Comissão Multidisciplinar reunir-se-á quando convocada pelo Encarregado da Proteção de Dados.

Art. 4º. Por deliberação da Comissão Multidisciplinar, poderão ser convidadas a participar de reuniões pessoas físicas e jurídicas que possam contribuir para o esclarecimento das matérias a serem analisadas.

Art. 5º. Compete à Comissão Multidisciplinar:

- I. Analisar e sugerir propostas de políticas e diretrizes de proteção à privacidade de dados pessoais para a EMATER-RO;
- II. Planejar e acompanhar a execução de medidas para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da EMATER-RO;
- III. Acompanhar e convalidar o mapeamento de dados pessoais, no âmbito da EMATER-RO;
- IV. Estabelecer os responsáveis pela execução, levantamento, gestão de riscos e análise do inventário de dados;
- V. Convalidar o plano de comunicação institucional sobre procedimento de proteção e privacidade de dados;
- VI. Opinar sobre investimentos e aquisições de soluções direcionadas exclusivamente à conformidade da EMATER-RO à LGPD; e
- VII. Apoiar o Encarregado da Proteção de Dados na aplicação de procedimentos institucionais referente à segurança e privacidade de dados e monitorar os resultados.

Parágrafo Único. Os atos e deliberações deste grupo de trabalho em LGPD guardam conformidade com as Políticas de Segurança e Privacidade de Dados do Estado de Rondônia formuladas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC.

Art. 6º. A Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados da EMATER-RO vincula-se ao Gabinete da Presidência – EMATER-RO.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 7º. A instituição desta Comissão deverá ser divulgada publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da EMATER-RO, indicando como meio de comunicação a plataforma digital da Ouvidoria – Fala.BR Rondônia, com link de redirecionamento.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de novembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR-PRÉSEIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021847516

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **062/2021/EMATER-RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto para os itens: 02, 05 e 07 que serão por AMPLA CONCORRÊNCIA.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.056156/2021-59/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação dos Serviços para Produção de Material gráfico para publicidade e propaganda, com a finalidade de atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.433.284,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0300/ 0240/ 0640/ 1240/ 1640/ 0243/ 0643/ 0658

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024-2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-48

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/11/2021 às 08h00min até 23/11/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 23 de Novembro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de

Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021849036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.447012/2021-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Geraldo Souza Ferreira Filho**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Clebio Lima Barreto**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Flavio Gonçalves Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Paulo Rogerio Maroso**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de **04 a 07/10/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.
Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0021881883

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.129383/2021-20

REQUERENTE: JOÃO FERREIRA LIMA

CPF: 349.331.232-68

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.129383/2021-20, Interessado: JOÃO FERREIRA LIMA, CPF: 349.331.232-68. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DIOF. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0021677859

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.162351/2021-36

REQUERENTE: JORGE PEREIRA DOS SANTOS

CPF: 326.414.942-72

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.162351/2021-36, Interessado: JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 326.414.942-72.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços - AGERO
GLEDSON BORGES
FISCAL/DNFS-AGERO

Protocolo 0021685690

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.145329/2021-21

REQUERENTE: CARMO APARECIDO DA SILVA

CPF: 301.200.129-87

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

O Diretor de Normalização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.145329/2021-21, Interessado: CARMO APARECIDO DA SILVA, CPF: 301.200.129-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normalização e Fiscalização de Serviços - AGERO
GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021684585

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.135088/2021-11

REQUERENTE: ROBSON PAULINO DOS SANTOS

CPF: 019.811.182-76

MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO

O Diretor de Normalização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.135088/2021-11, Interessado: Robson Paulino dos Santos CPF: 019.811.182-76. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DIOF. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normalização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021678159

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.145161/2021-54

REQUERENTE: GERALDO PEREIRA CARDOSO

CPF: 246.466.522-34

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA DO OESTE-RO

O Diretor de Normalização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.145161/2021-54, Interessado: Geraldo Pereira Cardoso, CPF: 246.466.522-34. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DIOF. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normalização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
Fiscal/AGERO

Protocolo 0021678928

AVISO

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.095093/2021-75

REQUERENTE: ODENILSON FERREIRA

CPF: 340.794.912-04

MUNICÍPIO: JARU/RO

O Diretor de Normalização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.095093/2021-75, Interessado: Odenilson Ferreira, CPF: 340.794.912-04. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
Fiscal/AGERO

Protocolo 0021893087

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.151391/2021-52****REQUERENTE: HERIVALDO PINTO DE SOUSA****CPF: 161.963.682-49****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.151391/2021-52, Interessado: HERIVALDO PINTO DE SOUSA, CPF: 161.963.682-49. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
FISCAL/AGERO

Protocolo 0021676320

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.129141/2021-36****REQUERENTE: JOÃO DINIZ BARBOSA****CPF: 900.221.222-49****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.129141/2021-36, Interessado: João Diniz Barbosa, CPF: 900.221.222-49. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DIOF. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
FISCAL/AGERO

Protocolo 0021676229

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.151347/2021-42****REQUERENTE: JAMILSON FERREIRA LEITE****CPF: 591.717.822-49****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.151347/2021-42, Interessado: JAMILSON FERREIRA LEITE, CPF: 591.717.822-49.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva
Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços - AGERO
GLEDSON BORGES
FISCAL/AGERO

Protocolo 0021684482

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

PROCESSO: 0001.097536/2021-62**REQUERENTE: CORNELIO SOARES DA COSTA****CPF: 204.316.352-34****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.097536/2021-62, Interessado: Cornelio Soares da Costa, CPF: 240.316.352-34. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

GLEDSON BORGES**FISCAL/AGERO**

Protocolo 0021675911

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.151365/2021-24****REQUERENTE: CLAUDIO ALBERTO JUSTINIANO****CPF: 085.113.812-87****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.151365/2021-24, Interessado: CLAUDIO ALBERTO JUSTINIANO, CPF: 085.113.812-87.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços - AGERO

GLEDSON BORGES**FISCAL/AGERO**

Protocolo 0021684083

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.162287/2021-93****REQUERENTE: EUBENIR FERRERA ANDRADE****CPF: 162.845.692-20****MUNICÍPIO: PORTO VELHO/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.162287/2021-93, Interessado: Eubenir Ferrera Andrade, CPF: 162.845.692-20. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

GLEDSON BORGES**FISCAL/AGERO**

Protocolo 0021674819

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.129172/2021-97****REQUERENTE: WEVERTON DAVID VENANCIO RIBEIRO****CPF: 020.282.812-35****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO**

O Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO torna público e a quem mais possainteressar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 047 de 10 de fevereiro de 2020. Processo nº 0001.129172/2021-97, Interessado: Weverton David Venancio Ribeiro,

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

CPF: 900.221.222-49. Quanto ao deferimento a AGERO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DIOF. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO
GLEDSON BORGES
FISCAL/AGERO

Protocolo 0021677315

CAERD

Ato Público nº 7/2021/CAERD-ACM
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente Interino da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO

1.1 - A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública**, conforme Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020 com as alterações e revogações contidas nos decretos 26.134, de 17 de junho de 2021 e Decreto nº 26.462 de 15 de outubro de 2021. **1.2** - A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. **1.3** - Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal. **1.4** - Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual. **1.5** - Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho. **1.6** - Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2 - DISPOSIÇÃO GERAIS - 2.1 O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por descisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte. **2.2** O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido. **2.3** Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram validos para efeitos desta Prorrogação.

3 - PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	200033	JOEL MARCIO VIEIRA	01/ 11/2021	01/ 05/2022
02	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200030	CARLOS AUGUSTO MATOS LINS	01/ 11/2021	01/ 05/2022
03	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	200094	FARLEY COZER DA SILVA	06/ 11/2021	06/ 05/2022
04	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	200037	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	01/ 11/2021	01/ 05/2022
05	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	200057	LEONIDIO GOMES DA SILVA	02/ 11/2021	02/ 05/2022
06	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	200044	OSINEI VILELA MACHADO	02/ 11/2021	02/ 05/2022
07	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	200049	FREDYMAR CUELHAS CHANATO	05/ 11/2021	05/ 05/2022
08	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	200055	CRISTIANO GONCALVES TELLES	10/ 11/2021	10/ 05/2022
09	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	200041	RENAN DEYMON BRAZ AUGUSTO	02/ 11/2021	02/ 05/2022
10	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200047	ENOS CRUZ DO VALE	04/ 11/2021	04/ 05/2022
11	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200032	MASSIONE BISPO DA SILVA	21/ 11/2021	21/ 05/2022
12	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR-UAE -NMP	200048	ANDRE COSTA MAIA	04/ 11/2021	04/ 05/2022
13	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	200051	JONATHAN CASANOVA	11/ 11/2021	11/ 05/2022
14	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200029	ALISSON CAMPOS BRASIL	01/ 11/2021	01/ 05/2022
15	SISTEMA ABAST AGUAS ESG N.BRASILANDIA-NB	200096	GIVANILDO PEREIRA BARBOSA	14/ 11/2021	14/ 05/2022
16	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	2000663	ERICK ALVES LIMA MUNHOZ	29/ 11/2021	29/ 05/2022
17	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	200061	GUILHERME MORENO	22/ 11/2021	22/ 05/2022
18	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	200056	EDER FIRMINO PARREIRA	01/ 11/2021	01/ 05/2022
19	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	200031	IZAIAS TEODORO DA SILVA	01/ 11/2021	01/ 05/2022
20	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	200035	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	01/ 11/2021	01/ 05/2022

21

SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA

200038

FABIO JOSE BATISTA MADEIRA

01/ 11/2021

01/ 05/2022

Porto Velho - RO, 01 de novembro de 2021.

Cleverson Brancalhão da Silva
Diretor Presidente Interino
CAERD

Protocolo 0021856867

SOPH

Portaria nº 53 de 04 de novembro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a Portaria nº 27 de 14 de junho de 2021 publicada do DIOF edição. 121, a qual nomeia o Comitê Gestor de Acesso a Informação no âmbito desta empresa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora RAFAELA SCHUINDT DE OLIVEIRA, CPF: 792.XXX.XXX- 91, pela servidora JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA , CPF 737.XXX.XXX-53;

Art. 2º - EXCLUIR, o servidor HAILTON ALVAREZ DE AGUIR, CPF 886.XXX.XXX-68;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0021810489

Portaria nº 54 de 04 de novembro de 2021

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e considerando a Portaria nº 147/2019/SOPH-GAB, a qual nomeia a Comissão de Gestão de Documentos (CGD) no âmbito desta empresa pública;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora RAFAELA SCHUINDT DE OLIVEIRA, CPF: 792.XXX.XXX- 91, pela servidora JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA , CPF 737.XXX.XXX-53;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0021811899

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0131/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5435/2021 – FPS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do fundo de previdência social do município de Ji-Paraná, presencial e através de acesso a sistema de plataforma em tempo real, realizando atualização e treinamento para o comitê de investimento, gestor e diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social – FPS. Valor Total Estimado: R\$ 15.387,96 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 19/11/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11139

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0132/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9156/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de material para restauração e**

confeção dos enfeites natalinos (mangueiras, fios, alicate, etc.) para atender os eventos da Fundação Cultural. Valor total estimado: R\$ 487.566,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 19/11/2021. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO11147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 67/CPL/2021 ADMINISTRATIVO N° 192/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo N° 192/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 25 de Novembro de 2021, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS, JANELAS COM ASSESSÓRIOS E INSTALAÇÃO**. O valor estimado: R\$: 39.132,98 (Trinta e nove mil cento trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 05 de Novembro de 2021.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO11144

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 010-CPL-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 434/SEMELC/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n° 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” para contratação de empresa no ramo de **CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DA 2ª ETAPA DO CAMPO SINTÉTICO - CONVÊNIO SICONV N° 882841/2019. Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 26/11/2021, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 289.051,00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 04 de Novembro 2021 as 08horas

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO11148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto n° 3859/2021, torna público TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO com regime de execução indireta, PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, através do Processo Administrativo n°1-1249/SEMTUR/2021, Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 996,18M2O. LOCAL DO SERVIÇO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE N° 09”, no Valor Global de R\$: 296.940,00, a abertura será no dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 05 de novembro de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente – CPL-PMAP

Protocolo DO11150

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 008/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto n° 3859/2021, torna público TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO com regime de execução indireta, PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, através do Processo Administrativo n°1-1314/SEMTUR/2021, Objeto: “CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 150,35 M2. O LOCAL DO SERVIÇO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE N° 09”, no Valor Global de R\$ 298.410,00, às 14h30min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 05 de novembro de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

MUNICIPIO DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2021/CPLMS PROCESSO N.º 1646/SEMOSP/2021-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.772/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Massa Asfáltica)**, valor prévio total **R\$ 789.600,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/11/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 05 de Novembro de 2021. **Daiane Santana Fontes Pregoeira**

Protocolo DO11151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021**

Processo 494/2021/SEMEC Assunto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS Ao dia 29 de outubro de 2021, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 494/2021/SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: Empresa Vencedora: DAMIAO JOSE RUIZ CNPJ: 10.653.461/0001-17 Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Pimenteiras do Oeste, 29/10/2021

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Protocolo DO11153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021
PROCESSO N.º 4053/GLOBAL/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" em decorrência de uma releitura e melhor entendimento, do item 56 sub item II do processo 1992/21 – TCE - RO. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 05 de novembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/2021

Protocolo DO11154

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021
PROCESSO N.º 5459/ORDINÁRIO/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA PRAÇA BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e site www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" em decorrência de impugnação impetrada para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal – RO, 11 de novembro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Vice Presidente da CPL
Portaria 059/GP/21

Protocolo DO11160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N.º 171/2021, processo N.º 5663/GLOBAL/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, considerando necessidade de adequações no cadastro dos itens no sistema licitanet, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 23/11/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de novembro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11161

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/PMJ/2021

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-12124/PMJ/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas com vistas na **Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas**, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS, assim como Termo de Referência e Edital.

Data para cadastro dos envelopes: 09/11/2021, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 10/12/2021. Início da Sessão Pública: 10 de dezembro de 2021, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria nº 007/GP/2021 e 310/GP/2021
Diretor de Licitações

Protocolo DO11155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 126/SML/2021 PROC. N.º 9537/SEMSAU/2021

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 126/SML/2021, referente ao Processo Administrativo n.º 9537/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA** - CNPJ: 00.363.814/0001-90, com o valor total da empresa de R\$ 14.275,61 (quatorze mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos); **ANDRE E.S. SCHILLING** - CNPJ: 02.441.945/0001-74, com o valor total da empresa de R\$ 85.208,98 (oitenta e cinco mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos); **RPF COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 03.217.016/0001-49, com o valor total da empresa de R\$ 45.229,52 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos); **RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 32.421.390/0001-60, com o valor total da empresa de R\$ 15.341,36 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); **O.E. PEREIRA BRINQUEDOS** - CNPJ: 33.966.390/0001-08, com o valor total da empresa de R\$ 24.300,98 (vinte e quatro mil e trezentos reais e noventa e oito centavos); **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 35.764.167/0001-03, com o valor total de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais) e **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI** - CNPJ: 91.824.383/0001-78, com o valor total de R\$ 152.650,95 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 431.307,40 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 05 de novembro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO11159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Atas Registro de Preços nº 94 à 101/2021.

Objeto: SRP Aquisição de Materiais para construção, ferragem, pintura, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros. PE 50/2021. Proc. 1169/2021/SEMOSP. Vencedores: 02.366.476/0001-76, R\$194.187,63; 28.613.773/0001-62, R\$94.070,77; 28.737.608/0001-12, R\$6.758,00; 63.615.058/0001-60, R\$1.913,50; 26.581.761/0001-78, R\$692,70; 37.227.550/0001-58, R\$64.848,56; 24.681.482/0001-50, R\$9.919,50; 37.483.927/0001-30, R\$618,60. Vigência 12 meses. CNRO, 05/11/2021.

Adriana Silva de Siqueira - Secretária 288/2021.

Protocolo DO11164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/SEMOSP/2021
PROCESSO N.º 2228/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 053/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 2228/2021 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (01 MOTONIVELADORA, E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 907072/2020/MAPA/PLATAFORMA+BRASIL, PROCESSO N. 083784/2020-25 E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO**. Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia **22/11/2021 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: **R\$: R\$: 1.919.008,33 (UM MILHÃO NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho D'Oeste - RO, 08/11/2021

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO11166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1185/2021/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11250>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 08/11/2021, às 12:07

Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 216/2021 e Processo 1185/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO CRISTOFOLI PRADO LTDA, CNPJ: 13.443.704/0001-80,?Detentora do Lote: 01 – Valor Total Homologado: 49.000,00 R\$ (quarenta e nove mil reais).
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e/ou Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da última publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
Corumbiara/RO; 08 de novembro de 2021.

MARCELO CRISOSTOMO DO NASCIMENTO
Vice Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 197

Protocolo DO11169

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA

Extrato de Homologação

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021, Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021.
Licitante: Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV.
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo “MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE”, Vencedora: P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) colhedora de forragens área total, marca/modelo MENTA/ATM 1.1 , 1 (uma) carreta basculante hidráulica fabricada totalmente em aço, marca/modelo TRITON TR 202, 1 (uma) Plantadeira Agrícola, marca/modelo IMASA PHX 400, ambos Equipamentos/implementos, com garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME. VALOR: R\$ 174.678,00, (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 099/PGE-2021, Processo Nº 0025.336032/2021-03, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV , Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1011– Natureza da Despesa: 44.50.42- 00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 174.678,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.267-0, Poupança Ouro nº. 510.025.267-3 e Poupança Pouplex nº. 960.025.267-5. Presidente Médici-RO, 08 de Novembro de 2021. Renan Cavalcante de Araujo, CPF: 020.414.062-59, Presidente - APRAPV

Renan Cavalcante de Araujo
CPF: 020.414.062-59
Presidente - APRAPV

Protocolo DO11162

Extrato de Adjudicação

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021, Processo Administrativo Nº. 001/APRAPV/2021.
Licitante: Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV.
Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo “MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE”, Vencedora: P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.737.608/0001-12, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) colhedora de forragens área total, marca/modelo MENTA/ATM 1.1 , 1 (uma) carreta basculante hidráulica fabricada totalmente em aço, marca/modelo TRITON TR 202, 1 (uma) Plantadeira Agrícola, marca/modelo IMASA PHX 400, ambos Equipamentos/implementos, com garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME. VALOR: R\$ 174.678,00, (Cento e setenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 099/PGE-2021, Processo Nº 0025.336032/2021-03, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – APRAPV , Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1011– Natureza da Despesa: 44.50.42- 00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 174.678,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais), movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.267-0, Poupança Ouro nº. 510.025.267-3 e Poupança Pouplex nº. 960.025.267-5.
Presidente Médici-RO, 08 de Novembro de 2021

Renan Cavalcante de Araujo
CPF: 020.414.062-59
Presidente - APRAPV

Protocolo DO11163

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR

Extrato de Contrato

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2020, Processo Administrativo Nº. 001/APRUCRISA/2021.
Contratante: Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.611.040/0001-90.
Contratado: Casa da Lavoura Com. de Produtos Veterinários e Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.620.397/0001-30.
Objeto: Aquisição de Equipamentos/implementos: 1(um) Pulverizador Atomizador de Longo Alcance com as seguintes especificações: com regulagem de ar, horizontal e vertical, com reservatório de mínimo 550 litros e Maximo 600 litros, resistente a corrosão, Visor de nível com escala graduada, agitação mecânica da calda, com Ajuste hidráulico do duto, com sistema de filtragem do circuito hidráulico de pulverização, faixa de aplicação mínima de 12 metros e máximo de 20 metros, bomba de pulverização com capacidade mínima de recalque 110 litros e máximo 135 litros, peso mínimo do equipamento 350 Kg e máximo 380 kg, dimensões mínimas 1,50 metros e máximo de 2,20 metros, Altura mínima 2,30 metros e máximo de 3,10 metros, Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código de FINAME 0035262, Marca JACTO, Modelo – JATÃO CHT 600 e 1 (um) distribuidor de Calcário, Fertilizante e Adubo Orgânico com capacidade mínima para 2.000 kg e máximo 3.000kg, capacidade carga mínima 2,0 m³ carga máxima 3,0 m³, Sistema Mecânico com 02 (dois) pneus, Largura de distribuição mínima de 7,0 metros e máximo de 10 metros, com caçamba em metal e com Fundo Dosador em Inox e Esteira mínima de 300 mm, e máxima de 800 mm Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código de FINAME 3950794, Marca Asus Industria, Modelo – DFH 3000. VALOR: R\$ R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais) - Recurso: Processo nº 0025.375283/2021-03, Termo de Fomento Nº 108/PGE-2021, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais Cristo Salvador – APRUCRISA , Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 – Programa de Trabalho: 20.608.2011.2341 – Fonte: 1011– Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R\$ 116.680.00

(cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 25.257-3, Poupança Ouro nº. 510.025.257-6 e Poupança Poupep nº. 960.025.257-8.

Presidente Médici-RO, 05 de Novembro de 2021.

Sergio Sant Anna
CPF: 313.131.402-87
Presidente

Protocolo DO11165

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 099/2021 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicação para a prestação de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades do CRF/RO. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 013/2021 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A - **CNPJ:** 02.558.157/0001-62 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 – Serviços de Telecomunicação – Telefonia e Internet – **Valor Global do Contrato:** R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO11156